

Ata de Processo Deserto

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 15/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início dos lances	Final dos Lances
21/07/2026 15:50	27/07/2026 09:01	27/07/2026 15:01

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001	0001	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB) E/OU PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTODIA QUALIFICADA, LIQUIDACÃO FÍSICA E FINANCEIRA, ESCRITURACÃO, CONTROLADORIA, APRECAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS RELATIVAS AOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS REGISTRADOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACÃO E CUSTODIA (SELIC) INTEGRANTES DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - IPREM.	R\$ 800,00	12,00	MÊS	Deserto	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			9.600,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/07/2026	EDITAL202613.pdf

Chat

Data	Apelido	Frase
27/07/2026 - 09:01:00	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.



Assinado por ANA ELISA NEVES
DE PAIVA NUNES - CHEFE SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÃO

Assinatura digital avançada.

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Operador de Compra Direta



Assinado por CARLOS ALBERTO
DE ANDRADE

Assinatura digital avançada.

Carlos Alberto de Andrade
Apoio



Assinado por LARA LINDISE
PEREIRA SILVA - Chefe de Seção
de benefícios

Assinatura digital avançada. Lara Lindise Pereira Silva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp1d18f6b660a66>



Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/1d18f6b660a66>



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que este processo administrativo tem por objeto “Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de serviços de custódia qualificada, liquidação financeira, escrituração, controladoria, apreamento e disponibilização de informações gerenciais relativas aos títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) integrantes da carteira de investimentos do IPREM.”

Considerando não haver nenhuma proposta apresentada por alguma empresa interessada durante o período dos 03 (três) dias úteis de divulgação do processo no Portal de Compras Públicas, declaro o presente processo de Dispensa de Licitação **DESERTO**, ocasião essa que nos termos do Decreto Municipal nº 5599/2023, art. 61, inciso III, procedo a tentativa de contratação com o menor preço dos orçamentos inicialmente obtidos.

Esta contratação seguirá no Processo Administrativo nº 18/2026 - Dispensa de nº 14/2026

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 28 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:55020CC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2026. Edição 4327

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

[🏠](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº PDE 13/2026



Última atualização 28/07/2026

Local: Pouso Alegre/MG **Órgão:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade compradora: 03005 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/07/2026 **Situação:** Revogada

Data de início de recebimento de propostas: 22/07/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/07/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000026/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de serviços de custódia qualificada, liquidação financeira, escrituração, controladoria, apuração e disponibilização de informações gerenciais relativas aos títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) integrantes da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Evento ▾

Nome ▾

Data/Hora do Evento ▾

Retificação - Contratação

28/07/2026 - 10:26:07

Retificação - Item de Contratação

28/07/2026 - 10:26:04

Inclusão - Contratação

21/07/2026 - 15:43:17

Inclusão - Documento de Contratação

21 - Aviso de Contratacao p Publicar.pdf

21/07/2026 - 15:43:17

Exibir: 5 ▾

1-4 de 4 itens

Página: 1 ▾

<

>

⏪ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Solicitação de documentos de HABILITAÇÃO

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

28 de julho de 2026 às 10:14

Para: rpps@xpi.com.br

Bom dia. Solicito que encaminhem os documentos de habilitação exigidos no edital do Processo Administrativo N° 15/2026 - Dispensa de Licitação n° 13/2026:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Instituto-de-Previdencia-Municipal-de-Pouso-Alegre-1341/DE-15-2026-2026-497669>

Atenciosamente,

 IPREM Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG	Ana Elisa Nunes Agente de Contratações	 (35)3427-9730  iprem.mg.gov.br  iprempa  Praça João Pinheiro, nº 229 - Centro Pouso Alegre - MG CEP: 37550-191
---	--	--

SOLICITAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

À

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS S/A**

Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1909, Torre Sul, Andar 30, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.543-907

Telefone: (11) 98120-9424

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Ref.: Demonstração de Exequibilidade de Proposta - Processo Administrativo nº 15/2026 -
Dispensa de Licitação nº 13/2026.

Prezado(a) senhor(a),

Com referência à proposta apresentada por esta empresa no âmbito do Processo Administrativo nº 15/2026 - Dispensa de Licitação nº 13/2026, cujo objetivo é a contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de serviços de custódia qualificada, liquidação financeira, escrituração, controladoria, apuração e disponibilização de informações gerenciais relativas aos títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) integrantes da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM.

Os valores apresentados foram os seguintes:

I - Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de serviços de custódia qualificada, liquidação financeira, escrituração, controladoria, apuração e disponibilização de informações gerenciais relativas aos títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) integrantes da carteira de investimentos do IPREM.

Valor de referência da Dispensa de Licitação nº 13/2026:

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Valor total estimado do processo, considerando 12 (doze) meses: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Valor da proposta encaminhada por esta empresa:

Valor mensal: R\$ 0,00 (sem custo).

Valor total estimado do processo, considerando 12 (doze) meses: R\$ 0,00 (sem custo).



Para afastar o indício de inexecução, solicitamos a apresentação de documentação comprobatória que demonstre a viabilidade da execução do objeto contratado com os valores ofertados. Tal documentação deverá detalhar os custos envolvidos, de modo a evidenciar a viabilidade financeira da execução do contrato.

Solicitamos que a referida documentação seja apresentada no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei 14.133/2021, o que resultará na convocação do próximo licitante classificado.

Pouso Alegre, 28 de julho de 2026.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.332.886/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1997
NOME EMPRESARIAL XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.12-6-03 - Corretoras de câmbio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO PR BOTAFOGO	NÚMERO 00501	COMPLEMENTO BLC I SAL 501
CEP 22.250-911	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@XPI.COM.BR	
TELEFONE (11) 3027-2237		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2026** às **14:25:10** (data e hora de Brasília).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A**

CPF/CNPJ: **02.332.886/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:26:10 do dia 04/08/2026 , com validade até o dia 03/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kJe0LZh191rmpCbh3U14

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.332.886/0001-04
Razão social: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES
Endereço: PR BOTAFOGO 501 00501 BLC I SAL 501/ BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22250-911

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2026 a 03/08/2026

Certificação Número: 2026070500370788191434

Informação obtida em 07/07/2026 16:15:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Certidão nº: 12667959/2026

Expedição: 27/02/2026, às 16:45:34

Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.332.886/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

28/07/2026

0098889919



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3290520**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/07/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A, CNPJ: 02.332.886/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

PEDIDO Nº:

0098889919





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
S/A
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:00:10 do dia 02/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2026.

Código de controle da certidão: **88EB.5348.344B.8EBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2026181117724
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 02.332.886	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 22/06/2026 10:29 VÁLIDA ATÉ: 22/07/2026 10:29 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL:	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA
NOME FANTASIA:	XP INVESTIMENTOS CCTVM SA
CPF OU CNPJ:	02.332.886/0001-04
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS:	CIS-F
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:	2
ENDEREÇO COMPLETO:	PRA BOTAFOGO, 501, BLC I SAL 501, BOTAFOGO, 22250-911
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:	29/04/2025
ATIVIDADES ECONÔMICAS:	213071 - CORRETAGEM DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS 212032 - CORRETAGEM DE CAMBIO
RESTRIÇÕES:	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 15/10/2025 às 14:37

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa	Código de Controle XBC44CXM99
--	---

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, com endereço no(a) PR DE BOTAFOGO, nº 501 - BLOCO I SALA 501 - RJ Cep: 22250-040, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 23/03/2026

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 09/07/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).



Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 51728/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 827991 - XP INVESTIMENTOS CORRETORA

CNPJ/CPF: 02.332.886/0001-04

Endereço: AVENIDA AFRANIO DE MELO FRQANCO, 290

Complemento:

Bairro: LEBLON

Cidade: Rio de Janeiro - RJ

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
04/08/2026	90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 04 de agosto de 2026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por - Certidão Emitida às 14:30:20 do dia 04/08/2026 - Código para Validação da certidão: WGT211201-000-KZPTZWDQPFJFOH-3

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.



desnecessidade de reanálise da capacidade de pagamento do Estado. Processo nº: 17944.000560/2014-11. Interessado: Estado de Sergipe e Caixa Econômica Federal - CAIXA Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Estado de Sergipe, com a interveniência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Estado de Sergipe, com a interveniência do Banco do Estado de Sergipe S.A. e do Banco do Brasil S.A., ambos relativos a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Estado de Sergipe e a CAIXA, no valor de R\$ 36.010.129,33 (trinta e seis milhões, dez mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos), cujos recursos serão destinados à ampliação do Sistema Integrado da Adutora do Agreste de Itabaiana.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem assim o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, autorizo, em caráter excepcional, com fundamento no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, as contratações, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes. Ratifico, ainda, o despacho do Secretário do Tesouro Nacional sobre a desnecessidade de reanálise da capacidade de pagamento do Estado.

Processo nº: 17944.000568/2014-87. Interessado: Estado de Sergipe e Caixa Econômica Federal - CAIXA . Assunto: Contratos de Garantia a serem firmados entre a União, a Caixa Econômica Federal - CAIXA e o Estado de Sergipe, e Contratos de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Estado de Sergipe, com a interveniência da CAIXA, ambos relativos a Contratos de Financiamento, Mediante Abertura de Crédito, firmados entre o Estado de Sergipe e a CAIXA, no valor de R\$ 91.133.500,00 (noventa e um milhões, cento e trinta e três mil e quinhentos reais), cujos recursos serão destinados à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Lagarto.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem assim o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, autorizo, em caráter excepcional, com fundamento no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, as contratações, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes. Ratifico, ainda, o despacho do Secretário do Tesouro Nacional sobre a desnecessidade de reanálise da capacidade de pagamento do Estado.

Processo nº: 17944.000833/2014-27. Interessado: Estado do Rio Grande do Sul e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Assunto: Contrato de Garantia a ser firmado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul com a interveniência do Banco do Brasil S.A. e do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, ambos vinculados à operação de crédito interno a ser contratada pelo Estado do Rio Grande do Sul com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais - PMAE-Defensoria, no valor de R\$ 39.996.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil reais).

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e, com fundamento no art. 11 da Portaria 306, de 10 de setembro de 2012, deste Ministério, autorizo, em caráter excepcional, as contratações mediante o cumprimento das exigências legais.

Processo nº: 17944.001852/2013-90. Interessado: Banco do Brasil S/A e Estado do Ceará. Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Estado do Ceará, com a interveniência do Banco do Brasil S/A; e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser celebrado entre a União e o Estado do Ceará, com a interveniência do Banco do Nordeste do Brasil S.A., da CAIXA e do Banco do Brasil S.A., ambos relativos a Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito a ser firmado por aquela unidade da federação com o Banco do Brasil, no valor de R\$ 68.253.400 (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), destinados ao financiamento de Contrapartida em contratos do Programa Minha Casa Minha Vida.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo as contratações mediante o cumprimento das exigências legais. Ratifico o despacho do Secretário do Tesouro Nacional sobre a desnecessidade de reanálise da capacidade de pagamento do Estado. Revogo o Despacho Ministerial de 19 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 21 de março de 2014.

Processo nº:17944.001383/2012-28 Interessado: Município do Rio de Janeiro (RJ) Assunto: Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município do Rio de Janeiro (RJ) e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 16,200,000.00 (dezeesseis milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto Rio de Excelência".

Despacho: Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e considerando a permissão contida na Resolução nº 61, de 11 de dezembro de 2013, também daquela Casa Legislativa, e, no uso da competência que me confere o art. 6º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a concessão de garantia da União para o Município do Rio de Janeiro, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, bem assim as formalidades de praxe e a celebração do respectivo contrato de contragarantia entre a União e o Estado. Ratifico, ainda, o despacho do Secretário do Tesouro Nacional sobre a desnecessidade de reanálise da capacidade de pagamento do Estado.

Processo nº: 17944.000907/2013-44. Interessado: Estado de Sergipe e Caixa Econômica Federal - CAIXA . Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Estado de Sergipe, com a interveniência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Estado de Sergipe, com a interveniência do Banco do Estado de Sergipe S.A. e do Banco do Brasil S.A., ambos relativos a Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado de Sergipe e a CAIXA, no valor de R\$ 65.504.283,38 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), destinado à implantação de corredores de transporte público coletivo no município de Aracaju, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem assim o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, autorizo, em caráter excepcional, com fundamento no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, as contratações, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes. Ratifico, ainda, o despacho do Secretário do Tesouro Nacional sobre a desnecessidade de reanálise da capacidade de pagamento do Estado.

GUIDO MANTEGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 108, DE 3 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 1º da Portaria MF nº 393, de 14 de julho de 2009, considerando a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Portaria MP nº 229, de 02/07/2014, publicada no DOU de 03/07/2014, Seção 1, e despacho constante do Processo nº 10167.000834/2014-80, resolve:

Art. 1º Autorizar o Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Fazenda a editar os atos necessários à nomeação e à posse dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Analista de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, autorizado pela Portaria MP nº 552, de 20/09/2012, publicada no DOU, Seção 1, de 21/11/2012.

Parágrafo Único - Para o provimento dos cargos referidos no caput deste artigo deverá verificar:

I - a existência de vagas na data da nomeação; e
II - a declaração do ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI

BANCO DO BRASIL S/A BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A (Subsidiária integral da BB Cor Participações S/A)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014

I. DATA, HORA, LOCAL: Em onze de fevereiro de dois mil e quatorze, às dez horas e trinta minutos, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (CNPJ 27.833.136/0001-39; NIRE: 5330000467-6), na Sede Social da Empresa, Setor Bancário Sul, Quadra 01, bloco A, 15º andar (parte), Brasília - DF. II. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Rezende Ambrósio, Diretor-Técnico da BB Corretora, que, ao instalar a Assembleia, convidou a Sra. Giselle Cilaine Ilchechen Coelho para atuar como Secretária. III. PRESENÇA: BB COR PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista, representada pelo seu Diretor-Gerente Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. V. ORDEM DO DIA: a) eleição de membro da Diretoria da Companhia. VI. DELIBERAÇÕES: o acionista aprovou: a) a eleição de membro da Diretoria da Companhia, para o cargo de Diretor-

Presidente, a seguir qualificado, para completar o mandato 2011/2014, registrando que o eleito atende às exigências legais e estatutárias, em razão da renúncia do Sr. André Luis Côrtes Mussili, ocorrida em 7.2.2014: DIRETOR-PRESIDENTE: ISMAEL TESSARI GRANDI, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 338336485, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 278.429.458-70. Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 1, bloco A lote 31, Edifício Sede I, 4º andar - Brasília (DF). VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária da acionista da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., da qual eu, ass.) Giselle C. Ilchechen Coelho, Secretária, mandei lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Marcelo Rezende Ambrósio, Diretor-Técnico da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., Presidente da Assembleia e Marcelo Augusto Dutra Labuto, Representante do acionista. ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 08, FOLHAS 50 A 51. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 26.02.2014 sob o número 20140129278 - Mônica Amorim Meira - Secretária-Geral.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA-GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 13.756, DE 2 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 405, de 10 de outubro de 2001, autoriza, retroativamente a 1º de julho de 2014, Banco ABC Brasil S.A., CNPJ 28.195.667/0001-06, Banco Citibank S.A., CNPJ 33.479.023/0001-80, Pernambucoas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ 33.957.838/0001-27, Hoya Corretora de Câmbio e Valores Ltda., CNPJ 34.974.170/0001-99, Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ 28.048.783/0001-00, Talarico Corretora de Câmbio e Títulos Mobiliários Ltda., CNPJ 61.729.133/0001-98, Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A, CNPJ 17.352.220/0001-87, Uniletra Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 28.156.214/0001-70, BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 43.815.158/0001-22, Petra - Personal Trader Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 03.317.692/0001-94, XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04, Banco Caixa Geral - Brasil S.A., CNPJ 33.466.988/0001-38, Mercantil do Brasil Corretora S.A. - Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ 16.683.062/0001-85, e Spinelli S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, CNPJ 61.739.629/0001-42, a prestarem serviços de Custódia de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 542/2013.

WALDIR DE JESUS NOBRE

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 2ª SEÇÃO 1ª CÂMARA 1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS(*)

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Sala 301, nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 16 DE JULHO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS

Relator: ALEXANDRE NAOKI NISHIOKA

1 - Processo: 13881.000285/2009-07 - Recorrente: WALTER FLORENTINO DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

2 - Processo: 13881.000286/2009-43 - Recorrente: WALTER FLORENTINO DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

3 - Processo: 13881.000287/2009-98 - Recorrente: WALTER FLORENTINO DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

4 - Processo: 10120.726850/2011-90 - Recorrente: DOMINGOS VILEFORT ORZIL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.

Relator: GILVANSI ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA

5 - Processo: 16327.000540/2007-25 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Recurso: VOLUNTÁRIO.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PARECER DE ORIENTAÇÃO Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2009

Disposições estatutárias que impõem ônus a acionistas que votarem favoravelmente à supressão de cláusula de proteção à dissensão acionária.

Nos últimos anos, os estatutos de diversas companhias passaram a conter cláusulas de proteção à dispersão acionária que obrigam o investidor que adquirir determinado percentual das ações em circulação a realizar uma oferta pública de compra das ações remanescentes.

Além disso, alguns estatutos incluem disposições acessórias a essas cláusulas, impondo um ônus substancial aos acionistas que votarem favoravelmente à supressão ou à alteração das cláusulas, qual seja, a obrigação de realizar a oferta pública anteriormente prevista no estatuto.

A CVM entende que a aplicação concreta dessas disposições acessórias não se compatibiliza com diversos princípios e normas da legislação societária em vigor, em especial os previstos nos arts. 115, 121, 122, I, e 129 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Por esse motivo, a CVM não aplicará penalidades, em processos administrativos sancionadores, aos acionistas que, nos termos da legislação em vigor, votarem pela supressão ou alteração da cláusula de proteção à dispersão acionária, ainda que não realizem a oferta pública prevista na disposição acessória.

Aprovado pelo Colegiado em reunião do dia 23 de junho de 2009.

MARIA HELENA DOS SANTOS
FERNANDES DE SANTANA
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.458,
DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a IQANT INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.639.564, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS
Em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.459,
DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a TERRA INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA., C.N.P.J. nº 10.157.965, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS
Em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.460,
DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A, C.N.P.J. nº 02.332.886, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 3.267, DE 26 DE JUNHO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.004327/2008-21, 15414.001240/2009-83 e 15414.001252/2009-16, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência do controle acionário direto de UNIBANCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 92.661.388/0001-90, passando-o para ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 53.031.217/0001-25, ambos com sede social na cidade de São Paulo - SP.

Art. 2º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. e de UNIBANCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., que, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinárias realizadas em 28 de fevereiro de 2009, aprovaram, em especial:

I - o aumento do capital social de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. em R\$ 509.024.385,00, elevando-o de R\$ 3.033.783.940,08 para R\$ 3.542.808.325,08, representado por 319.170.867 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 318.389.660 ordinárias e 781.207 preferenciais;

II - a alteração do artigo 3º do Estatuto Social de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.;

III - declarar sem efeito a eleição de novos administradores pela Assembleia Geral Extraordinária realizada por ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. em 1º de outubro de 2008;

IV - a incorporação por UNIBANCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. da totalidade do patrimônio de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 28 de fevereiro de 2009;

V - o aumento do capital social de UNIBANCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. em R\$ 4.278.545.513,71, elevando-o de R\$ 256.223.676,53 para R\$ 4.534.769.190,24, representado por 887.356.392 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

VI - a alteração da denominação social de UNIBANCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. para ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.; e

VII - a alteração dos artigos 1º e 5º do Estatuto Social de UNIBANCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Art. 3º Ratificar que o controle acionário indireto e a ingerência efetiva nos negócios de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. serão exercidos por ITAÚ UNIBANCO BANCO MÚLTIPLO S.A., CNPJ nº 60.872.504/0001-23, com sede social na cidade de São Paulo - SP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO

PORTARIA Nº 985, DE 26 DE JUNHO DE 2009

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 2875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100423/2009-81; resolve:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL, CNPJ nº 17.197.385/0001-21, com sede social na cidade de Belo Horizonte - MG, que, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 31 de março de 2009, aprovaram, em especial:

I - alterar a redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para inclusão do endereço completo da sede social;

II - ratificar que a sociedade tem por objeto social a exploração das operações de seguros dos ramos de pessoas e de danos, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes; e

IV - alterar os artigos 2º e 3º do Estatuto Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

PORTARIA Nº 986, DE 26 DE JUNHO DE 2009

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP nº 2.875 de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº 15414.001667/2006-39, 15414.200134/2006-38, 15414.200171/2006-46, 15414.200341/2006-92, 15414.000316/2007-91, 15414.000383/2007-14, 15414.000980/2007-31, 15414.003269/2007-38, 15414.003718/2007-48, 15414.003763/2007-01, 15414.004366/2007-48, 15414.000193/2008-70, 15414.002582/2008-30, 15414.003227/2008-88 e 15414.003839/2008-71; Resolve:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 33.054.883/0001-71, com sede social na cidade de Porto Alegre - RS, que, nas Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em 31 de março de 2006 e 15 de janeiro de 2007 e nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2006, 30 de maio de 2006, 29 de setembro de 2006, 16 de janeiro de 2007, 22 de fevereiro de 2007, 2 de agosto de 2007, 31 de agosto de 2007, 13 de setembro de 2007, 23 de outubro de 2007, 20 de dezembro de 2007, 30 de maio de 2008, 26 de agosto de 2008 e 19 de setembro de 2008, aprovaram, em especial:

I - O aumento do capital social em R\$ 49.825.010,23, elevando-o de R\$ 25.019.854,28 para R\$ 74.844.864,51, dividido por 970.795,473 ações ordinárias, sem valor nominal; e

II - A reforma dos artigos 5º, 8º e 15 do Estatuto Social.

Art.2º CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS deverá, no próximo conclave extraordinário que vier a realizar, adequar a redação do artigo 3º do Estatuto Social, de modo a adaptar seu Objeto Social às normas do novo Código Civil.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSE DA SILVA NETO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FISCAIS
3ª CÂMARA
1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, 2º andar, em Brasília - Distrito Federal.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

Dia 9 de julho de 2009, às 09:00 horas

Relator(a): Antonio Lisboa Cardoso
1 - Recurso: 156685 Tipo: RV - Processo: n.º 10183.005414/2002-58 - Recorrente: CLARION AGROINDUSTRIAL S.A - Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA - MG. - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

2 - Recurso: 159677 Tipo: RV - Processo: 18471.001091/2005-32 - Recorrente: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. - Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA - MG. Matéria: IPI.

3 - Recurso: 141066 Tipo: RV - Processo: 18471.000581/2003-50 Recorrente: INTERATLÂNTICO S/A - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO - RJ. - Matéria: CPMF.

4 - Recurso: 140043 Tipo: RV - Processo: 10327.000384/2004-50 Recorrente: UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO - SP. - Matéria: COFINS.

Relator(a): Maurício Taveira e Silva
6 - Recurso: 139087 Tipo: RV - Processo: 11610.004321/2001-19 Recorrente: SUL DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA. Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

7 - Recurso: 159724 Tipo: RV - Processo: 10670.000852/2004-08 Recorrente: RIMA INDUSTRIAL S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: COFINS NÃO-CUMULATIVA

8 - Recurso: 159947 Tipo: RV - Processo: 13839.002232/2007-76 Recorrente: FRIGOR HANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: COFINS

9 - Recurso: 160925 Tipo: RV - Processo: 10650.001663/2007-25 Recorrente: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: COFINS E PIS

10 - Recurso: 161060 Tipo: RV - Processo: 19515.003028/2007-10 Recorrente: ALFREDO FANTINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: IPI

11 - Recurso: 161616 Tipo: RV - Processo: 10880.000266/99-05 Recorrente: MEDIAL SAÚDE S/A Recorrida: DRJ-SÃO PAULO I/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

Relator(a): Gustavo Kelly Alencar
12 - Recurso: 123705 Tipo: RV - Processo: 10940.001328/2003-38 Recorrente: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE - RS. Matéria: IPI.

13 - Recurso: 137774 Tipo: RV - Processo: 14041.000425/2005-60 Recorrente: DISTRITAL GRÁFICA E EDITORA LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: IPI

14 - Recurso: 139533 Tipo: RV - Processo: 10640.000394/2005-37 Recorrente: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: IPI

15 - Recurso: 121899 Tipo: RV - Processo: 10830.010455/99-09 Recorrente: IGARATIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO - SP. Matéria: IPI

16 - Recurso: 137772 Tipo: RV - Processo: 14041.000461/2005-23 Recorrente: GRÁFICA E PAPELARIA ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: IPI

17 - Recurso: 137777 Tipo: RV - Processo: 14041.000431/2005-17 Recorrente: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: IPI

Relator(a): Maria Tereza Martinéz Lopés
18 - Recurso: 137596 Tipo: RV - Processo: 13906.000005/2003-31 Recorrente: INDÚSTRIA TÊXTIL APUCARANA LTDA.. Recorrida: DRJ-CURITIBA - PR. Matéria: RESTITUIÇÃO/ACOMP COFINS.

19 - Recurso: 154866 Tipo: RV - Processo: 10932.000508/2005-25 Recorrente: PEMATEC - TRIANGEL DO BRASIL LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS P SP. Matéria: PIS.

Dia 09 de julho de 2009, às 14:00 horas

Relator(a): Antonio Lisboa Cardoso

20 - Recurso: 141755 Tipo: RV - Processo: 18471.002063/2003-71 Recorrente: NATAN JOIAS LTDA. Recorrida: DRJ-FLORIANÓPOLIS - SC. Matéria: IPI.

21 - Recurso: 156824 Tipo: RV - Processo: 10952.000099/2002-14 Recorrente: SANTA CRUZ AÇÚCAR E ALCOOL LTDA.. Recorrida: DRJ-BELÉM - PA. Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2026 08:58:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A**
CNPJ: **02.332.886/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS CADASTRAIS DE CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Também cadastrado como:

CORRETORAS
ESCRITURADORES DE VALORES MOBILIÁRIOS
COORDENADOR DE OFERTAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
GESTOR DE RECURSOS PRÓPRIOS
PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS
REPRESENTANTE DE INVESTIDOR NÃO RESIDENTE

XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.

Endereço : Praia Botafogo, 501 Bloco I, salão 501
Bairro : Botafogo
Cidade : RIO DE JANEIRO
UF : RJ
CEP : 22250-911
TEL : 4003-3710
CNPJ : 02.332.886/0001-04
Data de Registro : 15/05/2014
Diretor : LUCAS RABECHINI AMARAL
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Diretor(a) : FABRICIO CUNHA DE ALMEIDA
Data de Inicio : 10/01/2016
Instrução : DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 43
Diretor(a) : FABRÍCIO CUNHA DE ALMEIDA
Data de Inicio : 30/11/2023
Instrução : DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)
Diretor(a) : LEONARDO ANTONIO CARDOSO
Data de Inicio : 30/11/2023
Instrução : DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS (COMPLIANCE)
Diretor(a) : LEONARDO ANTONIO CARDOSO
Data de Inicio : 08/08/2024
Instrução : SEGUNDO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 32
Diretor(a) : LUCAS RABECHINI AMARAL
Data de Inicio : 08/08/2024
Instrução : DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 32

[Fale com a CVM](#)



Ministério da Fazenda



Órgãos do Governo
Acesso à Informação
Legislação
Acessibilidade

PT ▾

 Entrar com gov.br

 > [Dívida Pública Federal](#) > [Mercado Interno](#) > **Dealers**

Dealers

Sistema de dealers do Tesouro Nacional



Publicado em 16/04/2020 15h47 Atualizado em 30/10/2025 18h26

Compartilhe:     

Dealers

Os *dealers* são instituições financeiras credenciadas pelo Tesouro Nacional com o objetivo de promover o desenvolvimento dos mercados primário e secundário de títulos públicos. Os *dealers* atuam tanto nas emissões primárias de títulos públicos federais como na negociação no mercado secundário desses títulos. Atualmente, o Tesouro Nacional possui 12 *dealers*, dos quais nove são bancos e três são corretoras ou distribuidoras.

[CONTEÚDO](#) 1[PÁGINA INICIAL](#) 2[NAVEGAÇÃO](#) 3[BUSCA](#) 4[MAPA DO SITE](#) 5

eletrônicas de negociação. Desde 07 de fevereiro de 2024, as regras e os critérios do sistema de *dealers* são definidos pela Portaria STN nº 182, de 07 de fevereiro de 2024.

O desempenho de cada instituição é avaliado a cada seis meses e aquelas com o pior desempenho são substituídas. A seleção é feita mediante avaliação, baseada, sobretudo, nas participações em ofertas públicas e no mercado secundário de títulos públicos.

Abaixo, estão listadas as nove instituições financeiras atualmente credenciadas para atuar como *dealers* com o Tesouro Nacional (CODIP) e os respectivos títulos selecionados para negociação, além das três corretoras e distribuidoras:

Instituições Financeiras	LTN		NTN-B			NTN-F		LFT
	1/7/2029	1/1/2032	15/8/2030	Grupo de NTN-B 2032 e 2035	Grupo de NTN-B 2045 e 2060	1/1/2031	1/1/2035	Grupo de LFT 1/9/2028 e 1/12/2031
Banco Bradesco S.A.	X	X		X		X	X	
Banco BTG Pactual S.A.	X	X	X	X		X		
Banco do Brasil S.A.	X	X	X	X	X			
Banco J P Morgan S.A.			X	X	X	X	X	
Banco Santander (BRASIL) S.A.		X		X	X	X	X	
Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S	X		X		X	X	X	
Caixa Econômica Federal	X	X	X	X			X	
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.	X	X	X			X	X	
Itaú Unibanco S.A.	X	X		X		X	X	
Spread Máx. em Sist. Eletrônicos (p.b.)	4	4	4	6	9	6	6	2
Corretoras e Distribuidoras								
BGC Liquidez DTVM LTDA	n/a							
Tullet Prebon Brasil CVC LTDA	n/a							
XP Investimentos CCTVM S/A	n/a							

Vigência: 10/08/2025 a 31/01/2026

Referência Legal: Portaria STN nº 182, de 07 de fevereiro de 2024

Plataforma Eletrônica de Cobrança

Plataforma Eletrônica de Credenciamento



Saiba Mais

- [Ato Normativo Conjunto Banco Central e Tesouro Nacional nº 28](#)
- [Ato Normativo Conjunto Banco Central e Tesouro Nacional nº 29](#)
- [Ato Normativo Conjunto Banco Central e Tesouro Nacional nº 30](#)
- [Decisão Conjunta Banco Central e Tesouro Nacional nº 18](#)
- [Decisão Conjunta Banco Central e Tesouro Nacional nº 19](#)
- [Portaria STN nº 74/2015 - Sistema dealers CODIP](#)
- [Portaria STN nº 29/2017 - Sistema dealers CODIP](#)
- [Portaria STN nº 90/2018 - Sistema dealers CODIP](#)
- [Portaria STN nº 534/2019 - Sistema dealers CODIP](#)
- [Portaria STN nº 431/2020 - Sistema dealers CODIP](#)
- [Portaria STN nº 689/2021 - Sistema dealers CODIP](#)
- [Portaria STN nº 901/2023 - Sistema dealers CODIP](#)
- [Portaria STN nº 182/2024 - Sistema dealers CODIP](#)
- [Comunicado de 22/07/2016 - Registro de Operações em Sistemas Eletrônicos de Negociação](#)
- [Comunicado de 21/11/2023 - Registro de Operações em Sistemas Eletrônicos de Negociação](#)
- [Histórico de dealers](#)



Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)



Serviços que você acessou

 NOVEMBRO

Emitir certidão de
regularidade fiscal

 JULHO

Aderir ao programa de
Autorregularização -
Perse

 MAIO

Entregar Meu Imposto de
Renda

 ABRIL

Obter passaporte e outros
documentos de viagem





São Paulo, 28 de julho de 2026

Ao RPPS do Município de Pouso Alegre

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Andar 5, Salão 501, Bloco 01, Botafogo, CEP 22.250-040, Rio de Janeiro, RJ ("**XP**" ou "**Instituição**") sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para realizar a custódia de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 32/2021, **SOLICITA O SEU CREDENCIAMENTO COMO CUSTODIANTE** e **DECLARA**, para os devidos fins, que:

- Não possui penalidades determinadas pela CVM, Banco Central do Brasil ou outro órgão competente, em razão de infração média e/ou grave, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;
- Não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;
- Atende os requisitos previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como demais normativas relacionados aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social ("**RPPS**");
- Atende aos requisitos da Constituição Federal em seu artigo 7º, não empregando menores, com exceção dos casos previstos na Carta Magna para menor aprendiz;
- Não está impedida de contratar com a administração pública e não foi declarada inidônea por qualquer ente da federação;
- Possui área de Compliance estruturada e atuante, além de recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para a prestação dos serviços de custódia;
- É associada à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") e é aderente a sete códigos, dentre eles, ao Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, na atividade Custódia;
- A Instituição e/ou partes relacionadas não recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço;

- Possui montante superior à 500.000.000.000,00 (quinhentos bilhões de reais) em custódia;
- A empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração;
- Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação;
- Para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;



- O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- Conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013;

Todas as informações desta declaração, além dos documentos apresentados para o credenciamento da instituição, são verdadeiras e autênticas.

Por fim, a Instituição reafirma seu compromisso com o atendimento das normas vigentes e excelência no atendimento de qualidade com todos seus clientes.

Permanecemos à disposição para qualquer questionamento adicional que seja realizado.

Atenciosamente,

Assinado por:

Giuliana Spadoni

1C6426A49F1A472...

Assinado por:

Luís Rego

433B9C0C6BFB4C8...

XP Investimentos CCTVM S/A



São Paulo, 28 de julho de 2026

Ao RPPS do Município de Pouso Alegre

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 501, Botafogo, CEP 22250-911 ("**XP**" ou "**Instituição**") sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para realizar a intermediação de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 35/2021, **SOLICITA SEU CREDENCIAMENTO COMO DISTRIBUIDORA e DECLARA**, para os devidos fins, que:

- Não possui penalidades determinadas pela CVM, Banco Central do Brasil ou outro órgão competente, em razão de infração média e/ou grave, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;
- Não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;
- Atende os requisitos previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como demais normativas relacionados aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social ("**RPPS**");
- Atende aos requisitos da Constituição Federal em seu artigo 7º, não empregando menores, com exceção dos casos previstos na Carta Magna para menor aprendiz;
- Não está impedida de contratar com a administração pública e não foi declarada inidônea por qualquer ente da federação;
- Possui área de Compliance estruturada e atuante, além de recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para a prestação dos serviços de distribuição de produtos de investimentos;
- É associada à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") e é aderente a sete códigos, dentre eles, o Código de Distribuição, Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais e Código de Administração de Recursos de Terceiros, na atividade Administração;
- É *dealer* do Tesouro Nacional;

- A Instituição e partes relacionadas não recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço;
- Os contratos de distribuição celebrados entre a Instituição e Gestoras que versem sobre os fundos de investimento distribuídos pela XP possuem cláusula de confidencialidade;
- A empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração;
- Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação;
- Para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;



- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- Conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013;

Todas as informações desta declaração, além dos documentos apresentados para o credenciamento da instituição, são verdadeiras e autênticas.

Por fim, a Instituição reafirma seu compromisso com o atendimento das normas vigentes e excelência no atendimento de qualidade com todos nossos clientes.

Permanecemos à disposição para qualquer questionamento adicional que seja realizado.

Atenciosamente,

Assinado por:  1C6426A49F1A472	Assinado por:  433B9C0C6BFB4C8...
XP Investimentos CCTVM S/A	



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Serviços Qualificados e Corretoras

Contratado:

XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.

Contratante:

Questionário preenchido por:

Regulatório Estratégico

Data:

15/09/2025

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: 1/19



Apresentação

O questionário de due diligence é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Eles tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário e, quando aplicável, o gestor de recursos de terceiros, no processo de contratação de prestadores de serviços, sobretudo quando da contratação em nome dos fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O administrador fiduciário e o gestor de recursos, quando aplicável e observadas suas responsabilidades, podem adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esses questionários.

Os questionários devem ser utilizados para contratação de (i) custodiante, (ii) escriturador, (iii) controlador do ativo, (iv) controlador do passivo e (v) corretoras de títulos e valores mobiliários (“corretoras”).

O questionário deve ser respondido por profissional(is) com poderes de representação. Qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento destes questionários devem ser enviadas à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 11 de janeiro de 2019.

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais	4
2. Informações institucionais	6
3. Recursos Humanos	8
4. Estrutura tecnológica.....	10
5. Compliance e controles internos	12
6. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção.....	18
7. Gerenciamento de risco.....	21
8. Jurídico	23
9. Anexos ou endereço eletrônico.....	24
SEÇÃO I – CUSTÓDIA	25
1. Cadastro de clientes	25
2. Backoffice	26
SEÇÃO II – CONTROLADORIA DO ATIVO	31
1. Backoffice	31
SEÇÃO III – CONTROLADORIA DO PASSIVO.....	32
1. Cadastro de clientes	32
2. Backoffice	33
SEÇÃO IV – ESCRITURAÇÃO	33
1. Backoffice	33
ANEXO II – CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	35
1. Informações gerais	35
2. Dados financeiros.....	36
3. Backoffice	36
4. Research	38
5. Estrutura tecnológica.....	39
6. Controles internos e práticas abusivas	41

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	
1.2	Nome fantasia
XP Investimentos CCTVM S/A	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo BC (Banco Central do Brasil)?
Sim.	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que o prestador de serviço está registrado?
Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e Banco Central do Brasil ("Bacen").	
1.5	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional.	
1.6	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?

Sim.

- (i) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010;
- (ii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0016-82 situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 20º - 25º e 26º andares, CEP 04543-010;
- (iii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0018-44, situada na Cidade de Minas Gerais, Estado de Belo Horizonte, na Av. do Contorno, nº 6594, Sala 1201, CEP 30110-044;
- (iv) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0020-69, situada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Loja 8, Torre Office Cristal Tower Hotel Office, CEP 69057-015;
- (v) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0021-40, situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Desembargador Moreira, nº 987, Loja AB C, CEP 60170-001;
- (vi) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0024-92, situada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2589, Sala 101, CEP 51020-031;
- (vii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0019-25, situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1629, 11º andar, CEP 04547-006;
- (viii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0025-73, situada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Silva Teles, nº 112, CEP 13024-000;
- (ix) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0010-97, situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Candido de Abreu, nº 776, 22º andar, Sala 2201, CEP 80530-000;
- (x) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0023-01, situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 990, Batel, CEP 80420-063;
- (xi) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0022-20, situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, ST SGC, LT 22, Loja 206, 207 e 208 – Casa Park Shopping Center;
- (xii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0029-05, situada na Cidade de João Pessoa e Estado de Paraíba, na AV Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 280, Sala 101, Manaira, CEP 58.037-005;
- (xiii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0028-16, situada na Cidade de Belo Horizonte e Estado de Minas Gerais, na Av. Do Contorno, nº 6263, São Pedro, CEP 30.110-039;
- (xiv) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0030-30, situada na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na PR Botafogo, 00501, BLC I SAL 601, Torre Pão de Açúcar, Botafogo, CEP 22.250-911;
- (xv) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0027-35, situada na Cidade de Cuiabá e Estado do Mato Grosso, na Rua Marechal Mascarenhas De Moraes, 90, Duque De Caxias, CEP 78.043-352
- (xvi) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0026-54, situada na Cidade de Goiânia e Estado de Goiás, na Rua 1137, S/N, Quadra 240 Lote 21, Setor Marista, CEP 74.180-160;

1.7 Endereço

Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 501, Botafogo, CEP 22250-911.

1.8 CNPJ

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



02.332.886/0001-04.	
1.9	Data de constituição
05/12/1997	
1.10	Telefones
(11) 3027-2337	
1.11	Website
www.xpi.com.br	
1.12	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário.
Giovanna Toguchi / Advogada	
1.13	Telefone para contato
11 3027-2337	
1.14	E-mail para contato
onb.institucional@xpi.com.br ; regulatorio.estrategico@xpi.com.br	

2. Informações institucionais

2.1	Descrever um breve histórico da instituição.
Em 20 anos de existência, a XP Investimentos construiu uma trajetória de crescimento e aprimoramento na prestação de serviços de investimento. Essa história começou em 2001, quando os Srs. Guilherme Benchimol e Marcelo Maisonnave, reuniram-se para constituir uma sociedade de agentes autônomos de investimento focada em atender pequenos investidores não acostumados a investir em ações. Hoje, a XP Investimentos é a maior corretora independente do país, tendo mais de R\$ 1,1 trilhão em custódia, sendo que suas principais atividades e serviços – os quais encontram-se descritos em maior detalhe em seu sumário executivo do plano de negócios – estão relacionados à (ao): (i) Intermédio de operações de títulos e valores mobiliários nos mercados regulamentados; (ii) estruturação e gestão de fundos de investimento; (iii) estruturação e oferta de produtos estruturados e de renda fixa; (iv) estruturação e oferta de produtos securitários e previdenciários; e (v) oferecimento de informações e cursos de educação financeira para seus clientes.	

2.2	Indicar os principais sócios e sua respectiva participação acionária.
	Disponível na página de Relação com Investidores da XP Inc (https://investors.xpinc.com/).
2.3	Informar se os principais sócios detêm participação relevante (mais de 5%) em negócios diversos da prestação de serviço contratada. Em caso positivo: I. informar o percentual detido; e II. a atividade por eles desempenhada.
	Não há participações superiores a 5% em outros negócios diversos da prestação de serviço contratada.
2.4	Informar se os principais executivos exercem atividade de representação em outras empresas em cargos de conselho, diretoria e comissões. Em caso positivo, quais?
	Sim. Gustavo Pires, diretor na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Anbima").
2.5	Informar se a instituição ou seus sócios/administradores/dirigentes, em relação à atividade contratada, já foram punidos ou respondem por processos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), BC, Bolsa de Valores ou outra autoridade regulatória nos últimos 5 (cinco) anos. Em caso positivo, e se não estiver sob sigilo, informar: I. o número do processo; II. seu status (encerrado/em julgamento/condenação); e III. um breve relato sobre os processos.
	Confidencial.
2.6	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo e que sejam relevantes para a atividade contratada, em que a instituição figure no polo passivo e que sejam relevantes para os seus negócios indicando: I. principais fatos; e II. valores, bens ou direitos envolvidos.
	Confidencial.
2.7	Informar se a instituição é membro de associação de classe. Em caso positivo, qual(is)?
	Sim. A XP Investimentos é membro das associações ANBIMA e ANCORD.
2.8	Informar se a instituição é aderente ou associada à ANBIMA; se for aderente, indicar os Códigos de Regulação e Melhores Práticas a que aderiu.
	Sim. (i) Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros; (ii) Código de Distribuição de Produtos de Investimento; (iii) Código de Negociação de Instrumentos Financeiros; (iv) Código de Ofertas Públicas; (v) Código de Ética; (vi) Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; e (vii) Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

2.9	Informar se a instituição é empresa brasileira patrocinada por instituição financeira norte-americana ou participante do FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act). Em ambos os casos, informar o GIIN (Global Intermediary Identification Number) da patrocinadora ou da instituição participante.
A XP Investimentos CCTVM S/A é participante do FATCA, sob o GIIN ZWU2WJ.99999.SL.076.	
2.10	Referente ao FATCA, informar, caso aplicável: - quais os procedimentos para identificação de um “US person”; - se há acompanhamento/monitoramento de clientes “US person”; e - forma de reporte das operações.
O FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act) tem como objetivo aumentar a transparência e evitar a evasão fiscal nos Estados Unidos, identificando contas financeiras de cidadãos americanos mantidas fora do país. Conforme o acordo IGA, assinado com o Brasil, as instituições financeiras devem reportar as operações de contas mantidas por cidadãos americanos para a Receita Federal do Brasil. Para que a XP Investimentos identifique se o cliente é cidadão americano (US Person), o cliente deverá preencher um questionário disponibilizado na ficha cadastral e os formulários W9, W8 ou W8 BEN, caso indique no momento da sua abertura/atualização de conta que é US Person. No caso de identificação como US Person, suas operações são monitoradas pela área de compliance e reportadas na forma da política de compliance da XP Investimentos.	
2.11	Caso a instituição não seja aderente ao FATCA, fundamentar as razões da não aderência.
N/A	

3. Recursos Humanos

3.1	Fornecer organograma da instituição indicando o nome dos responsáveis por área. Anexar ao final do documento currículo devidamente assinado contendo dados profissionais que evidenciem a experiência dos profissionais indicados.
OK – anexo.	
3.2	Indicar o número total de profissionais da instituição que atuam diretamente na prestação de serviço contratada.
7.286.	
3.3	Descrever resumidamente o processo de “conheça seus profissionais” adotado pela instituição. Anexar ao final do questionário documento completo.

A XP adota o procedimento de “conheça seu funcionário”, que é utilizado para avaliar e mensurar o perfil de risco dos candidatos que serão contratados pela companhia. Os perfis passam por uma análise reputacional antes da sua entrada na instituição, com dados coletados a partir de informações cadastrais, gerando um risco que seguirá para a gestão de consequências das equipes responsáveis, a depender da gravidade do caso e de acordo com as Políticas Internas.

O risco dos colaboradores já contratados é recheado periodicamente, a depender do risco inicialmente identificado sobre o perfil, em um processo de *due diligence* de *Compliance*.

Ainda no processo de conheça seu funcionário, os colaboradores preenchem - de forma obrigatória - um formulário, durante o seu *onboarding* e em campanha de atualização anual, suas informações cadastrais, que servem de insumo para identificação de potenciais conflitos de interesses.

- 3.4** Informar se a instituição tem processo de qualificação e treinamento para seus profissionais, detalhando, especificamente, os assuntos elencados abaixo. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.
- I. Anticorrupção;
 - II. Conteúdo do código de ética;
 - III. Controles internos e compliance; e
 - IV. Prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

A XP Inc. aplica treinamentos obrigatórios aos seus colaboradores no momento do seu ingresso na instituição e, como forma de atualização, em campanha anual.

Os treinamentos são realizados através de plataforma contratada e a não conclusão deles pode implicar em consequências estabelecidas pelas políticas vigentes. A instituição atualiza os treinamentos de acordo com a necessidade do negócio e mudanças regulatórias e de políticas institucionais, mas entre os conteúdos mandatórios em todas as versões estão:

a) Anticorrupção, Procedimentos de Compliance, Código de Ética e Conduta, Assédio Sexual e Moral e Canal Confidencial; b) Investimentos Pessoais; c) Suitability; d) Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; e) Segurança da Informação e LGPD; f) Gestão de Riscos; g) Circulação de Informações; e h) Reputacional e mídias Sociais, entre outros.

- 3.5** Em relação à pergunta acima, caso a instituição possua treinamento para controles internos e compliance para seus profissionais, informar se o conteúdo inclui, minimamente:
- I. Identificação e reporte de transações suspeitas sujeitas às autoridades governamentais;
 - II. Exemplos de diferentes meios de lavagem de dinheiro envolvendo produtos e serviços da Instituição;
 - III. Regras internas de PLDFT e anticorrupção; e
 - IV. Registro de seus treinamentos, frequência e materiais utilizados.

Sim, o treinamento de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLD/FTP aborda os conteúdos de: a) identificação e reporte de transações suspeitas sujeitas às autoridades governamentais; b) exemplos de diferentes meios de lavagem de dinheiro envolvendo produtos e serviços da instituição; c) regras internas de PLD/FTP e anticorrupção.

São utilizados casos concretos para exemplificação dos temas abordados, teste de retenção de conteúdo e controle de conclusão da capacitação com emissão de certificado.

4. Estrutura tecnológica

4.1 Descrever os sistemas utilizados pela instituição para a atividade contratada.

XP Investimentos utiliza diversos sistemas em suas diferentes áreas de atuação, não especificamos sistemas de front, tendo em vista a confidencialidade das operações.

4.2 Descrever a estrutura da área de tecnologia da informação, relatando:

- I. se a instituição possui área de tecnologia da informação própria. Em caso positivo, encaminhar o organograma, detalhar as atividades atuais e a qualificação profissional do responsável pela área; e
- II. caso a instituição terceirize essa atividade, descrever:
 - a. o nome do contratado;
 - b. as atividades contratadas;
 - c. a forma de controle e supervisão do contratado;
 - d. o plano de contingência adotado; e
 - e. o processo para assegurar o cumprimento das regras e obrigações estabelecidas em contrato.

Sim, área de tecnologia da informação própria. As informações de organograma da área são confidenciais e disponíveis em casos específicos, conforme solicitação do contratante.

4.3 Descrever os procedimentos de armazenamento do backup de dados e das informações.

Todo backup da XP é realizado em uma estrutura de disco segregada do ambiente de produção. Utilizamos um software que é conectado em nosso ambiente que extrai os backups. Estes backups são sincronizados entre os sites da XP para garantir a disponibilidade. Nossa política de backup, disponível em nossa página institucional, prevê retenção diária (7 dias), mensal (30 dias), anual (1 ano), por 5 anos e histórico (10 anos), sempre considerando um adicionado de 1 Ano (Ano Vigente), conforme necessidade de cada ambiente, aplicação e/ou segmento.

4.4 Informar se a instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus. Em caso positivo, detalhar.

Possuímos tecnologias e processos internos para sustentar:

- 1-Filtragem de tráfego de dados entre segmentos de rede.
- 2-Filtragem de tráfego de dados na camada de aplicação, por exemplo, através de web application firewall.
- 3-Coleta de logs de fluxo de tráfego de dados da rede.
- 4-Monitoramento de dispositivos remotos, incluindo a verificação de observância dos parâmetros de configuração segura estabelecidos.
- 5-Definição das regras e limiares para emissão automática de alertas de eventos de segurança.
- 6-Gestão centralizada dos alertas de eventos de segurança, tipicamente suportado por uma plataforma de análise e correlação de eventos (SIEM - Security Information and Event Management).
- 7-Utilização de solução de detecção de intrusão ("IDS - Intrusion Detection System") de rede.
- 8-Utilização de solução de prevenção de intrusão ("IPS - Intrusion Prevention System") de rede.
- 9-Utilização de serviços de filtragem de DNS.
- 10-Utilização de filtros de URL baseados, por exemplo, na reputação dos sítios ou na definição de listas de bloqueio.
- 11-Restrição ao uso de extensões de clientes de e-mail e de navegadores web desnecessárias ou não autorizadas.
- 12-Implementação de DMARC - "Domain-based Message Authentication, Reporting & Conformance".
- 13-Bloqueio de tipos de arquivo específicos.
- 14-Utilização de soluções anti-malware nos dispositivos de TI.
- 15-Utilização de proteções anti-malware para servidores de e-mail.
- 16--Atualização automática de assinaturas anti-malware.
- 17--Desabilitação da execução e reprodução automática de conteúdo armazenado em mídias removíveis.
- 18-Varredura anti-malware automática de mídias removíveis.
- 19-Utilização de recursos anti-exploração, ou seja, para prevenção de execução de código não autorizado.

20-Utilização de soluções anti-malware baseadas em análise de comportamento.

4.5 Descrever os mecanismos adotados pela instituição para assegurar segurança e sigilo das informações.

A nossa Política de Segurança Cibernética disposta em nossa página institucional, detalha sobre as nossas práticas de segurança: <https://www.xpi.com.br/documentos/politica-de-seguranca-cibernetica/>

4.6 Informar os procedimentos de segurança cibernética adotados pela instituição, se houver.

A nossa Política de Segurança Cibernética disposta em nossa página institucional, detalha sobre as nossas práticas de segurança: <https://www.xpi.com.br/documentos/politica-de-seguranca-cibernetica/>

5. Compliance e controles internos

5.1 A instituição tem área própria de controles internos e conformidade das regras, políticas e regulação (compliance)? Se sim, anexar resumo do profissional(is) responsável(is) pela(s) área(s). Em caso negativo, contrata terceiros para desempenhar essa(s) atividade(s)?

Sim. Resumo em anexo.

5.2 A instituição utiliza algum sistema para execução das atividades de compliance e controles internos? Descrever.

Sim. Archer: A XP utiliza a plataforma Archer – RSA, uma plataforma de GRC (Governança, Riscos e Conformidade)/IRM (Gerenciamento de Riscos Integrados), para gerenciamento de Riscos e Controles Internos. Este sistema permite o gerenciamento das matrizes de riscos, controles, testes, apontamentos e gestão da estratégia de mitigação dos principais riscos da empresa.

Budex_Solução: desenvolvida in house voltada para o monitoramento de informações cadastrais dos clientes (beneficiários finais), informações transacionais e financeiras garantindo, assim, adequação as exigências regulatórias da Resolução da CVM nº 50/21, registro de notificações internas de escritórios credenciados, consulta de informações reputacionais, entre outras funcionalidades.

Gopliance – Plataforma de disseminação de comunicação, treinamentos e políticas de compliance para colaboradores.

Refinaria de Dados – Monitoramento de mídias - supervisão de redes sociais e sites de Als credenciados e colaboradores;

Refinaria de Dados – Background Check – Análise reputacional de Als credenciados; Inovamind – KYE e KYP – Análise reputacional de colaboradores e Als credenciados;

SMART TRADE SURVEILLANCE - É uma ferramenta de monitoramento de operações de clientes e agentes autônomos da XP Investimentos, que auxilia na detecção de operações que possivelmente estariam em desacordo com a Resolução CVM nº 44/21, que se refere a criação de condições artificiais de demanda e oferta, manipulação de preços, operações fraudulentas e uso de práticas não equitativas. Dentre os diversos parâmetros utilizados pelo sistema, pode-se destacar a análise de operações com características de prática de churning por parte dos agentes autônomos, vez que o sistema pode indicar o Turnover Ratio, ou seja, o número de “giros” efetuados com a carteira do cliente, comparando-se o patrimônio médio do cliente com o volume total de compras efetuado. O sistema é utilizado pelo departamento de risco e de compliance da XP Investimentos.

INOA – BrokerTools_O BrokerTools foi desenvolvido com as diretrizes de ser modular, extensível e de utilizar semânticas, processos e protocolos padronizados para definir suas estruturas e fluxos internos. Dessa forma temos um sistema distribuído, composto de diversos módulos opcionais que se comunicam através de um barramento de mensagens baseado no sistema de filas. No sistema de controle do compliance o Brokertools observa todas as operações que foram especificadas na “conta erro” da Corretora e coloca um alerta na tela no operador, que, enquanto não justificar a especificação, não consegue prosseguir.

Bloomberg BVAULT - É uma ferramenta de monitoramento de chats do sistema Bloomberg entre clientes e operadores da XP Investimentos, auxiliando na identificação de intencionalidade de operações com indícios de práticas abusivas de mercado. A ferramenta nos permite fazer buscas por período, clientes e operadores específicos, salas de chat e palavras-chave.

5.3	A instituição tem Comitê de controles internos e compliance? Em caso positivo, informar: I. periodicidade; II. composição;
------------	--

	III. linhas de reporte; IV. principais diretrizes; e V. se as decisões são formalizadas.
	Sim. A XP possui o Comitê de Riscos, que abrange os temas de Controles Internos. I. Periodicidade: Pelo menos 10 vezes ao ano. II. Composição: Luiz Antonio Fossa (Membro independente) Marcello de Francesco (Membro independente) Bernardo Amaral (Membro não independente) Leonardo Antonio Cardoso (CRO) Secretário – Responsável por Riscos e Controles Internos III. Linhas de Reporte: O Comitê de Riscos se reporta à Diretoria Executiva. IV. Principais Diretrizes: Tem por objetivo supervisionar a atuação e o desempenho do CRO; propor recomendações à diretoria com periodicidade mínima anual e assegurar a efetividade do gerenciamento contínuo e integrado dos riscos do Grupo XP de acordo com a declaração de apetite ao risco (RAS), das políticas, procedimentos e relatórios gerenciais e discutir sobre a adequação aos limites de riscos. Também é de responsabilidade desse Comitê discutir os incidentes operacionais, controles internos, segurança da informação, prevenção à fraude, questões de compliance e legais relacionadas aos controles de risco, aprovar planos de ação para a solução de eventuais desenquadramentos, assegurando a conformidade com a legislação e normas regulatórias aplicáveis, bem como os assuntos relacionados à riscos sociais ambientais e climáticos. V. Se as decisões são formalizadas: Sim, os comitês possuem ATA.
5.4	Anexar o código de ética e conduta da instituição e informar se há adesão formal pelos profissionais.
	Segue anexo. Todos os colaboradores firmam termo de adesão ao Código. Além disso, reforçamos o conteúdo em nossos treinamentos obrigatórios de forma periódica.

5.5

Informar como são tratadas pela instituição as questões que infrinjam o código de ética e conduta.

O Grupo XP adota postura preventiva e repressiva em relação à prática de atividades ilícitas e suspeitas, fazendo uso de sistemas próprios para o monitoramento das operações e supervisionando as atividades de seus Colaboradores constantemente. Para assegurar o fiel cumprimento de suas regras internas, bem como da legislação em vigor, o Grupo XP reserva-se o direito de rastrear, monitorar, gravar e inspecionar todo e qualquer tráfego de voz realizado por meio de contato telefônico e internet, bem como troca de informações escritas transmitidas via internet, intranet, sistema de mensagem instantânea e e-mail, bem como os arquivos armazenados ou criados pelos recursos de TI pertencentes ao Grupo XP ou utilizados em nome dele.

Todos os Colaboradores estão terminantemente proibidos de adotarem práticas ligadas à corrupção, suborno ou lavagem de dinheiro, entre outras consideradas impróprias pela legislação aplicável, conforme disposto em nosso Código de Ética e Conduta.

A XP possui um canal de denúncias que funciona 24 horas por dia e 7 dias por semana com atendimento eletrônico (site) e de segunda a sexta das 9h às 17 com analistas para atendimento pelo telefone. O Canal Confidencial é a porta aberta para que nossos colaboradores e parceiros possam ter voz ativa no reporte de práticas suspeitas de qualquer natureza.

Caso seja identificado o envolvimento ou a participação dos Colaboradores do Grupo XP em atividades ilícitas ou suspeitas, o caso é levado à Comissão de Ética. Os envolvidos estarão sujeitos ainda a medidas disciplinares e/ou penalidades, com base na legislação aplicável, incluindo advertência, suspensão, demissão por justa causa, e desligamento ou destituição (ou recomendação de destituição) de administradores, conforme aplicável. Antes da aplicação de qualquer penalidade pelos órgãos competentes da administração do Grupo XP, será garantido direito de defesa ao respectivo Colaborador envolvido.

5.6

Descrever a estrutura da instituição para disponibilização de canal de comunicação por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição (Resolução no 4.567, do BC, e suas alterações posteriores).

O Canal Confidencial de Denúncias pode ser utilizado pelo público com o qual a XP Inc. se relaciona no Brasil ou no exterior, abrangendo colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, agentes autônomos de investimentos, comunidade em geral e outras partes interessadas. O Canal deve ser utilizado para relatar condutas que violem os regulamentos internos e o Código de Ética do Grupo XP Inc., as políticas e as boas práticas adotados ou a legislação vigente, tais como: fraudes, corrupção, discriminação, assédio e prática de atos ilícitos de qualquer natureza. O relator de uma denúncia pode optar por manter o anonimato ou identificar-se. A opção identificada é voltada para situações em que o manifestante se disponibiliza a ser contatado para esclarecimento de possíveis dúvidas sobre a denúncia. Todas as informações serão tratadas de forma sigilosa e sua identidade será protegida.

As denúncias são recebidas e classificadas por uma empresa externa - Aliant, a qual é independente e especializada, assegurando sigilo e a imparcialidade adequados de cada situação e posteriormente direcionada para a área de Compliance, que será responsável pelo recebimento, retenção e tratamento de denúncias recebidas pelo Canal Confidencial, e fará o reporte para o Comitê de Auditoria da volumetria e dos casos periodicamente.

Os casos classificados com elevado grau de severidade (de acordo com a Política aprovada para essa finalidade) são, quando aplicável, direcionados ao Comitê de Auditoria e ou Comitê de Ética da XP para assegurar a equidade no tratamento, transparência, independência e tempestividade na condução das análises e conclusões.

Abaixo descrevemos os canais para relatar uma denúncia:

- Website: <https://canalconfidencial.com.br/grupoexpinvestimentos/> com atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana, em português e inglês.
- Telefone: 0800 721 0744 com atendimento de segunda a sexta das 09h00 às 17h00.
- E-mail do Canal Confidencial: compliance.canalconfidencial@xpi.com.br.

Adicionalmente, disponibilizamos em anexo o Procedimento Operacional do Canal Confidencial de Denúncias.

5.7 Descrever as regras de segregação de atividades adotadas pela instituição.

Para controlar o uso e acesso às informações privilegiadas, garantir a segregação das atividades desenvolvidas e evitar conflitos de interesse, a XP Investimentos aplica o conceito de information wall, que consiste em separar as informações de colaboradores envolvidos em atividades de vendas, negociação e pesquisa (o “lado público”), daqueles envolvidos em atividades de investimentos, gerenciamento de relacionamentos e clientes (o “lado privado”). Esta separação é feita através de segregação física, com acessos exclusivos, determinados por área de negócio e realizada por meio de registro facial. Esta barreira de informações é garantida pelo Compliance que tem acesso a informações de ambos os lados e se incumbe de manter a integridade da barreira, por meio de controle do mapa de acessos, movimentações de colaboradores e demais ações voltadas para a supervisão de atividades da empresa e de seus colaboradores.

5.8

Descrever resumidamente as regras de investimentos pessoais adotada pela instituição em relação aos seus profissionais. Anexar o processo completo ao final do questionário.

A Política de Investimentos Pessoais da XP tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos a serem observados pelas Pessoas Vinculadas à XP para a negociação (compra/venda) de títulos e valores mobiliários (“Investimentos”), a fim de proteger a XP de riscos legais, regulatórios e de imagem, decorrentes da eventual utilização de informações privilegiadas. Nenhum Colaborador poderá:

- Realizar suas operações utilizando-se de: (i) Informações Privilegiadas obtidas por meio de ou sobre clientes, resultantes do seu trabalho no Grupo XP; (ii) Informações Privilegiadas, não importando a sua fonte;
- Realizar seus Investimentos em nome ou por meio de terceiros (interpostas pessoas).
- Realizar Investimentos por meio de veículos de investimento por elas detidos, com intuito de burlar as regras previstas nesta Política;
- Realizar Investimentos que representem potencial conflito de interesse entre as operações em nome próprio e o exercício de suas funções;
- Utilizar processo ou artifício destinado à criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, à manipulação de preço, à realização de operações fraudulentas, ou ao uso de práticas não equitativas;
- Participar de qualquer transação que possa, de alguma forma, comprometer sua solvência e/ou credibilidade ou prejudicar a reputação do Grupo XP; e
- Usar sua posição dentro do Grupo XP ou o nome da instituição a fim de obter quaisquer benefícios pessoais.

Adicionalmente, a XP possui regras adicionais de negociação para produtos específicos de acordo com o nível de sensibilidade de determinadas áreas.

O Compliance atua ativamente no monitoramento prévio, analisando requisições de investimentos pessoais e posteriormente a fim de verificar se todas as limitações impostas pela Política foram devidamente cumpridas.

Os colaboradores jamais devem se envolver em práticas de investimentos que violem a Política ou que sejam ilegais, não apropriadas, antiéticas ou que apresentem conflito de interesses potencial ou efetivo.

5.9

Informar o nome do diretor responsável pelo compliance e controles internos.

Compliance: Fabrício Almeida / Controles Internos: Leonardo Cardoso.

5.10

Informar como se dá o reporte para a alta administração das questões envolvendo estrutura, obrigações de controles internos e compliance.

O reporte para a alta administração das questões envolvendo controles internos e compliance é realizado por meio dos comitês institucionais: Comitê de Riscos, Comitê de Auditoria e Comitê de Ética. Além destes comitês, temas específicos são reportados ao Diretor de Riscos.

Adicionalmente, o Código de Ética e Conduta é aprovado e revisado sob deliberação pelo Comitê de Auditoria.

5.11 Detalhar as regras adotadas pela instituição para recebimento e oferecimento de presentes e entretenimento para os profissionais e clientes.

Os colaboradores e a XP estão proibidos de aceitar qualquer gratificação ou presente superior a R\$1.000,00, bem como realizar atividades que gerem vantagens indevidas, independentemente do valor, sejam essas diretas ou indiretas. Caso receba ou deseje ofertar brindes/presentes/hospitalidades, superior ao limite de valor mencionado, a aprovação do Compliance é necessária conforme disposto em política interna.

6. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção

6.1

Anexar ao final do questionário documento adotado pela instituição para PLDFT devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. se possui área própria de PLDFT;
- II. número de profissionais dedicados a esta atividade;
- III. procedimentos adotados quando da negociação de ativos; e
- IV. sistema utilizado para acompanhamento e monitoramento.

I – Sim, anexa Política de PLDFT.

II – 27.

III – O monitoramento das transações executadas via Corretora (CCTVM) é realizado no sistema proprietário BUDEX, conforme regras e parâmetros formalizados em Procedimento (interno) de Seleção, Análise e Monitoramento de Transações Suspeitas.

Mensalmente, o sistema processa e gera a base de clientes e transações alertadas e em quais possíveis atipicidades foram enquadradas. A partir das regras de monitoramento, são aplicadas metodologias para mineração de dados, que, como resultado, atribui uma classificação final de risco ao cliente com base no conjunto de alertas gerados. Com tais informações, e considerando todas as transações intermediadas por empresas e/ou marcas do Conglomerado XP (XP, Rico, Clear, Banco XP, XP Seguros), são realizadas as análises e tomadas as ações conforme o risco final do cliente (baixo, médio, alto e muito alto) e conforme as deliberações das alçadas responsáveis definidas em Procedimento (arquivamento, bloqueio, encerramento de relacionamento, comunicação ao COAF, etc). Atualização cadastral, informações sobre as transações, documentos adicionais, que corroborem e evidenciam a origem dos recursos e

preenchimento de formulário adicional Conheça Seu Cliente “KYC”, são documentos solicitados durante as análises, conforme o alerta gerado.

IV – Budex (sistema prioritário).

6.2 Quais procedimentos são adotados pela instituição para verificar a origem dos recursos e identificar os beneficiários finais?

A origem dos recursos é verificada no Onboarding do Cliente por meio dos Procedimentos de Conheça seu Cliente (KYC), em que são realizadas a coleta, a verificação e a validação dos dados cadastrais do cliente, incluindo a sua situação financeira patrimonial (SFP) e origem dos seus recursos. O mesmo procedimento é aplicado aos beneficiários finais de clientes PJ e a emissores de ordens, responsáveis legais e procuradores de clientes PF, quando aplicável. Após os processos acima (coleta, verificação e validação dos dados cadastrais), é realizada a classificação do risco do cliente (baixo, médio, alto e muito alto). O risco atribuído ao cliente definirá quais documentos adicionais devem ser solicitados para evidenciar a origem de seus recursos e/ou outras documentações comprobatórias, p.ex.: Declaração do Imposto de Renda, Holerite, Decore, BP, DRE, entre outros.

De acordo com o risco atribuído ao cliente são definidos, ainda, os prazos máximos para atualização cadastral:

Risco Muito Alto - a cada 6 meses Risco Alto - a cada 1 ano

Risco Médio - a cada 2 anos Risco Baixo - a cada 3 anos

O processo de validação dos dados cadastrais de clientes PF é realizado de forma automatizada por meio de bureaus de dados: C&M, BR Scan, AML, Neoway, entre outros, enquanto o processo de validação de dados de PJ e de seus beneficiários finais é realizado por meio da análise dos documentos societários comprobatórios apresentados pelo cliente durante o processo de abertura de conta.

Todas as informações coletadas são armazenadas no sistema de cadastro da XP Investimentos e em diretórios que contém o dossiê do cliente. Tais sistemas são integrados ao Budex, sistema de Compliance utilizado nos monitoramentos de PLD | FTP.

6.3 A instituição tem comitê ou organismo que trate de PLDFT? Em caso positivo, informar:

- I. periodicidade em que é realizado;
- II. áreas envolvidas e número de participantes; e
- III. se as decisões são formalizadas.

Comitê de PLDFT.

I – Bimestral;

II – Áreas: Compliance, Jurídico, Riscos, Controles Internos e CRO. Participantes: 5.

III – Sim.

Adicionalmente, os temas, indicadores e volumetria relacionados a PLD / FTP são reportados trimestralmente ao Comitê de Auditoria (COAUD).

6.4

Anexar documento que descreva detalhadamente o processo adotado pela instituição de anticorrupção devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. se tem área própria para tratar do controle de anticorrupção; e
- II. número de profissionais dedicados a essa atividade.

Política Anticorrupção (anexa).

Sim, o Grupo XP possui política anticorrupção com o objetivo de impedir a ocorrência de práticas de corrupção e violações à lei (incluindo a Lei nº 12.846, Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, denominada U.S. Foreign Corrupt Practices Act, a Lei Antissuborno do Reino Unido, denominada UK Bribery Act, Atos contra a Administração Pública, nos termos da lei brasileira e de quaisquer outras leis anticorrupção aplicáveis).

I – A XP possui uma Superintendência de Compliance, que se reporta diretamente ao Diretor de Compliance;

II - O Compliance da XP atualmente possui 49 colaboradores;

6.5

A instituição tem área independente das demais áreas da instituição que avalie as regras de PLDFT e anticorrupção? Em caso positivo, quantos profissionais estão alocados para esta atividade?

Sim, a área de Auditoria Interna. Que realiza, anualmente, uma avaliação dos principais itens relacionados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), conforme exigências do regulador. Em média, quatro auditores dedicam-se aos trabalhos diretamente envolvidos nesse tema.

6.6

Referente à responsabilidade pelo PLDFT da instituição, informar:

- I. O nome do diretor responsável; e
- II. O nome do responsável pela área de PLDFT indicando o telefone para contato e e-mail corporativo.

I – Fabrício Almeida;

II - Luiz Cordeiro – luiz.cordeiro@xpi.com.br;

6.7

Para as atividades a serem contratadas, a instituição registrou nos últimos 12 (doze) meses alguma comunicação com indícios de transações suspeitas ao COAF que sejam relevantes para a atividade contratada? Em caso positivo, quantas?

Sim, foram registradas comunicações suspeitas nos últimos 12 meses. Entretanto, em relação à quantidade, trata-se de informação confidencial.

6.8 Informar os procedimentos adotados nos casos de identificação de atividades suspeitas.

Quando identificamos alguma atividade suspeita, a área de Compliance realiza a análise aprofundada, elabora dossiê e submete às alçadas superiores para decisões, inclusive quanto a Comunicações ao COAF. Em caso, de deliberação pela Comunicação, esta é efetuada em até 24 horas após a formalização da decisão. Todo o registro do caso, envio para os responsáveis em cada alçadas, a evidência de comunicação, é feito por meio da ferramenta Taylor, que permite monitorar o status e SLA das análises e comunicações feitas.

6.9 A instituição tem estrutura para identificação e mitigação de fraudes?

Sim, tem time específico de combate a fraudes dentro da instituição. O descumprimento das disposições legais e regulamentares sujeita os colaboradores, sócios e assessores a sanções que vão desde penalidades administrativas até criminais, por Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Fraudes. A negligência e a falha voluntária são consideradas descumprimento desta Política e do Código de Ética e Conduta, sendo passível de aplicação de medidas disciplinares previstas em normativos internos das Corretoras.

6.10 Para as atividades a serem contratadas, a instituição já foi alguma vez fiscalizada ou inspecionada nas atividades de prevenção e combate à “lavagem” de dinheiro e controles internos por algum órgão regulador e/ou empresa de auditoria contratada? Em caso positivo, informe o órgão regulador e/ou empresa de auditoria que realizou esse trabalho e se ocorreu nos últimos 5 (cinco) anos.

Sim, CVM (2019 e 2021) – BACEN (2021, 2022, 2023 e 2024).

7. Gerenciamento de risco

7.1 A instituição tem área(s) própria(s) de gerenciamento de riscos? Caso não, contrata terceiros para desempenhar essa atividade? Descreva a experiência do contratado e a forma de supervisão.

A XP conta com área própria de gerenciamento de riscos, em estrutura totalmente apartada das áreas de negócios, atuando com total independência no controle, monitoramento e gerenciamento de riscos.

A estrutura de Gerenciamento de Riscos está sob a responsabilidade do CRO, sendo composta por diferentes equipes, das quais 4 atuam no perímetro da XPI CCTVM: Riscos AMS (monitorando a administração de fundos), Risco de Contraparte (monitorando a corretora), Riscos Proprietário (monitorando posições proprietárias da corretora) e Riscos Não Financeiros (monitorando o risco operacional de toda a entidade).

7.2 Informar qual sistema de controle de risco é adotado pela instituição.

A XP utiliza sistemas proprietários para monitorar os Riscos de Contraparte, Mercado e Liquidez tanto das posições proprietárias quanto das posições de alavancagem dos clientes.

Na parte de administração de fundos, a XPI CCTVM utiliza o sistema proprietário RMS para monitoramento e gestão de risco de mercado e liquidez.

- 7.3** A instituição tem comitê de gerenciamento de riscos? Em caso positivo, informar:
- I. periodicidade em que é realizado;
 - II. áreas envolvidas e número de participantes; e
 - III. se as decisões são formalizadas.

Sim. A XP possui o Comitê de Riscos, que abrange os temas de Controles Internos.

Periodicidade: Pelo menos 10 vezes ao ano.

Composição:

Luiz Antonio Fossa (Membro independente)

Marcello de Francesco (Membro independente)

Bernardo Amaral (Membro não independente)

Leonardo Antonio Cardoso (CRO)

Secretário – Responsável por Riscos e Controles Internos

Linhas de Reporte: O Comitê de Riscos se reporta à Diretoria Executiva.

Principais Diretrizes: Tem por objetivo supervisionar a atuação e o desempenho do CRO; propor recomendações à diretoria com periodicidade mínima anual e assegurar a efetividade do gerenciamento contínuo e integrado dos riscos do Grupo XP de acordo com a declaração de apetite ao risco (RAS), das políticas, procedimentos e relatórios gerenciais e discutir sobre a adequação aos limites de riscos. Também é de responsabilidade desse Comitê discutir os incidentes operacionais, controles internos, segurança da informação, prevenção à fraude, questões de compliance e legais relacionadas aos controles de risco, aprovar planos de ação para a solução de eventuais desenquadramentos, assegurando a conformidade com a legislação e normas regulatórias aplicáveis, bem como os assuntos relacionados à riscos sociais ambientais e climáticos.

As decisões são formalizadas em ATAs.

Verificar termo de referência para mais detalhes.
<https://www.xpi.com.br/documentos/formulario-de-referencia/>

- 7.4** Anexar o PCN (plano de continuidade de negócios) adotado pela instituição, devendo informar, no mínimo:
- I. se é auditado e qual a periodicidade;
 - II. se é validado/testado por área independente;
 - III. local, distância do ambiente principal e avaliação sobre o local;
 - IV. processo para gerenciamento de crise; e

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



	V. pessoas de contato/árvore de decisão.
	Confidencial.

8. Jurídico

8.1	A instituição conta com departamento jurídico próprio? Em caso positivo, informar a composição da área. Em caso negativo, contrata terceiros para essa atividade? Detalhar.
	Possui departamento jurídico próprio, sendo composto pelas seguintes áreas internas: mercado de capitais, societário, regulatório, fiscal, contencioso e bancário.

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



9. Anexos ou endereço eletrônico

9.1	Documentos societários da instituição, devidamente registrados
9.2	Organograma funcional indicando os responsáveis de cada área
9.3	Currículo dos profissionais responsáveis pelas áreas indicados no organograma
9.4	Cópia dos últimos 2 (dois) balanços auditados
9.5	Código de ética e conduta
9.6	Política/manual conheça seus profissionais
9.7	Política/manual de treinamento (se aplicável)
9.8	Política/manual de controles internos e compliance (dependendo do porte da instituição, as políticas podem estar juntas ou separadas)
9.9	Política/manual de segregação de atividades
9.10	Política/manual de PLDFT
9.11	Política/manual de anticorrupção
9.12	Política/manual de segurança da informação
9.13	Política/manual de gerenciamento de riscos
9.14	PCN
9.15	Política/manual de investimentos pessoais

SÃO PAULO, 15 DE SETEMBRO DE 2025

Assinado por: 1C6426A49F1A472...	Assinado por: 136E5AC5ED5C4CB
GIULIANA PESCAROLLI SPADONI	GIOVANNA TOGUCHI
ADVOGADA	ADVOGADA
11 3027 2337	11 3027 2337
GIULIANA.SPADONI@XPI.COM.BR	GIOVANNA.TOGUCHI@XPI.COM.BR

ANEXO I – SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITAIS

SEÇÃO I – CUSTÓDIA

1. Cadastro de clientes

1.1	Descrever como a instituição realiza o cadastro de seus clientes e sua atualização, nos termos da regulação aplicável, indicando, no mínimo: I. a periodicidade de atualização cadastral; II. se o cadastro é físico e/ou eletrônico; e III. o procedimento de guarda de documentação cadastral.
Seguem explicações em anexo.	
1.2	Informar o sistema de cadastro utilizado pela instituição indicando se esse sistema permite a identificação da data e do conteúdo de todas as alterações e atualizações realizadas.
PF e PJ: Sistema indicado na resposta ao item 1.1. O sistema gera um log de registro com todas as informações de identificação, data, conteúdo e responsáveis por alterações e atualizações. Institucional: O cadastro de clientes é realizado nos sistemas Sinacor e Sincad, ambos fornecidos pela B3.	
1.3	Informar se a instituição registra o formulário KYC (conheça seu cliente) para todos os clientes de sua base. Em caso positivo, qual é o procedimento adotado? Detalhar o tratamento adotado para PEP (pessoas expostas politicamente) e INR (investidores não residentes).
KYC: conforme detalhamento na Política de Cadastro e Política de PLDFT. PEP: Os clientes devem declarar no cadastro se devem ser considerados como pessoas politicamente expostas. A XP Investimentos mantém rotina de verificação nas bases de dados quanto ao adimplemento desta condição por seus clientes. Para efeitos das disposições legais, são classificadas como pessoas politicamente expostas, as pessoas definidas na Circular Bacen nº 3.978/20 demais legislações correlatas. INR: As informações cadastrais relativas a clientes PJ não residente abrangerá as pessoas naturais autorizadas a representá-la, bem como a cadeira de participação societária, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final. O cadastro não será aceito caso a instituição intermediária estrangeira esteja localizada em país que seja considerado de alto risco em matéria de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e/ou esteja classificado como não cooperante, por organismos internacionais, em relação ao combate a ilícitos dessa natureza.	

Antes de iniciar o cadastro de um Investidor Não Residente, a área de cadastro efetua uma consulta ao GAFI, a fim de identificar se o país que o cliente está localizado é considerado como deficiente no que se refere à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

2. Backoffice

2.1 Descrever a estrutura operacional utilizada pela instituição para prestação do serviço de custódia com a especificação das principais características dos processos e sistemas informatizados utilizados.

A Diretoria Operacional da XPI possui estrutura própria de Back Office composta por funcionários que se reportam a diretoria de operações. A diretoria foi estruturada para atender às necessidades de seus Clientes, das Clearings e Centrais depositárias, Reguladores e Autorregulação.

O Back Office está dividido da seguinte forma:

- Custódia e Alocação de Renda Variável Varejo;
- Custódia e Alocação de Renda Variável Institucional;
- Custódia e Liquidação de Renda Fixa;
- Portabilidade;
- Financeiro Operacional Renda Variável e Renda Fixa.

Ainda, o gestor de cada uma dessas estruturas é responsável por supervisionar todas as atividades de sua área, e cada profissional e seus backups (contingência) são responsáveis por uma ou mais atividades. Ainda, a XPI possui matriz de segregação de função que prevê que as funções conflitantes devem ser segregadas, sendo essa matriz seguida pelas áreas, destacando-se a segregação entre Custódia Vs Liquidação e Custódia e Liquidação Vs Front.

As principais atividades desempenhadas são: Supervisão das atividades BM&FBovespa, recompra (compra e venda) e liquidação de ativos, cobertura de opções, liquidação de termos, controle de chamada de margem, liquidação financeira, transferência de custódia via OTA, transferência de custódia via STVM, conciliação financeira e física, pre-matching de INR, atendimento ao middle office, especificação, liquidação de INR, envio de confirmação de operações, batimento de operações, tratamento de eventos corporativos, consolidação e fechamento do movimento de renda fixa, entre outras.

2.2 Referente à custódia do investidor, informar brevemente como é realizada:

- I. a guarda eletrônica e liquidação física e financeira de ativos;
- II. a conciliação das posições junto às entidades registradoras e depositárias centrais; e
- III. o processo para tratamento de instruções de movimentações de ativos.

Fluxo para Renda Variável - Nossos operadores são orientados para registrar todas as ordens recebidas de clientes em nosso sistema de registro de ordens. Nosso sistema de registro de ordens é o SINACOR. Sistema esse que é fornecido pela BM&FBOVESPA e tem como objetivo efetuar o controle de execução das ordens respeitando a cronologia do recebimento destas.

Fluxo para Renda Fixa –

Institucional: As operações de clientes institucionais fechadas com as mesas de Crédito Privado e Títulos Públicos são lançadas assim que fechadas num sistema proprietário desenvolvido em C Sharp e React (Boletador Institucional – Product Setup). Com base nas informações lançadas nesse sistema, as equipes de Liquidação Selic e Cetip realizam as alocações em suas respectivas contas, efetivam o batimento das operações com os liquidantes das contrapartes e os lançamentos no Selic e na Cetip para liquidação. Caso as negociações tenham sido executadas em tela, as operações são integradas no Boletador e entram no mesmo fluxo das demais boletas.

Varejo: As operações de clientes da nossa base são realizadas através de nossa Plataforma de Renda Fixa. A Mesa Clientes (Varejo) disponibiliza uma lista de ativos para aplicação no início do dia e, à medida que os clientes efetuam as ordens de aplicação nos ativos disponibilizados, os sistemas internos proprietários inserem as operações no sistema Virtual Open para que a equipe de BackOffice prossiga com o operacional de liquidação. Para os resgates, as ordens são criadas e liberadas logo após a solicitação do cliente.

Institucional e Varejo: Assim que fechadas, as operações de debêntures são registradas no Cetip Trader (Voice). O BackOffice utiliza como sistema de controle de posições de clientes o Virtual Open e para o registro na Clearing utiliza majoritariamente o sistema BrokerTools.

- 2.3** Quais são os meios de recebimento de operações para liquidação? Existem casos de exceção referentes a esse processo ou processo divergente por tipo de veículo (fundos ou investidores não residentes)? Em caso afirmativo, descrever o meio e os controles adicionais.

Plataforma de operações, Correio eletrônico, chat, aplicativo, telefone. Não há quaisquer exceções para clientes não residentes.

- 2.4** Como é realizada a verificação de mandato das pessoas autorizadas a encaminharem boletas das operações? Descrever o procedimento para todos os meios de recebimento relatados na questão anterior.

Ao efetuar a ordem por intermédio de boleta física é verificado o mandato outorgado em nome do cliente que efetua a operação, por meio de monitoramento realizado junto ao departamento de compliance e a mesa de operações. As operações efetuadas através de plataformas e aplicativos possuem log de verificação para identificação IP do meio eletrônico utilizado.

- 2.5** Existe mecanismo de contingência (e-mail, fax etc.) caso o meio principal de recebimento de operações para liquidação apresente falha? Em caso positivo, descrever o mecanismo e quais processos são utilizados para verificação de mandato.

2.6 Quais são os procedimentos para a conciliação das operações com a contraparte das operações para liquidação? Há sistema de gravação de ligações das pessoas autorizadas para o batimento de liquidações executadas por telefone? Há algum procedimento para assegurar que todas as negociações realizadas foram confirmadas com a contraparte?

Para clientes INR é feito o prematching das operações de renda variável utilizando o sistema Concierge da INOA e via troca de e-mails com os custodiantes e brokers estrangeiros. Caso alguma troca de informação seja feita por telefone, as ligações são gravadas. Além disso, as operações não confirmadas com as contrapartes têm a liquidação física dos ativos restrita e estes somente são liberados após a conciliação e pagamento pela contraparte.

Em relação a liquidação com os clientes institucionais, o batimento do financeiro é realizado em sua maioria através de troca de e-mail (financeiroinstitucional@xpi.com.br) e uma pequena parcela através da URA ((21) 3265-4426).

Para as Liquidações de TPF de renda fixa, além dos fluxos já mencionados, também passamos utilizar a plataforma pre-matching do Selic.

Já para as liquidações de títulos privados de renda fixa, além dos fluxos já mencionados, passamos a utilizar o sistema RTC – Real Time Clearing para o batimento e alocação das operações.

Por fim, todas as ligações são gravadas e armazenadas pelo prazo de, no mínimo, 5 anos, conforme política de gravação da XP Investimentos.

2.7 Descrever o processo de verificação dos recursos do cliente para efetivação da liquidação física e financeira, bem como os procedimentos adotados para o caso em que não há recursos disponíveis ou suficientes.

Para liquidação física de renda variável, em caso de venda, é verificado na conta do cliente se ele possui os ativos. Caso o cliente possua a posição em outra carteira, estes são transferidos para a carteira com a instrução de liquidação e caso o cliente não possua posição, é enviado para o time de BTC uma solicitação de tomada de empréstimo de ativos para liquidar a operação em questão. Além disso, a liquidação física de compra de renda variável é feita de forma automática.

Em relação a liquidação com os clientes institucionais, o batimento do financeiro é realizado em sua maioria através de troca de e-mail (financeiroinstitucional@xpi.com.br) e uma pequena parcela através da URA ((21) 3265-4426).

Para as liquidações de renda fixa com cliente interno, existe uma reserva de saldo no momento que o cliente coloca a ordem, isso ocorre antes do processo de liquidação.

2.8 A instituição promove os atos necessários ao registro de gravames ou de direitos sobre ativos custodiados? Qual é o processo para a formalização do gravame?

Sim, realizamos os lançamentos de gravames através do Sistema de Ônus e Gravames (SOG), NoMe (CETIP) e SELIC. O lançamento é feito após a assinatura do contrato pelo tomador e pelos garantidores, lastro e cadastro do documento e dados da operação boletados nos sistemas referidos.

2.9 A instituição contrata terceiros para desempenhar as atividades de custódia ou acessórias às atividades de custódia? Se sim, detalhar o processo de diligência para a contratação e de monitoramento das atividades deles.

N/A

2.10 Referente à custódia do emissor, informar brevemente:

- I. como é realizada a guarda física dos ativos, indicando o ambiente utilizado;
- II. quais são os controles para manutenção da integridade da cártula; e
- III. A existência:
 - a. de espaço segregado para guarda dos documentos ou existência de cofre (centralizado ou não);
 - b. a localização desse espaço e se há facilidade de acesso (em caso de estrutura centralizada);
 - c. se há proteção contra incêndio nesse espaço; e
 - d. a existência de digitalização dos documentos etc.

Todos os documentos cadastrais diretamente relacionados a emissores de ordem atualmente somente são acatados virtualmente, seguindo o procedimento de backup da corretora para fins de arquivamento, atualmente sendo a totalidade da documentação de clientes varejo e institucionais digitalizadas.

Caso ocorra alguma exceção para clientes institucionais e pessoas jurídicas, a documentação física é prontamente digitalizada, sendo arquivada em diretório digital seguindo conformidade com política de backup da corretora.

A corretora não realiza a custódia de operações que requerem guarda de documentos em cofre.

2.11 Do ponto de vista da custódia, quais são os procedimentos adotados para implantação de novos fundos de investimento e carteiras administradas? Como é realizada a transferência de custódia para outros custodiantes?

Devido ao detalhamento das informações, solicitamos que seja consultadas as informações em: <https://www.xpi.com.br/portabilidade/>.

2.12 Descrever como é realizado o processo de auditoria externa.

Como uma empresa de capital aberto, com suas ações negociadas na NASDAQ, seguimos todos os procedimentos exigidos e contratamos auditores independentes dos principais escritórios, conforme determinado pela regulamentação. O detalhamento das informações é confidencial e pode ser consultada conforme solicitação do contratante. Os demonstrativos públicos estão em nossa página de relação com investidores e disponíveis para consulta.

2.13 Para quais tipos de fundos a instituição faz custódia? Caso a instituição realize a custódia de FIDC (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios), quais são os procedimentos adicionais adotados para a custódia desse produto? Preencher o quadro abaixo, se aplicável, com a quantidade de fundos custodiados por segmento e número de funcionários por departamento dedicados a cada um dos tipos de fundos.

	N/A			
Tipo	Nº	Exclusivos/reservados	% total	Nº de Funcionários
Renda fixa	NA			
Multimercado	NA			
Ações	NA			
Cambial	NA			
FIDC	NA			
FIP	NA			
Fundos imobiliários	NA			
Fundo de índice (ETF)	NA			
Outras categorias	NA			
2.14	Descrever os procedimentos para controle, monitoramento e pagamentos de eventos societários, se aplicável.			
	N/A			
2.15	Quais são os sistemas utilizados para a conciliação das posições? Quais são os procedimentos adotados em caso de divergência na conciliação das posições?			
	Para conciliação das posições de renda variável e derivativos são utilizados os sistemas Dash6 e Sinacor. Para conciliação das posições de renda fixa são utilizados os sistemas Dash6 e Virtual. Caso sejam encontradas divergências na conciliação, estas são analisadas, corrigidas e justificadas no sistema Dash6.			
2.16	Como é realizada a troca de informações com o administrador/controlador, se aplicável? Qual é o formato utilizado para a troca dessas informações?			
	E-mail e integrações sistêmicas.			
2.17	Quais são os controles utilizados para garantir a segregação da posição própria e de terceiros dos fundos e carteiras de administradas?			
	As operações efetuadas em carteira própria são realizadas por intermédio de uma das assets do grupo econômico - XP Advisory, que realiza suas operações com total independência, segregação e autonomia. Portanto, exceto para conta erro, facilitation e market maker a XP Investimentos não possui operações em carteira própria.			
2.18	Quais são os controles de acesso físico do ambiente de custódia das demais áreas da instituição?			
	A gestão dos recursos de terceiros é realizada pelo time da XP Asset, enquanto a gestão dos recursos proprietários é feita pelos times de tesouraria, especificamente Global Markets e ALM. Essas duas áreas operam em ambientes completamente isolados, com credenciais de acesso restritas e específicas para cada equipe. Além disso, há uma completa segregação de funções entre os times, garantindo que não haja sobreposição de atividades que possam gerar conflitos de interesse. Para reforçar essa separação, é aplicado o princípio do "Chinese Wall", que impede o compartilhamento de informações sensíveis entre as áreas, assegurando a integridade e a independência das operações.			

2.19	Descrever os procedimentos adotados para assegurar a veracidade das ordens judiciais, eventos societários e instruções de depositária central recebidas pelo custodiante.
A XP Investimentos possui setor exclusivamente dedicado para o recebimento de ofícios e ordens judiciais, eventos societários e instruções de depositária central sendo coordenado por célula autônoma a equipe de cadastro, na qual coordena junto aos demais times por meio de sistema proprietário o cumprimento efetivo da ordem.	
2.20	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da instituição (últimos três anos).
Ano	Patrimônio sob custódia (posição de final de período)
2022	Aproximadamente R\$945.000.000.000,00 (novecentos e quarenta e cinco bilhões de reais)
2023	Aproximadamente R\$1.220.000.000.000,00 (um trilhão, duzentos e vinte bilhões de reais)
2024	Aproximadamente R\$1.286.000.000.000,00 (um trilhão, duzentos e oitenta e seis bilhões de reais)

SEÇÃO II – CONTROLADORIA DO ATIVO

1. Backoffice

1.1	Qual é o sistema utilizado para realização da controladoria do ativo?
N/A	
1.2	Anexar ao final deste documento manual de apreçamento utilizado pela instituição.
N/A	
1.3	Detalhar como é realizada a troca de informações com o custodiante, se aplicável, descrevendo, no mínimo: - o formato utilizado para a troca dessas informações; - se o controlador recebe do custodiante informações de saldo de caixa, posição de custódia e da movimentação dos ativos integrantes da carteira; e - se o controlador recebe essas informações, como e com qual frequência.
N/A	
1.4	Informar como é realizado o apreçamento dos ativos indicando detalhadamente: - as fontes de informação utilizadas; - as metodologias de cálculo; - a metodologia e as fontes secundárias de apreçamento a valor justo de ativos ilíquidos e produtos estruturados, tais como os Fundos de Investimento em Participação e Fundos Imobiliários; e - a estrutura organizacional do processo decisório.

N/A	
1.5	Informar como a instituição realiza o controle dos ativos financeiros da carteira, despesas e encargos sobre eles incidentes.
N/A	
1.6	Quais são os procedimentos de geração de informações para a contabilidade?
N/A	
1.7	Informar, caso haja eventuais divergências, como e em qual prazo elas são comunicadas aos administradores fiduciários.
N/A	
1.8	Informar como são registradas as provisões aos direitos creditórios, incluindo, se houver, metodologia adotada.
N/A	
1.9	Qual é a metodologia para registro de provisão de devedores duvidosos, se aplicável?
N/A	
1.10	Descrever como é realizado o acompanhamento dos procedimentos da auditoria externa.
N/A	
1.11	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da instituição (últimos três anos).
Ano	Patrimônio sob controladoria do ativo (posição de final de período)
N/A	N/A
N/A	N/A
N/A	N/A

SEÇÃO III – CONTROLADORIA DO PASSIVO

1. Cadastro de clientes

1.1	Informar se a instituição registra formulário de KYC para todos os clientes. Em caso positivo, qual é o procedimento adotado? Detalhar o tratamento adotado para PEPs e INRs.
N/A	

2. Backoffice

2.1	Qual é o sistema utilizado para controle e validação da quantidade de cotas emitidas e resgatadas?
N/A	
2.2	Como a área fornece ao administrador fiduciário as informações necessárias do passivo de cotistas para o envio de extratos, informes e outros documentos, quando aplicável?
N/A	
2.3	Detalhe como é realizado o procedimento de troca de informações com a controladoria de ativos (recebimento do valor da cota e informe da quantidade de cotas).
N/A	
2.4	Há controle das posições individualizadas e histórico de movimentação dos cotistas? Descreva-o.
N/A	
2.5	Descrever como é realizado o processo de auditoria externa.
N/A	
2.6	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Instituição (últimos três anos).
Ano	Patrimônio sob controladoria do ativo (posição de final de período)
N/A	N/A
N/A	N/A
N/A	N/A

SEÇÃO IV – ESCRITURAÇÃO

1. Backoffice

1.1	Informar brevemente como se dá o registro e controle eletrônico das informações relativas à propriedade das cotas dos fundos escriturados.
N/A	
1.2	Informar o controle adotado pela instituição para identificar os investidores, no caso das cotas de fundos depositados em depositários centrais, a partir das informações fornecidas pelos depositários.
N/A	
1.3	Informar os procedimentos realizados pela instituição para assegurar a conciliação diária das cotas dos fundos com os depositários centrais.
N/A	

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



1.4	Todos os bloqueios, ônus e gravames são especificados com a indicação de suas causas diretas e seu prazo de vigência? Existe algum controle periódico para tal atividade?
N/A	
1.5	Descrever os procedimentos adotados para assegurar a veracidade das ordens judiciais, eventos societários e instruções de depositária central recebidas pelo escriturador.
N/A	
1.6	Quais os controles para assegurar a fiscalização posterior das posições mantidas no sistema de escrituração? O controle é realizado de forma manual ou sistemática? Qual a periodicidade?
N/A	
1.7	Descrever como é realizado o acompanhamento dos procedimentos da auditoria externa.
N/A	
1.8	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da instituição (últimos três anos).
Ano	Patrimônio sob escrituração (posição de final de período)
N/A	N/A
N/A	N/A
N/A	N/A

SÃO PAULO, 15 DE SETEMBRO DE 2025

Assinado por: 1C6426A49F1A472...	Assinado por: 136E5AC5ED5C4CB
GIULIANA PESCAROLLI SPADONI	GIOVANNA TOGUCHI
ADVOGADA	ADVOGADA
11 3027 2337	11 3027 2337
GIULIANA.SPADONI@XPI.COM.BR	GIOVANNA.TOGUCHI@XPI.COM.BR

ANEXO II – CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

1. Informações gerais

1.1	Informar os mercados de atuação e produtos oferecidos pela corretora. ☒ Administração fiduciária ☐ Agente fiduciário ☒ BM&F ☒ Bovespa ☒ Câmbio ☒ Clubes de investimento ☒ Conta margem ☒ Custódia ☐ Escrituração ☒ Gestão de recursos ☒ Intermediação ☒ Renda fixa ☒ Títulos públicos ☐ Outros
1.2	Informar os selos de certificação que a corretora possui por meio do programa de qualificação da B3. CETIP Certifica – Corretora Credenciadora Top Broker CETIP Crédito Privado: segue link atualizado - Instituições Credenciadas B3 Top Broker Títulos Públicos: segue link atualizado - Top Brokers B3 SELO PQO: segue link atualizado - Corretoras certificadas B3
1.3	Informar se a corretora opera em carteira própria. Em caso positivo, detalhar as práticas adotadas, evitando potenciais conflitos de interesse. Sim, a corretora opera em carteira própria, cuja gestão é realizada pelos times de tesouraria, Global Markets e ALM. Paralelamente, a gestão dos recursos de terceiros é conduzida pelo time da XP Asset. Para evitar potenciais conflitos de interesse, essas áreas funcionam em ambientes totalmente segregados, com controle rigoroso de acesso por meio de credenciais específicas. Além disso, há segregação completa de funções e aplicação do "Chinese Wall" para impedir o compartilhamento de informações entre as equipes, garantindo a independência e a transparência nas operações.

2. Dados financeiros

2.1	Informar a posição no ranking geral Bovespa e BM&F nos últimos 6 (seis) meses anteriores à resposta deste questionário.
Não há mais publicidade quanto a disponibilidade do ranking em referência.	
2.2	Descrever como é composta a receita da corretora e se ela é complementada por receitas diversas da taxa de corretagem. Em caso positivo, informar qual(is) receita(s)? • Resultados com títulos de Renda Fixa; • Aplicações em fundos de investimentos; • Rebate de distribuição e administração de fundos de investimentos; • Comissões de intermediação em operações de empréstimo (BTC); • Taxa de custódia; • Taxa de administração de fundos de investimento; e • Colocação e distribuição de títulos mobiliários (Ofertas via IB e distribuição de COE).
2.3	Informar, em percentual, o total das receitas da corretora discriminando do seguinte modo: ☐ Maior cliente ☐ 5 (cinco) maiores clientes ☐ 10 (dez) maiores clientes
Confidencial.	
2.4	Demonstrar a concentração total do volume operado (em percentual, no ano anterior e no ano atual), conforme abaixo: ☐ Fundos/Clubes de investimento ☐ Fundos de pensão ☐ Instituições financeiros ☐ Investidores estrangeiros ☐ Pessoas físicas e pessoa jurídicas não financeiras ☐ RPPS ☐ Fundações (EAPC)
Confidencial.	

3. Backoffice

3.1	Informar se a corretora trabalha com área de backoffice própria. Em caso negativo, informar: I. se a atividade é terceirizada; e II. como é realizada a supervisão.
------------	--

A Diretoria Operacional da XPI possui estrutura própria de Back Office composta por funcionários que se reportam a diretoria de operações. A diretoria foi estruturada para atender às necessidades de seus Clientes, das Clearings e Centrais depositárias, Reguladores e Autorregulação.

O Back Office está dividido da seguinte forma:

- Custódia e Alocação de Renda Variável Varejo;
- Custódia e Alocação de Renda Variável Institucional;
- Custódia e Liquidação de Renda Fixa Varejo;
- Custódia e Liquidação de Renda Fixa Institucional;
- Alocação de Garantia;
- Portabilidade;
- Financeiro Operacional Renda Variável e Renda Fixa.

Ainda, o gestor de cada uma dessas estruturas é responsável por supervisionar todas as atividades de sua área, e cada profissional e seus backups (contingência) são responsáveis por uma ou mais atividades. Ainda, a XPI possui matriz de segregação de função que prevê que as funções conflitantes devem ser segregadas, sendo essa matriz seguida pelas áreas, destacando-se a segregação entre Custódia Vs Liquidação e Custódia e Liquidação Vs Front.

As principais atividades desempenhadas são: Supervisão das atividades BM&FBovespa, recompra (compra e venda) e liquidação de ativos, cobertura de opções, liquidação de termos, controle de chamada de margem, liquidação financeira, transferência de custódia via OTA, transferência de custódia via STVM, conciliação financeira e física, pre-matching de INR, atendimento ao middle office, especificação, liquidação de INR, envio de confirmação de operações, batimento de operações, tratamento de eventos corporativos, consolidação e fechamento do movimento de renda fixa, entre outras.

- 3.2** Informar como se dá o registro das ordens dos clientes e a verificação quanto a sua correta execução, sua origem e veracidade.

Fluxo para Renda Variável - Nossos operadores são orientados para registrar todas as ordens recebidas de clientes em nosso sistema de registro de ordens. Nosso sistema de registro ordens é o SINACOR. Sistema esse que é fornecido pela BM&FBOVESPA e tem como objetivo efetuar o controle de execução das ordens respeitando a cronologia do recebimento destas.

Fluxo para Renda Fixa – Institucional: As operações de clientes institucionais fechadas com as mesas de Crédito Privado e Títulos Públicos são lançadas assim que fechadas num sistema proprietário desenvolvido em C Sharp e React (Boletador Institucional – Product Setup). Com base nas informações lançadas nesse sistema, as equipes de Liquidação Selic e Cetip realizam as alocações em suas respectivas contas, efetivam o batimento das operações com os liquidantes das contrapartes e os lançamentos no Selic e na Cetip para liquidação. Caso as negociações tenham sido executadas em tela, as operações são integradas no Boletador e entram no mesmo fluxo das demais boletas.

Varejo: As operações de clientes da nossa base são realizadas através de nossa Plataforma de Renda Fixa. A Mesa Clientes (Varejo) disponibiliza uma lista de ativos para aplicação no início do dia à medida que os clientes efetuam as ordens de aplicação nos ativos disponibilizados os sistemas internos proprietários inserem as operações no sistema Virtual Open para que a equipe de

BackOffice prossiga com o operacional de liquidação. Para os resgates, as ordens são criadas e liberadas logo após a solicitação do cliente.

Institucional e Varejo: Assim que fechadas, as operações de debêntures são registradas no Cetip Trader (Voice). O BackOffice utiliza como sistema de controle de posições de clientes o Virtual Open e para o registro na Clearing utiliza majoritariamente o sistema BrokerTools.

4. Research

- 4.1** Informar se a corretora oferece serviço de research ou discount broker a seus clientes. Em caso positivo, informar:
- I. quantos analistas estão alocados para esse serviço; e
 - II. se todos são certificados (como CFA, Apimec).

A XP possui equipe de Research dedicada ao atendimento de clientes institucionais e de varejo, sendo esta composta por analistas devidamente certificados.

- 4.2** Descrever a estrutura de análise e pesquisa econômica local e internacional da corretora, incluindo:
- I. quantidade de analistas e suas certificações;
 - II. quadro de cobertura dos funcionários; e
 - III. análises setoriais e de empresas e se são contratados serviços e empresas para essa análise.

Bernardo Guttman – Serviços financeiros, telecom e tecnologia (APIMEC)

Caio Megale – Economia (APIMEC)

Bruno Vidal - elétricas e saneamento (APIMEC)

Camilla Dolle - renda fixa (APIMEC)

Danniela Eiger – varejo (APIMEC, CFA)

Fernando Ferreira – estratégia (APIMEC, CFA)

Fernanda Urbano - bens de capital (APIMEC)

Guilherme Nippes – mineração, siderurgia, papel e celulose (APIMEC)

Júlia Aquino – estratégia (APIMEC)

Laryssa Sumer - varejo (APIMEC)

Leonardo Alencar – agro, alimentos e bebidas (APIMEC)

Lucas Laghi – mineração, siderurgia, papel e celulose, e bens de capital (APIMEC)

Luis Chagas – telecom e tecnologia (APIMEC)

Marcella Ungaretti – ESG (APIMEC)

Matheus Guimarães – serviços financeiros (APIMEC, CFA)

Matheus Sant'anna – transportes (APIMEC)

Marx Gonçalves – Fundos Imobiliários (APIMEC)

Mayara Rodrigues - renda fixa (APIMEC)

Pedro Bruno – transportes (APIMEC)
 Pedro Fonseca – agro, alimentos e bebidas (APIMEC)
 Raphael Elage – saúde e educação (APIMEC)
 Raphael Figueredo – estratégia (APIMEC)
 Régis Cardoso - óleo, gás e petroquímicos (APIMEC, CFA)
 Ruan Argenton - shopping e mercado imobiliário (APIMEC)
 Ygor Altero – shoppings e mercado imobiliário (APIMEC)

5. Estrutura tecnológica

5.1 Descrever os sistemas de negociação da corretora.

A XP Investimentos utiliza diversos sistemas em suas diferentes áreas de atuação, não especificamos sistemas de front tendo em vista a confidencialidade das operações.

5.2 Descrever o procedimento adotado para acesso às gravações de operações, retenção e recuperação.

Todos os telefones da XP Investimentos são gravados e as gravações ficam disponíveis por, no mínimo, cinco anos. As gravações são ouvidas sob demanda ou quanto houver alguma situação que justifique a solicitação de tais gravações. Os arquivos de gravação, quando solicitados, são disponibilizados via chamado da nossa plataforma de ITSM, para registro de cada caso.

5.3 Informar se a corretora usa filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus. Em caso positivo, detalhar.

Possuímos tecnologias e processos internos para sustentar:

1-Filtragem de tráfego de dados entre segmentos de rede.

2-Filtragem de tráfego de dados na camada de aplicação, por exemplo, através de web application firewall.

3-Coleta de logs de fluxo de tráfego de dados da rede.

4-Monitoramento de dispositivos remotos, incluindo a verificação de observância dos parâmetros de configuração segura estabelecidos.

5-Definição das regras e limiares para emissão automática de alertas de eventos de segurança.

6-Gestão centralizada dos alertas de eventos de segurança, tipicamente suportado por uma plataforma de análise e correlação de eventos (SIEM - Security Information and Event Management).

7-Utilização de solução de detecção de intrusão ("IDS - Intrusion Detection System") de rede.

- 8-Utilização de solução de prevenção de intrusão ("IPS - Intrusion Prevention System") de rede.
- 9-Utilização de serviços de filtragem de DNS.
- 10-Utilização de filtros de URL baseados, por exemplo, na reputação dos sítios ou na definição de listas de bloqueio.
- 11-Restrição ao uso de extensões de clientes de e-mail e de navegadores web desnecessárias ou não autorizadas.
- 12-Implementação de DMARC - "Domain-based Message Authentication, Reporting & Conformance".
- 13-Bloqueio de tipos de arquivo específicos.
- 14-Utilização de soluções anti-malware nos dispositivos de TI.
- 15-Utilização de proteções anti-malware para servidores de e-mail.
- 16--Atualização automática de assinaturas anti-malware.
- 17--Desabilitação da execução e reprodução automática de conteúdo armazenado em mídias removíveis.
- 18-Varredura anti-malware automática de mídias removíveis.
- 19-Utilização de recursos anti-exploração, ou seja, para prevenção de execução de código não autorizado.
- 20-Utilização de soluções anti-malware baseadas em análise de comportamento.

5.4 Informar se a corretora disponibiliza serviços de acesso ao ambiente eletrônico de negociação em bolsa por meio do modelo DMA.

Sim, a XP investimentos disponibiliza serviços de acesso ao ambiente eletrônico de negociação em bolsa por meio do modelo DMA.

5.5 A corretora trabalha com um time específico para DMA (risco, relacionamento, desenvolvimento, tecnologia)?

A XP Investimentos possui equipe dedicada exclusivamente para operações por intermédio de DMA, contemplando risco, relacionamento, desenvolvimento, tecnologia, sendo denominado equipe de ETS (Eletronic Trade System).

5.6 A corretora segue política de revisão dos limites cadastrados nas plataformas? Em caso positivo, qual a frequência para revisão?

A XP investimentos segue política de revisão de limites operacionais de seus clientes em conformidade com o patrimônio, sua carteira e/ou seu consumo histórico, havendo revisão periódica e monitoramento através de nosso departamento de risco.

5.7 Com quais plataformas a corretora opera (GL, Tradebook etc.)?

Vide informações disponíveis no site: xpi.com.br/plataformas/

6. Controles internos e práticas abusivas

6.1 Descrever os controles adotados para garantir que as ordens de pessoas não vinculadas tenham prioridade sobre as ordens da carteira proprietária e de pessoas vinculadas.

As Corretoras do Grupo XP observarão as seguintes condições, no que se refere às operações

- Em caso de ordens concorrentes dadas simultaneamente por clientes que não sejam Pessoas Vinculadas e por Pessoas Vinculadas, ordens de clientes que não sejam Pessoas Vinculadas deverão ter prioridade;
- É vedado às Corretoras privilegiar seus próprios interesses ou de Pessoas Vinculadas em detrimento das demais ordens de seus clientes;
- As Pessoas Vinculadas somente podem negociar valores mobiliários por conta própria, direta ou indiretamente, por meio das Corretoras do Grupo XP.

Ainda, o Grupo XP dispõe de Política de Investimentos Pessoais que tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos a serem observados pelas Pessoas Vinculadas à XP para a negociação (compra/venda) de títulos e valores mobiliários ("Investimentos"), a fim de proteger a XP de riscos legais, regulatórios e de imagem, decorrentes da eventual utilização de informações privilegiadas.

Nenhum Colaborador poderá:

- Realizar suas operações utilizando-se de: (i) Informações Privilegiadas obtidas por meio de ou sobre clientes, resultantes do seu trabalho no Grupo XP; (ii) Informações Privilegiadas, não importando a sua fonte;
- Realizar seus Investimentos em nome ou por meio de terceiros (interpostas pessoas).
- Realizar Investimentos por meio de veículos de investimento por elas detidos, com intuito de burlar as regras previstas na Política de Investimentos Pessoais;
- Realizar Investimentos que representem potencial conflito de interesse entre as operações em nome próprio e o exercício de suas funções;
- Utilizar processo ou artifício destinado à criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, à manipulação de preço, à realização de operações fraudulentas, ou ao uso de práticas não equitativas;
- Participar de qualquer transação que possa, de alguma forma, comprometer sua solvência e/ou credibilidade ou prejudicar a reputação do Grupo XP; e
- Usar sua posição dentro do Grupo XP ou o nome da instituição a fim de obter quaisquer benefícios pessoais.

Adicionalmente, o Grupo XP possui regras adicionais de negociação para produtos específicos de acordo com o nível de sensibilidade de determinadas áreas.

O Compliance atua ativamente no monitoramento prévio, analisando requisições de investimentos pessoais e posteriormente a fim de verificar se todas as limitações impostas pela Política foram devidamente cumpridas.

Os colaboradores jamais devem se envolver em práticas de investimentos que violem a Política ou que sejam ilegais, não apropriadas, antiéticas ou que apresentem conflito de interesses potencial ou efetivo.”

6.2 A corretora faz rodízio de brokers no atendimento a clientes? Em caso positivo, detalhar.

A corretora não realiza rodízio de Brokers.

6.3 Descrever os procedimentos adotados pela corretora para evitar a prática de front running.

Para controlar o uso e acesso a informações privilegiadas, o Grupo XP Inc. aplica o conceito de Chinese Wall, que consiste em separar as informações de Colaboradores envolvidos principalmente em atividades de vendas, negociação e pesquisa (o “lado público”), daqueles envolvidos em atividades de investimentos, gerenciamento de relacionamentos e clientes (o “lado privado”).

Essa barreira de informações é mantida pelo Compliance das Controladas, que tem acesso a informações de ambos os lados e se incumbe de manter a integridade da barreira, supervisionando as várias atividades da empresa e de seus Colaboradores. O Compliance das Controladas encarrega-se, inclusive, da administração e controle das negociações proprietárias do Grupo XP Inc., de clientes e de Colaboradores, de acordo com o disposto na Política de Investimentos de Pessoas Vinculadas.

Assim como o Compliance, também estão além da barreira de informações, detendo acesso aos dois lados da Chinese Wall, público e privado, a alta administração, a Controladoria, Auditoria Interna, Controles Internos e o Jurídico do Grupo XP Inc.

Cabe destacar que o lado público da Chinese Wall inclui as áreas de negócios que fazem recomendações no que se refere a títulos e valores mobiliários, bem como a atividade de coordenação de títulos e valores mobiliários. O lado público também inclui outros departamentos que normalmente não têm acesso a informações privilegiadas, tais como atividades de pesquisa ou meramente de vendas. O lado privado da Chinese Wall, por sua vez, inclui as áreas de negócios que têm acesso rotineiro a informações privilegiadas no decorrer normal de suas atividades, ou seja, aquelas associadas ao atendimento dos clientes e a atividades de investimento. Todas as comunicações entre Colaboradores do lado público, Colaboradores do lado privado e Colaboradores “além da barreira” envolvendo questões relacionadas com informações privilegiadas devem ser realizadas de acordo com as regras de confidencialidade das informações.

Através do Sistema SMARTS BROKER (NASDAQ), a XP Investimentos realiza monitoramento de alertas com indícios de front running, bem como de outras possíveis infrações à Resolução CVM nº 62/22, no que se refere a criação de condições artificiais de demanda e oferta, manipulação de preços, operações fraudulentas e uso de práticas não equitativas. O sistema é utilizado pelo departamento de Compliance da XP Investimentos para monitoramento de seus colaboradores e prepostos.

6.4	Informar como é feito o controle para utilização de telefone celular pelos profissionais nos ambientes da corretora, especialmente na mesa de operações.
	Destacamos que todos os Colaboradores assinam termo de confidencialidade em que se obrigam a manter sigilo total de todas as informações a que tenham ou venham a ter acesso em razão do desempenho de suas atividades. Ainda, na rede do Grupo XP Inc., o acesso a e-mails pessoais, assim como redes sociais, é bloqueado, além de ser proibida a utilização de telefones celulares, smartphones, tablets e notebooks pessoais nas mesas de operações. Por fim, há monitoramento contínuo de todos os canais de comunicação usado pelos Colaboradores. Todos os casos de descumprimento de regras ou diretrizes internas são analisados pela equipe de Compliance que envolverá o Comitê de Ética para aplicação das medidas punitivas correspondentes.
6.5	A corretora segue política de soft dollar? Em caso positivo, descrever resumidamente e anexar documento completo ao final do documento.
	O oferecimento ou recebimento de brindes ou hospitalidades podem somar, no máximo, R\$ 1.000,00 (mil reais) por colaborador ao ano, de cada cliente ou parceiro, independentemente de a despesa ser reembolsável ou não. Caso receba ou deseje ofertar brindes/presentes/hospitalidades, superior ao limite de valor mencionado, a aprovação do Compliance é necessária conforme disposto em política interna.
6.6	Detalhar as regras adotadas pela corretora para recebimento e oferecimento de presentes e entretenimento para os profissionais e clientes.
	Vide resposta acima.
6.7	A corretora disponibiliza canal de denúncia para comunicação de violações internas? Em caso positivo, detalhar o processo. Em caso negativo, informe como essa comunicação deve ser realizada pelos profissionais, incluindo a área a que a denúncia deve ser direcionada.
	O Canal Confidencial de Denúncias pode ser utilizado pelo público com o qual a XP Inc., se relaciona no Brasil ou no exterior, abrangendo colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, agentes autônomos de investimentos, comunidade em geral e outras partes interessadas. O Canal deve ser utilizado para relatar condutas que violem os regulamentos internos e o Código de Ética do Grupo XP Inc, as políticas e as boas práticas adotados ou a legislação vigente, tais como: fraudes, corrupção, discriminação, assédio e prática de atos ilícitos de qualquer natureza. O relator de uma denúncia pode optar por manter o anonimato ou identificar-se. A opção identificada é voltada para situações em que o manifestante se disponibiliza a ser contatado para esclarecimento de possíveis dúvidas sobre a denúncia. Todas as informações serão tratadas de forma sigilosa e sua identidade será protegida. As denúncias são recebidas e classificadas por uma empresa externa - Aliant, a qual é independente e especializada, assegurando sigilo e a imparcialidade adequada de cada situação, visto que antes de direcionar o relato ao time de Compliance, realiza uma análise garantindo que nenhum colaborador da diretoria Jurídico e Compliance esteja envolvido e, posteriormente direcionada para a área de Compliance, que será responsável pelo recebimento, retenção e tratamento de denúncias recebidas pelo Canal Confidencial, e fará o reporte para o Comitê de Auditoria da volumetria e dos casos periodicamente. Após apuração, todas as medidas disciplinares são definidas de maneira colegiada pelo Comitê de Ética da XP, que é o órgão responsável por assegurar a equidade no tratamento das situações.

Abaixo descrevemos os canais para relatar uma denúncia:

- Website: <https://canalconfidencial.com.br/grupoxpinvestimentos/> com atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana, em português e inglês.
- Telefone: 0800 721 0744 com atendimento de segunda a sexta das 09h00 às 17h00.
- E-mail do Canal Confidencial: compliance.canalconfidencial@xpi.com.br, ou diretamente aos membros da Comissão de Ética.

Adicionalmente, disponibilizamos em anexo o Procedimento Operacional do Canal Confidencial de Denúncias.

- 6.8** A corretora define limites operacionais e monitora ao longo do dia as posições em aberto dos clientes? Em caso positivo:
- qual é a metodologia utilizada para determinação desses limites;
 - se é realizado o monitoramento dos limites;
 - se é utilizado algum sistema; e
 - quais são as ações tomadas em caso de quebra de limites?

XPI monitora a perda potencial máxima do cliente, buscando manter os riscos de sua carteira de acordo com seu Patrimônio Total Projetado. A cada operação, é determinado o Risco Potencial da carteira do cliente, que é o resultado do somatório do Riscos Direcionais das posições menos a bonificação do hedge. XP Investimentos monitora aqueles classificados como Risco Iminente de Insolvência e, conforme escala de perdas, poderá enquadrar as suas posições, reduzindo os Riscos Potenciais de suas carteiras para dentro dos padrões aceitáveis dos limites exigidos pela XPI. A XP Investimentos possui sistemas de monitoramento que mensuram e controlam as exposições ao risco, de forma que busca manter o nível de exposição ao risco menor que o total de garantia disponível. A XP investimentos possui exceções delimitadas através de manual de risco, sendo verificado e discriminado pelo tipo de ativo.

Há ainda monitoramentos de limites que são baseados nos sistemas fornecidos pela B3: LINE e LINE-BTB (pré-negociação), e Sistema de Limite de Posição em Aberto (pós-negociação).

São atribuídos limites de pré-negociação para todos os comitentes da XP baseados no tamanho dos comitentes e/ou no seu consumo histórico. Os limites respeitam a metodologia adotada pela B3 no documento “Monitoramento de Limites Atribuídos no LINE Trading”, disponível em www.b3.com.br. Também são monitorados os limites de concentração de posição em aberto dos comitentes através do Sistema de Limite de Posição em Aberto, sendo que a atribuição destes limites é feita pela própria B3 e seguida pela XP. Estes limites são monitorados ao longo do dia.

Em casos de violações de limites, a XP realiza análise do caso e pode solicitar o enquadramento ou aumentar o limite (temporariamente ou definitivamente). Caso opte pela segunda opção, há alçada de aprovações de aumentos que precisam ser seguidas.

- 6.9** Descrever o procedimento adotado para monitoramento de operações na conta erro.

XPI monitora a perda potencial máxima do cliente, buscando manter os riscos de sua carteira de acordo com seu Patrimônio Total Projetado. A cada operação, é determinado o Risco Potencial da carteira do cliente, que é o resultado do somatório do Riscos Direcionais das posições menos a bonificação do hedge. XP Investimentos monitora aqueles classificados como Risco Iminente de Insolvência e, conforme escala de perdas, poderá enquadrar as suas posições, reduzindo os Riscos Potenciais de suas carteiras para dentro dos padrões aceitáveis dos limites exigidos pela XPI. A XP Investimentos possui sistemas de monitoramento que mensuram e controlam as exposições ao risco, de forma que busca manter o nível de exposição ao risco menor que o total de garantia disponível. A XP investimentos possui exceções delimitadas através de manual de risco, sendo verificado e discriminado pelo tipo de ativo.

Há ainda monitoramentos de limites que são baseados nos sistemas fornecidos pela B3: LINE e LINE-BTB (pré-negociação), e Sistema de Limite de Posição em Aberto (pós-negociação).

São atribuídos limites de pré-negociação para todos os comitentes da XP baseados no tamanho dos comitentes e/ou no seu consumo histórico. Os limites respeitam a metodologia adotada pela B3 no documento “Monitoramento de Limites Atribuídos no LINE Trading”, disponível em www.b3.com.br. Também são monitorados os limites de concentração de posição em aberto dos comitentes através do Sistema de Limite de Posição em Aberto, sendo que a atribuição destes limites é feita pela própria B3 e seguida pela XP. Estes limites são monitorados ao longo do dia.

Em casos de violações de limites, a XP realiza análise do caso e pode solicitar o enquadramento ou aumentar o limite (temporariamente ou definitivamente). Caso opte pela segunda opção, há alçada de aprovações de aumentos que precisam ser seguidas.

6.10 Descrever os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de execução de ordens – Trading Surveillance (ex. front running, insider trading, spoofing, etc).

A XP Investimentos utiliza diversos sistemas de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de execução de ordens, segue abaixo os principais utilizados.

ACL GRC voltada para o monitoramento de informações cadastrais dos clientes (beneficiários finais), informações transacionais e financeiras garantindo, assim, adequação as exigências regulatórias da Instrução Normativa da CVM n.º 301/99. Sistema utilizado pela área de Compliance para monitoramento das rotinas de PLDFT. Esse sistema foi contratado para substituição do sistema FIRA Solução.

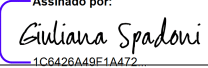
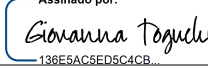
AXUR_Sistema de monitoramento de sites de AAI que faz uma varredura nos domínios registrados dos AAI. Ainda, serve como ferramenta de Brand Protection da Corretora. Com tecnologia de ponta e acesso a um network mundial, a Axur monitora a rede em busca de incidentes relacionados ao uso indevido das marcas de seus clientes. Além de apenas identificar as ocorrências, a Axur notifica os infratores e reúne evidências que podem ser apresentadas à Organização Mundial de Propriedade Intelectual. O sistema automatizado da Axur entrega, com mais eficiência e economia, benefícios como o fortalecimento da reputação de uma marca, o aumento da audiência nos canais oficiais e a redução de perdas financeiras relacionadas a indenizações ou processos jurídicos.

SMART TRADE SURVELLIANCE_É uma ferramenta de monitoramento de operações de clientes e agentes autônomos da XP Investimentos, que auxilia na detecção de operações que possivelmente estariam em desacordo com a Instrução CVM nº 8/79, que se refere a criação de condições artificiais de demanda e oferta, manipulação de preços, operações fraudulentas e uso de práticas não equitativas. Dentre os diversos parâmetros utilizados pelo sistema, pode-se destacar a análise de operações com características de prática de churning por parte dos agentes autônomos, vez que o sistema pode indicar o Turnover Ratio, ou seja, o número de “giros” efetuados com a carteira do cliente, comparando-se o patrimônio médio do cliente com o volume total de compras efetuado. O sistema é utilizado pelo departamento de risco e de compliance da XP Investimentos.

INOA – BrokerTools_O BrokerTools foi desenvolvido com as diretrizes de ser modular, extensível e de utilizar semânticas, processos e protocolos padronizados para definir suas estruturas e fluxos internos. Dessa forma temos um sistema distribuído, composto de diversos módulos opcionais que se comunicam através de um barramento de mensagens baseado no sistema de filas. No sistema de controle do compliance o Brokertools observa todas as operações que foram especificadas na “conta erro” da Corretora e coloca um alerta na tela no operador, que, enquanto não justificar a especificação, não consegue prosseguir.

MAPS S.A SOLUCOES E SERVICOS_A Plataforma para Tesourarias MAPS atende bancos e outras instituições financeiras no processamento, controle e gestão operacional, gerencial e regulatória de títulos, valores mobiliários, derivativos e emissões próprias de renda fixa. Todas as modalidades de operações com esses instrumentos financeiros (compras e vendas definitivas, compromissadas curtas e longas, operações à vista e a termo, aluguéis, dentre outras) são tratadas de forma totalmente automatizada e com monitoramento de estoques e de status de liquidações em tempo real, desde a negociação da contratação até a sua efetiva liquidação e registro.

SÃO PAULO, 15 DE SETEMBRO DE 2025

Assinado por:  1C6426A49E1A472...	Assinado por:  136E5AC5ED5C4CB...
GIULIANA PESCAROLLI SPADONI	GIOVANNA TOGUCHI
ADVOGADA	ADVOGADA
11 3027 2337	11 3027 2337
GIULIANA.SPADONI@XPI.COM.BR	GIOVANNA.TOGUCHI@XPI.COM.BR



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Distribuidor de Produtos de Investimento

Contratado: XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Contratante:

Questionário preenchido por:

Jurídico Regulatório Estratégico

Data:

30/04/2026

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: 1/19



Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



Sumário

Apresentação	3
1. Informações cadastrais	4
2. Informações institucionais	6
3. Receitas e dados financeiros	9
4. Recursos Humanos	9
5. Estrutura tecnológica.....	12
6. Compliance e controles internos.....	14
7. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção	21
8. Gerenciamento de risco.....	24
9. Jurídico.....	26
10. Distribuição	26
11.Backoffice	29
12. Clientes e cadastro	30
13. Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (“Suitability”)	32
14. Agente autônomo de investimento.....	34
15. Distribuição de fundos de investimento	38
ANEXO I – Contratação direta de agente autônomo de investimento PF e PJ.....	41
1. Cadastro.....	41
2. Atividades desempenhadas	41
3. Partes relacionadas	43
4. Segregação de função.....	43
5. Relacionamento com cliente.....	43
6. BackOffice	44

Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário e os distribuidores no processo de contratação de prestadores de serviços para distribuir produtos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O administrador fiduciário e o distribuidor, observadas suas responsabilidades, podem adicionar outras questões que julguem relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento das respostas deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 16 de julho de 2021.

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
1.2	Nome fantasia
	XP Investimentos CCTVM S/A
1.3	Quais são as autoridades regulatórias em que o prestador de serviço está registrado?
	Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e Banco Central do Brasil (“Bacen”).
1.4	É instituição nacional ou estrangeira?
	Nacional
1.5	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



Sim.

02.332.886/0011-78	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, andar 29 e 30, Vila Nova Conceição, São Paulo
02.332.886/0016-82	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, andar 20 e 25, Vila Nova Conceição, São Paulo
02.332.886/0024-92	Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2589, loja 01, Boa Viagem, Recife, Pernambuco
02.332.886/0020-69	Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, 455, Loja 8, Andrianopolis, Manaus, Amazonas
02.332.886/0021-40	Av. Desembargador Moreira, 987, Loja ABC, Aldeota, Fortaleza, Ceará
02.332.886/0023-01	Rua Comendador Araujo, 990, Batel, Curitiba, Paraná
02.332.886/0025-73	Av. Coronel Silva Teles, 112, Cambui, Campinas, São Paulo
02.332.886/0022-20	ST SGCV, Lote 22, Loja 206/207/208, Zona Industrial Guara, Brasília, Distrito Federal
02.332.886/0018-44	Av. do Contorno, 6594, Sala 1201, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais
02.332.886/0028-16	Av do Contorno, 6263, São Pedro, Belo Horizonte, Minas Gerais
02.332.886/0019-25	Rua Gomes de Carvalho, 1629, andar 11, Vila Olímpia, São Paulo
02.332.886/0027-35	Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 90, Duque de Caxias, Cuiabá, Mato Grosso
02.332.886/0026-54	Rua 1137, Quadra 240, Lote 21, Setor Marista, Goiânia, Goiás
02.332.886/0029-05	Av. Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 280, Sala 101, Manaira, João Pessoa, Paraíba
02.332.886/0030-30	Pr, Botafogo 501, Bloco I, sala 601, Botafogo, Rio de Janeiro

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



1.6	Endereço
Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 501, Botafogo, CEP 22250-911.	
1.7	CNPJ
02.332.886/0001-04	
1.8	Data de constituição
05/12/1997	
1.9	Telefones
N/A	
1.10	Website
www.xpi.com.br	
1.11	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
José Rocha – Advogado	
1.12	Telefone para contato
N/A	
1.13	E-mail para contato
regulatorio.estrategico@xpi.com.br	

2. Informações institucionais

2.1	Descrever um breve histórico da instituição.
-----	--

Em 20 anos de existência, a XP Investimentos construiu uma trajetória de crescimento e aprimoramento na prestação de serviços de investimento. Essa história começou em 2001, quando os Srs. Guilherme Benchimol e Marcelo Maisonnave, reuniram-se para constituir uma sociedade de agentes autônomos de investimento focada em atender pequenos investidores não acostumados a investir em ações.

Hoje, a XP Investimentos é a maior corretora independente do país, tendo mais de R\$ 1,1 trilhão em custódia, sendo que suas principais atividades e serviços – os quais encontram-se descritos em maior detalhe em seu sumário executivo do plano de negócios – estão relacionados à (ao):

- (i) Intermédio de operações de títulos e valores mobiliários nos mercados regulamentados;
- (ii) estruturação e gestão de fundos de investimento;
- (iii) estruturação e oferta de produtos estruturados e de renda fixa;
- (iv) estruturação e oferta de produtos securitários e previdenciários; e
- (v) oferecimento de informações e cursos de educação financeira para seus clientes.

2.2 Indicar os principais sócios e sua respectiva participação acionária.

Disponível na página de Relação com Investidores da XP Inc (<https://investors.xpinc.com/>).

2.3 Informar se os principais sócios detêm participação relevante (mais de 5%) em negócios diversos da prestação de serviço contratada. Em caso positivo:

- I. Informar o percentual detido; e
- II. A atividade por eles desempenhada.

Não.

2.4 Informar se os principais executivos exercem atividade de representação em outras empresas em cargos de conselho, diretoria e comissões. Em caso positivo, quais?

Sim. Luiz Sorge, diretor na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”) e Cristiano Ayres como diretor da Federação Brasileira de Bancos (“Febabran”) e Associação Brasileira de Bancos (“ABBC”).

2.5 Informar se a instituição ou seus sócios/administradores/dirigentes, em relação à atividade contratada, já foram punidos ou respondem por processos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), BC, Bolsa de Valores ou outra autoridade regulatória nos últimos cinco anos. Em caso positivo, e se não estiver sob sigilo, informar:

- I. O número do processo;
- II. Seu status (encerrado/em julgamento/condenação); e
- III. Um breve relato sobre os processos.

Confidencial.

2.6	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo em que a instituição figure no polo passivo e sejam relevantes para a atividade contratada indicando: I. Principais fatos; e II. Valores, bens ou direitos envolvidos.
Confidencial.	
2.7	Informar se a instituição é membro de associação de classe. Em caso positivo, qual(is)?
Sim. A XP Investimentos é membro das associações ANBIMA e ANCORD.	
2.8	Informar se a instituição é aderente ou associada à ANBIMA; se for aderente, indicar os Códigos de Regulação e Melhores Práticas a que aderiu.
Sim. (i) Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros; (ii) Código de Distribuição de Produtos de Investimento; (iii) Código de Negociação de Instrumentos Financeiros; (iv) Código de Ofertas Públicas; (v) Código de Ética; (vi) Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; e (vii) Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.	
2.9	Informar se a instituição é empresa brasileira patrocinada por instituição financeira norte-americana ou participante do FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act). Em ambos os casos, informar o GIIN (Global Intermediary Identification Number) da patrocinadora ou da instituição participante.
A XP Investimentos CCTVM S/A é participante do FATCA, sob o GIIN ZWU2WJ.999999.SL.076.	
2.10	Referente ao FATCA, informar: I. Os procedimentos para identificação de uma “US person”; II. Se há acompanhamento/monitoramento de clientes “US person”; e III. Forma de reporte das operações.

I.	Para que a XP Investimentos identifique se o cliente é cidadão americano (US Person), o cliente deverá preencher um questionário disponibilizado na ficha cadastral, bem como os formulários W9, W8 ou W8 BEN, sendo de sua responsabilidade, no momento da sua abertura\atualização de conta, informar que é US Person;
II.	No caso de identificação como US Person, suas operações são monitoradas pela área de compliance e reportadas na forma da política de compliance da XP Investimentos;
III.	O FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act) tem como objetivo aumentar a transparência e evitar a evasão fiscal nos Estados Unidos, identificando contas financeiras de cidadãos americanos mantidas fora do país. Conforme o acordo IGA, assinado com o Brasil, as instituições financeiras devem reportar as operações de contas mantidas por cidadãos americanos para a Receita Federal do Brasil através de uma obrigação acessória chamada e-Financeira.
2.11	Caso a instituição não seja aderente ao FATCA, fundamentar as razões da não aderência.
	N/A

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Encaminhar os dois últimos balanços.
	Disponível na página de Relação com Investidores da XP Inc (https://investors.xpinc.com/).

4. Recursos Humanos

4.1	Fornecer organograma da instituição indicando o nome dos responsáveis por área. Anexar ao final do documento currículo devidamente assinado contendo dados profissionais que evidenciem a experiência dos profissionais indicados.
	OK – anexo.
4.2	Indicar o número total de profissionais da instituição.
	7.286.
4.3	Descrever resumidamente o processo de remuneração e/ou comissionamento adotado para os profissionais. Anexar ao final do questionário documento completo.

Todos os funcionários recebem salário fixo e bônus semestrais. Os bônus são mensurados por meio de avaliações de desempenho, contemplando fatores quantitativos e qualitativos, além de passarem por avaliação 360º entre áreas. A XP Investimentos acredita que o capital intelectual da equipe é um dos principais diferenciais da empresa e, desta forma, preocupa-se em reter os talentos que se destacam em suas atividades. Dentre os mecanismos de retenção de talentos cabe destacar: (i) Desenvolvimento dos talentos – preocupação constante com o desenvolvimento pessoal e profissional de nossos funcionários; (ii) Plano de cargos e salários – onde o profissional visualiza perspectivas de crescimento na carreira; (iii) Incentivo a participação dos profissionais nas decisões da empresa, de forma que, aqueles que mais se destacam recebem a oportunidade de adquirir participação societária na holding - *partnership*. Além disso, destacamos que a empresa é inovadora, possui um bom ambiente organizacional, incentivando a realização de cursos de qualificação e contribuindo para o bem-estar de seus colaboradores.

4.4 Descrever resumidamente o processo de “conheça seus profissionais” adotado pela instituição. Anexar ao final do questionário documento completo.

A XP adota o procedimento de “conheça seu funcionário”, que é utilizado para avaliar e mensurar o perfil de risco dos candidatos que serão contratados pela companhia. Os perfis passam por uma análise reputacional antes da sua entrada na instituição, com dados coletados a partir de informações cadastrais, gerando um risco que seguirá para a gestão de consequências das equipes responsáveis, a depender da gravidade do caso e de acordo com as Políticas Internas.

O risco dos colaboradores já contratados é recheado periodicamente, a depender do risco inicialmente identificado sobre o perfil, em um processo de *due diligence* de Compliance.

Ainda no processo de conheça seu funcionário, os colaboradores preenchem - de forma obrigatória - um formulário, durante o seu *onboarding* e em campanha de atualização anual, suas informações cadastrais, que servem de insumo para identificação de potenciais conflitos de interesses.

4.5 Informar se a instituição tem processo de qualificação e treinamento para seus profissionais, detalhando, especificamente, os assuntos elencados abaixo. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.

- I. Anticorrupção;
- II. Conteúdo do código de ética;
- III. Controles internos e compliance;
- IV. Prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“PLDFT”); e
- V. Suitability.

A XP Inc. aplica treinamentos obrigatórios aos seus colaboradores no momento do seu ingresso na instituição e, como forma de atualização, em campanha anual.

Os treinamentos são realizados através de plataforma contratada e a não conclusão deles pode implicar em consequências estabelecidas pelas políticas vigentes. A instituição atualiza os treinamentos de acordo com a necessidade do negócio e mudanças regulatórias e de políticas institucionais, mas entre os conteúdos mandatórios em todas as versões estão:

a) Anticorrupção, Procedimentos de *Compliance*, Código de Ética e Conduta, Assédio Sexual e Moral, Discriminação e Canal Confidencial; b) Investimentos Pessoais; c) *Suitability*; d) Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; e) Segurança da Informação e LGPD; f) Gestão de Riscos; g) Circulação de Informações; e h) Reputacional e mídias Sociais, entre outros.

- | | |
|-----|---|
| 4.6 | <p>Em relação à pergunta anterior, caso a instituição tenha treinamento para controles internos e compliance para seus profissionais, informar se o conteúdo inclui, minimamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Identificação e reporte de transações suspeitas sujeitas às autoridades governamentais; II. Exemplos de diferentes meios de lavagem de dinheiro envolvendo produtos e serviços da instituição; III. Regras internas de PLDFT e anticorrupção; e IV. Registro de seus treinamentos, frequência e materiais utilizados. |
|-----|---|

Sim, o treinamento de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLD/FTP aborda os conteúdos de: a) identificação e reporte de transações suspeitas sujeitas às autoridades governamentais; b) exemplos de diferentes meios de lavagem de dinheiro envolvendo produtos e serviços da instituição; c) regras internas de PLD/FTP e anticorrupção.

São utilizados casos concretos para exemplificação dos temas abordados, teste de retenção de conteúdo e controle de conclusão da capacitação com emissão de certificado.

- | | |
|-----|--|
| 4.7 | <p>Informar se a instituição tem processo de treinamento para os prestadores de serviço contratados. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.</p> |
|-----|--|

Sim. A XP classifica seus fornecedores com base em risco e criticidade ao negócio. Todos os fornecedores passam por uma conscientização sobre temas de compliance e PLD/FTP, no momento da contratação.

Adicionalmente, os fornecedores assinam Termo de Condições Gerais (TCG), o qual exige que declare conhecimento e concordância com o Código de Ética da XP Inc., bem como as Políticas de Compliance, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores (PLD/FT), Política de Anticorrupção, Política de Gestão Integrada de Riscos, Política de Segurança da Informação e Política de Responsabilidade Socioambiental.

5. Estrutura tecnológica

5.1 Descrever os sistemas utilizados pela instituição.

A XP Investimentos utiliza diversos sistemas em suas diferentes áreas de atuação, não especificamos sistemas de *front*, tendo em vista a confidencialidade das operações.

- 5.2 Descrever a estrutura da área de tecnologia da informação, relatando:
- I. Se a instituição tem área de tecnologia da informação própria. Em caso positivo, encaminhar o organograma, detalhar as atividades atuais e a qualificação profissional do responsável pela área; e
 - II. Caso a instituição terceirize essa atividade, descrever:
 - a. O nome do contratado;
 - b. As atividades contratadas;
 - c. A forma de controle e supervisão do contratado;
 - d. O plano de contingência adotado; e
 - e. O processo para assegurar o cumprimento das regras e obrigações estabelecidas em contrato.

Sim, área de tecnologia da informação própria. As informações de organograma da área são confidenciais e disponíveis em casos específicos, conforme solicitação do contratante.

5.3 Descrever os procedimentos de armazenamento do backup de dados e das informações.

Todo *backup* da XP é realizado em uma estrutura de disco segregada do ambiente de produção. Utilizamos um software que é conectado em nosso ambiente que extrai os backups. Estes backups são sincronizados entre os sites da XP para garantir a disponibilidade. Nossa política de *backup*, disponível em nossa página institucional, prevê retenção diária (7 dias), mensal (30 dias), anual (1 ano), por 5 anos e histórico (10 anos), sempre considerando um adicionado de 1 Ano (Ano Vigente), conforme necessidade de cada ambiente, aplicação e/ou segmento.

5.4 Informar se a instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus. Em caso positivo, detalhar.

Possuímos tecnologias e processos internos para sustentar:

- 1-Filtragem de tráfego de dados entre segmentos de rede.
- 2-Filtragem de tráfego de dados na camada de aplicação, por exemplo, através de *web application firewall*.
- 3-Coleta de logs de fluxo de tráfego de dados da rede.
- 4-Monitoramento de dispositivos remotos, incluindo a verificação de observância dos parâmetros de configuração segura estabelecidos.
- 5-Definição das regras e limiares para emissão automática de alertas de eventos de segurança.
- 6-Gestão centralizada dos alertas de eventos de segurança, tipicamente suportado por uma plataforma de análise e correlação de eventos (SIEM - Security Information and Event Management).
- 7-Utilização de solução de detecção de intrusão ("IDS - Intrusion Detection System") de rede.
- 8-Utilização de solução de prevenção de intrusão ("IPS - Intrusion Prevention System") de rede.
- 9-Utilização de serviços de filtragem de DNS.
- 10-Utilização de filtros de URL baseados, por exemplo, na reputação dos sites ou na definição de listas de bloqueio.
- 11-Restrição ao uso de extensões de clientes de e-mail e de navegadores web desnecessárias ou não autorizadas.
- 12-Implementação de DMARC - "*Domain-based Message Authentication, Reporting & Conformance*".
- 13-Bloqueio de tipos de arquivo específicos.
- 14-Utilização de soluções *anti-malware* nos dispositivos de TI.
- 15-Utilização de proteções *anti-malware* para servidores de e-mail.
- 16--Atualização automática de assinaturas *anti-malware*.
- 17--Desabilitação da execução e reprodução automática de conteúdo armazenado em mídias removíveis.
- 18-Varredura *anti-malware* automática de mídias removíveis.
- 19-Utilização de recursos anti-exploração, ou seja, para prevenção de execução de código não autorizado.

20-Utilização de soluções *anti-malware* baseadas em análise de comportamento.

5.5 Descrever os mecanismos adotados pela instituição para assegurar segurança e sigilo das informações.

A nossa Política de Segurança Cibernética disposta em nossa página institucional, detalha sobre as nossas práticas de segurança: <https://www.xpi.com.br/documentos/politica-de-seguranca-cibernetica/>

5.6 Informar os procedimentos de segurança cibernética adotados pela instituição, se houver.

A nossa Política de Segurança Cibernética disposta em nossa página institucional, detalha sobre as nossas práticas de segurança: <https://www.xpi.com.br/documentos/politica-de-seguranca-cibernetica/>

6. Compliance e controles internos

6.1 A instituição tem área própria de controles internos e conformidade das regras, políticas e regulação (compliance)? Se sim, anexar resumo do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) área(s). Em caso negativo, contrata terceiros para desempenhar esta(s) atividade(s).

Sim. Resumo em anexo.

6.2 A instituição utiliza algum sistema para execução das atividades de compliance e controles internos? Descrever.

Sim. Archer: A XP utiliza a plataforma Archer – RSA, uma plataforma de GRC (Governança, Riscos e Conformidade)/IRM (Gerenciamento de Riscos Integrados), para gerenciamento de Riscos e Controles Internos. Este sistema permite o gerenciamento das matrizes de riscos, controles, testes, apontamentos e gestão da estratégia de mitigação dos principais riscos da empresa.

Budex_Solução: desenvolvida *in house* voltada para o monitoramento de informações cadastrais dos clientes (beneficiários finais), informações transacionais e financeiras garantindo, assim, adequação as exigências regulatórias da Resolução da CVM nº 50/21, registro de notificações internas de escritórios credenciados, consulta de informações reputacionais, entre outras funcionalidades.

Gopliance – Plataforma de disseminação de comunicação, treinamentos e políticas de compliance para colaboradores.

Refinaria de Dados – Monitoramento de mídias - supervisão de redes sociais e sites de Als credenciados e colaboradores;

Refinaria de Dados – Background Check – Análise reputacional de Als credenciados; Inovamind – KYE e KYP – Análise reputacional de colaboradores e Als credenciados;

SMART TRADE SURVEILLANCE - É uma ferramenta de monitoramento de operações de clientes e agentes autônomos da XP Investimentos, que auxilia na detecção de operações que possivelmente estariam em desacordo com a Resolução CVM nº 44/21, que se refere a criação de condições artificiais de demanda e oferta, manipulação de preços, operações fraudulentas e uso de práticas não equitativas. Dentre os diversos parâmetros utilizados pelo sistema, pode-se destacar a análise de operações com características de prática de churning por parte dos agentes autônomos, vez que o sistema pode indicar o *Turnover Ratio*, ou seja, o número de “giros” efetuados com a carteira do cliente, comparando-se o patrimônio médio do cliente com o volume total de compras efetuado. O sistema é utilizado pelo departamento de risco e de compliance da XP Investimentos.

INOA – BrokerTools_O BrokerTools foi desenvolvido com as diretrizes de ser modular, extensível e de utilizar semânticas, processos e protocolos padronizados para definir suas estruturas e fluxos internos. Dessa forma temos um sistema distribuído, composto de diversos módulos opcionais que se comunicam através de um barramento de mensagens baseado no sistema de filas. No sistema de controle do compliance o *Brokertools* observa todas as operações que foram especificadas na “conta erro” da Corretora e coloca um alerta na tela no operador, que, enquanto não justificar a especificação, não consegue prosseguir.

Bloomberg BVAULT - É **uma ferramenta** de monitoramento de *chats* do sistema *Bloomberg* entre clientes e operadores da XP Investimentos, auxiliando na identificação de intencionalidade de operações com indícios de práticas abusivas de mercado. A ferramenta nos permite fazer buscas por período, clientes e operadores específicos, salas de chat e palavras-chave.

6.3

A instituição tem comitê de controles internos e compliance? Em caso positivo, informar:
I. Periodicidade;

	II. Composição; III. Linhas de reporte; IV. Principais diretrizes; e V. Se as decisões são formalizadas.
	Sim. A XP possui o Comitê de Riscos, que abrange os temas de Controles Internos. I. Periodicidade: Pelo menos 8 vezes ao ano. II. Composição: Luiz Antonio Fossa (Membro independente) Marcello de Francesco (Membro independente) Bernardo Amaral (Membro não independente) Leonardo Antonio Cardoso (CRO) III. Linhas de Reporte: O Comitê de Riscos se reporta à Diretoria Executiva. IV. Principais Diretrizes: Tem por objetivo supervisionar a atuação e o desempenho do CRO; propor recomendações à diretoria com periodicidade mínima anual e assegurar a efetividade do gerenciamento contínuo e integrado dos riscos do Grupo XP de acordo com a declaração de apetite ao risco (RAS), das políticas, procedimentos e relatórios gerenciais e discutir sobre a adequação aos limites de riscos. Também é de responsabilidade desse Comitê discutir os incidentes operacionais, controles internos, segurança da informação, prevenção à fraude, questões de compliance e legais relacionadas aos controles de risco, aprovar planos de ação para a solução de eventuais desenquadramentos, assegurando a conformidade com a legislação e normas regulatórias aplicáveis, bem como os assuntos relacionados à riscos sociais ambientais e climáticos. V. Se as decisões são formalizadas: Sim, os comitês possuem ATA.
6.4	Anexar o código de ética e conduta de instituição e informar se há adesão formal pelos profissionais.
	Segue link do código de ética e conduta atual: Código de Ética. Todos os colaboradores firmam termo de adesão ao Código. Além disso, reforçamos o conteúdo em nossos treinamentos obrigatórios de forma periódica.
6.5	Informar como são tratadas pelas instituições as questões que infrinjam o código de ética e conduta.

O Grupo XP adota postura preventiva e repressiva em relação à prática de atividades ilícitas e suspeitas, fazendo uso de sistemas próprios para o monitoramento das operações e supervisionando as atividades de seus Colaboradores constantemente. Para assegurar o fiel cumprimento de suas regras internas, bem como da legislação em vigor, o Grupo XP reserva-se o direito de rastrear, monitorar, gravar e inspecionar todo e qualquer tráfego de voz realizado por meio de contato telefônico e internet, bem como troca de informações escritas transmitidas via internet, intranet, sistema de mensagem instantânea e e-mail, bem como os arquivos armazenados ou criados pelos recursos de TI pertencentes ao Grupo XP ou utilizados em nome dele.

Todos os Colaboradores estão terminantemente proibidos de adotarem práticas ligadas à corrupção, suborno ou lavagem de dinheiro, entre outras consideradas impróprias pela legislação aplicável, conforme disposto em nosso Código de Ética e Conduta.

A XP possui um canal de denúncias independente que funciona 24 horas por dia e 7 dias por semana com atendimento eletrônico (site) e de segunda a sexta das 9h às 17 com analistas para atendimento pelo telefone. O Canal Confidencial é a porta aberta para que nossos colaboradores e parceiros possam ter voz ativa no reporte de práticas suspeitas de qualquer natureza.

Caso seja identificado o envolvimento ou a participação dos Colaboradores do Grupo XP em atividades ilícitas ou suspeitas, o caso é levado à Comissão de Ética. Os envolvidos estarão sujeitos ainda a medidas disciplinares e/ou penalidades, com base na legislação aplicável e na Matriz de Consequências interna que inclui penalidades com e sem impacto financeiro, além de desligamento, destituição e inclusão em lista restrita, conforme política aplicável. Antes da aplicação de qualquer penalidade pelos órgãos competentes da administração do Grupo XP, será garantido direito de defesa ao respectivo Colaborador envolvido, salvo em casos que exponham a vítima a algum risco (ex. assédio sexual).

6.6	Descrever a estrutura da instituição para disponibilização de canal de comunicação por meio do qual os funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição (Resolução 4.567, do BC, e suas alterações posteriores).
------------	--

O Canal Confidencial de Denúncias pode ser utilizado pelo público com o qual a XP Inc. se relaciona no Brasil ou no exterior, abrangendo colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, agentes autônomos de investimentos, comunidade em geral e outras partes interessadas. O Canal deve ser utilizado para relatar condutas que violem os regulamentos internos e o Código de Ética do Grupo XP Inc., as políticas e as boas práticas adotados ou a legislação vigente, tais como: fraudes, corrupção, discriminação, assédio e prática de atos ilícitos de qualquer natureza. O relator de uma denúncia pode optar por manter o anonimato ou identificar-se. A opção identificada é voltada para situações em que o manifestante se disponibiliza a ser contatado para esclarecimento de possíveis dúvidas sobre a denúncia. Todas as informações serão tratadas de forma sigilosa e sua identidade será protegida.

As denúncias são recebidas e classificadas por uma empresa externa - Aliant, a qual é independente e especializada, assegurando sigilo e a imparcialidade adequados de cada situação e posteriormente direcionada para a área de Compliance, que será responsável pelo recebimento, retenção e tratamento de denúncias recebidas pelo Canal Confidencial, e fará o reporte para o Comitê de Auditoria da volumetria e dos casos periodicamente.

Os casos classificados com elevado grau de severidade (de acordo com a Política aprovada para essa finalidade) são, quando aplicável, direcionados ao Comitê de Auditoria e ou Comitê de Ética da XP para assegurar a equidade no tratamento, transparência, independência e tempestividade na condução das análises e conclusões.

Abaixo descrevemos os canais para relatar uma denúncia:

- Website: [Canal Confidencial da XP Inc.](#) com atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana, em português e inglês.
- Telefone: 0800 721 0744 com atendimento de segunda a sexta das 09h00 às 17h00.
- E-mail do Canal Confidencial: compliance.canalconfidencial@xpi.com.br.

Adicionalmente, disponibilizamos em anexo o Procedimento Operacional do Canal Confidencial de Denúncias.

6.7	Descrever as regras de segregação de atividades adotadas pela instituição.
------------	--

Para controlar o uso e acesso às informações privilegiadas, garantir a segregação das atividades desenvolvidas e evitar conflitos de interesse, a XP Investimentos aplica o conceito de *information wall*, que consiste em separar as informações de colaboradores envolvidos em atividades de vendas, negociação e pesquisa (o “lado público”), daqueles envolvidos em atividades de investimentos, gerenciamento de relacionamentos e clientes (o “lado privado”). Esta separação é feita através de segregação física, com acessos exclusivos, determinados por área de negócio e realizada por meio de registro facial. Esta barreira de informações é garantida pelo Compliance que tem acesso a informações de ambos os lados e se incumbe de manter a integridade da barreira, por meio de controle do mapa de acessos, movimentações de colaboradores e demais ações voltadas para a supervisão de atividades da empresa e de seus colaboradores.

6.8

Descrever resumidamente as regras de investimento pessoal adotadas pela instituição em relação aos seus profissionais. Anexar o processo completo ao final do questionário.

A Política de Investimentos Pessoais da XP tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos a serem observados pelas Pessoas Vinculadas à XP para a negociação (compra/venda) de títulos e valores mobiliários (“Investimentos”), a fim de proteger a XP de riscos legais, regulatórios e de imagem, decorrentes da eventual utilização de informações privilegiadas. Nenhum Colaborador poderá:

- Realizar suas operações utilizando-se de: (i) Informações Privilegiadas obtidas por meio de ou sobre clientes, resultantes do seu trabalho no Grupo XP; (ii) Informações Privilegiadas, não importando a sua fonte;
- Realizar seus Investimentos em nome ou por meio de terceiros (interpostas pessoas).
- Realizar Investimentos por meio de veículos de investimento por elas detidos, com intuito de burlar as regras previstas nesta Política;
- Realizar Investimentos que representem potencial conflito de interesse entre as operações em nome próprio e o exercício de suas funções;
- Utilizar processo ou artifício destinado à criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, à manipulação de preço, à realização de operações fraudulentas, ou ao uso de práticas não equitativas;
- Participar de qualquer transação que possa, de alguma forma, comprometer sua solvência e/ou credibilidade ou prejudicar a reputação do Grupo XP; e
- Usar sua posição dentro do Grupo XP ou o nome da instituição a fim de obter quaisquer benefícios pessoais.

Adicionalmente, a XP possui regras adicionais de negociação para produtos específicos de acordo com o nível de sensibilidade de determinadas áreas.

O Compliance atua ativamente no monitoramento prévio, analisando requisições de investimentos pessoais e posteriormente a fim de verificar se todas as limitações impostas pela Política foram devidamente cumpridas.

Os colaboradores jamais devem se envolver em práticas de investimentos que violem a Política ou que sejam ilegais, não apropriadas, antiéticas ou que apresentem conflito de interesses potencial ou efetivo.

6.9	Informar o nome do diretor responsável pelo compliance e controles internos.
------------	--

Compliance: Fabrício Almeida / Controles Internos: Leonardo Cardoso.

6.10	Informar como se dá o reporte para a alta administração das questões envolvendo estrutura, obrigações de controles internos e compliance.
-------------	---

O reporte para a alta administração das questões envolvendo controles internos e compliance é realizado por meio dos comitês institucionais: Comitê de Riscos, Comitê de Auditoria e Comitê de Ética. Além destes comitês, temas específicos são reportados ao Diretor de Riscos.

Adicionalmente, o Código de Ética e Conduta é aprovado e revisado sob deliberação pelo Comitê de Auditoria.

6.11 Detalhar as regras adotadas pela instituição para recebimento e oferecimento de presentes e entretenimento para os profissionais e clientes.

Os colaboradores e a XP estão proibidos de aceitar qualquer gratificação ou presente superior a R\$1.000,00, bem como realizar atividades que gerem vantagens indevidas, independentemente do valor, sejam essas diretas ou indiretas. Caso receba ou deseje ofertar brindes/presentes/hospitalidades, superior ao limite de valor mencionado, a aprovação do Compliance é necessária conforme disposto em política interna.

7. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção

7.1

Anexar ao final do questionário documento adotado pela instituição para PLDFT devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Se tem área própria de PLDFT;
- II. Número de profissionais dedicados a essa atividade;
- III. Procedimentos adotados quando da negociação de ativos; e
- IV. Sistema utilizado para acompanhamento e monitoramento.

I – Sim, anexa Política de PLDFT.

II – 27.

III – O monitoramento das transações executadas via Corretora (CCTVM) é realizado no sistema proprietário BUDEX, conforme regras e parâmetros formalizados em Procedimento (interno) de Seleção, Análise e Monitoramento de Transações Suspeitas.

Mensalmente, o sistema processa e gera a base de clientes e transações alertadas e em quais possíveis atipicidades foram enquadradas. A partir das regras de monitoramento, são aplicadas metodologias para mineração de dados, que, como resultado, atribui uma classificação final de risco ao cliente com base no conjunto de alertas gerados. Com tais informações, e considerando todas as transações intermediadas por empresas e/ou marcas do Conglomerado XP (XP, Rico, Clear, Banco XP, XP Seguros), são realizadas as análises e tomadas as ações conforme o risco final do cliente (baixo, médio, alto e muito alto) e conforme as deliberações das alçadas responsáveis definidas em Procedimento (arquivamento, bloqueio, encerramento de relacionamento, comunicação ao COAF, etc). Atualização cadastral, informações sobre as transações, documentos adicionais, que corroborem e evidenciam a origem dos recursos e preenchimento de formulário adicional Conheça Seu Cliente “KYC”, são documentos solicitados

durante as análises, conforme o alerta gerado.

IV – Budex (sistema prioritário).

7.2

Quais procedimentos são adotados pela instituição para verificar a origem dos recursos e identificar os beneficiários finais?

A origem dos recursos é verificada no *Onboarding* do Cliente por meio dos Procedimentos de Conheça seu Cliente (KYC), em que são realizadas a coleta, a verificação e a validação dos dados cadastrais do cliente, incluindo a sua situação financeira patrimonial (SFP) e origem dos seus recursos. O mesmo procedimento é aplicado aos beneficiários finais de clientes PJ e a emissores de ordens, responsáveis legais e procuradores de clientes PF, quando aplicável. Após os processos acima (coleta, verificação e validação dos dados cadastrais), é realizada a classificação do risco do cliente (baixo, médio, alto e muito alto). O risco atribuído ao cliente definirá quais documentos adicionais devem ser solicitados para evidenciar a origem de seus recursos e/ou outras documentações comprobatórias, p.ex.: Declaração do Imposto de Renda, Holerite, Decore, BP, DRE, entre outros.

De acordo com o risco atribuído ao cliente são definidos, ainda, os prazos máximos para atualização cadastral:

Risco Muito Alto - a cada 6 meses

Risco Alto - a cada 1 ano

Risco Médio - a cada 2 anos

Risco Baixo - a cada 3 anos

O processo de validação dos dados cadastrais de clientes PF é realizado de forma automatizada por meio de bureaus de dados: C&M, BR Scan, AML, Neoway, entre outros, enquanto o processo de validação de dados de PJ e de seus beneficiários finais é realizado por meio da análise dos documentos societários comprobatórios apresentados pelo cliente durante o processo de abertura de conta.

Todas as informações coletadas são armazenadas no sistema de cadastro da XP Investimentos e em diretórios que contém o dossiê do cliente. Tais sistemas são integrados ao Budex, sistema de Compliance utilizado nos monitoramentos de PLD | FTP.

7.3

A instituição tem comitê ou organismo que trate de PLDFT? Em caso positivo, informar:

- I. Periodicidade em que é realizado;
- II. Áreas envolvidas e número de participantes; e
- III. Se as decisões são formalizadas.

Comitê de PLDFT.

I – Bimestral;

II – Áreas: *Compliance*, Jurídico, Riscos, Controles Internos e CRO. Participantes: 5.

III – Sim.

Adicionalmente, os temas, indicadores e volumetria relacionados a PLD / FTP são reportados trimestralmente ao Comitê de Auditoria (COAUD).

7.4

Anexar documento que descreva detalhadamente o processo adotado pela instituição de anticorrupção contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Se tem área própria para tratar do controle de anticorrupção; e
- II. Número de profissionais dedicados a essa atividade.

Política Anticorrupção (anexa).

Sim, o Grupo XP possui política anticorrupção com o objetivo de impedir a ocorrência de práticas de corrupção e violações à lei (incluindo a Lei nº 12.846, Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, denominada *U.S. Foreign Corrupt Practices Act*, a Lei Antissuborno do Reino Unido, denominada *UK Bribery Act*, Atos contra a Administração Pública, nos termos da lei brasileira e de quaisquer outras leis anticorrupção aplicáveis).

I – A XP possui uma Superintendência de Compliance, que se reporta diretamente ao Diretor de Compliance;

II - O Compliance da XP atualmente possui 73 colaboradores;

7.5

A instituição tem área independente das demais áreas da instituição que avalie as regras de PLDFT? Em caso positivo, quantos profissionais estão alocados para esta atividade?

Sim, a área de Auditoria Interna. Que realiza, anualmente, uma avaliação dos principais itens relacionados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), conforme exigências do regulador. Em média, quatro auditores dedicam-se aos trabalhos diretamente envolvidos nesse tema.

7.6

Referente à responsabilidade pelo PLDFT da instituição, informar:

- I. O nome do diretor responsável; e
- II. O nome do responsável pela área de PLDFT indicando o telefone para contato e e-mail corporativo.

I – Fabrício Almeida;

II - Luiz Cordeiro – luiz.cordeiro@xpi.com.br;

7.7

Para as atividades a serem contratadas, a instituição registrou nos últimos 12 (doze) meses alguma comunicação com indícios de transações suspeitas ao COAF? Em caso positivo, quantas?

Sim, foram registradas comunicações suspeitas nos últimos 12 meses. Entretanto, em relação à quantidade, trata-se de informação confidencial.

7.8	Informar os procedimentos adotados nos casos de identificação de atividades suspeitas.
	Quando identificamos alguma atividade suspeita, a área de <i>Compliance</i> realiza a análise aprofundada, elabora dossiê e submete às alçadas superiores para decisões, inclusive quanto a Comunicações ao COAF. Em caso, de deliberação pela Comunicação, esta é efetuada em até 24 horas após a formalização da decisão. Todo o registro do caso, envio para os responsáveis em cada alçadas, a evidência de comunicação, é feito por meio da ferramenta <i>Taylor</i> , que permite monitorar o status e SLA das análises e comunicações feitas.
7.9	A instituição tem estrutura para identificação e mitigação de fraudes?
	Sim, tem time específico de combate a fraudes dentro da instituição. O descumprimento das disposições legais e regulamentares sujeita os colaboradores, sócios e assessores a sanções que vão desde penalidades administrativas até criminais, por Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Fraudes. A negligência e a falha voluntária são consideradas descumprimento desta Política e do Código de Ética e Conduta, sendo passível de aplicação de medidas disciplinares previstas em normativos internos das Corretoras.
7.10	Para as atividades a serem contratadas, a instituição já foi alguma vez fiscalizada ou inspecionada nas atividades de prevenção e combate à “lavagem” de dinheiro e controles internos por algum órgão regulador e/ou empresa de auditoria contratada? Em caso positivo, informe o órgão regulador e se ocorreu nos últimos 5 (cinco) anos.
	Sim, CVM (2019 e 2021) – BACEN (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025).

8. Gerenciamento de risco

8.1	A instituição tem área(s) própria(s) de gerenciamento de riscos? Caso não, contrata terceiros para desempenhar essa atividade? Descreva a experiência do contratado e a forma de supervisão.
	A XP conta com área própria de gerenciamento de riscos, em estrutura totalmente apartada das áreas de negócios, atuando com total independência no controle, monitoramento e gerenciamento de riscos. A estrutura de Gerenciamento de Riscos está sob a responsabilidade do CRO, sendo composta por diferentes equipes, das quais 4 atuam no perímetro da XPI CCTVM: Riscos AMS (monitorando a administração de fundos), Risco de Contraparte (monitorando a corretora), Riscos Proprietário (monitorando posições proprietárias da corretora) e Riscos Não Financeiros (monitorando o risco operacional de toda a entidade).
8.2	Informar qual sistema de controle de risco é adotado pela instituição.

A XP utiliza sistemas proprietários para monitorar os Riscos de Contraparte, Mercado e Liquidez tanto das posições proprietárias quanto das posições de alavancagem dos clientes.

Na parte de administração de fundos, a XPI CCTVM utiliza o sistema proprietário RMS para monitoramento e gestão de risco de mercado e liquidez.

- | | |
|-----|--|
| 8.3 | A instituição tem comitê de gerenciamento de riscos? Em caso positivo, informar: |
| | I. Periodicidade em que é realizado; |
| | II. Áreas envolvidas e número de participantes; e |
| | III. Se as decisões são formalizadas. |

Sim. A XP possui o Comitê de Riscos, que abrange os temas de Controles Internos.

Periodicidade: Pelo menos 8 vezes ao ano.

Composição:

Luiz Antonio Fossa (Membro independente)

Marcello de Francesco (Membro independente) e

Bernardo Amaral (Membro não independente)

Linhas de Reporte: O Comitê de Riscos se reporta à Diretoria Executiva.

Principais Diretrizes: Tem por objetivo supervisionar a atuação e o desempenho do CRO; propor recomendações à diretoria com periodicidade mínima anual e assegurar a efetividade do gerenciamento contínuo e integrado dos riscos do Grupo XP de acordo com a declaração de apetite ao risco (RAS), das políticas, procedimentos e relatórios gerenciais e discutir sobre a adequação aos limites de riscos. Também é de responsabilidade desse Comitê discutir os incidentes operacionais, controles internos, segurança da informação, prevenção à fraude, questões de compliance e legais relacionadas aos controles de risco, aprovar planos de ação para a solução de eventuais desenquadramentos, assegurando a conformidade com a legislação e normas regulatórias aplicáveis, bem como os assuntos relacionados à riscos sociais ambientais e climáticos.

As decisões são formalizadas em ATAs.

Verificar termo de referência para mais detalhes.
<https://www.xpi.com.br/documentos/formulario-de-referencia/>

8.4	Anexar PCN (plano de continuidade de negócios) adotado pela instituição, informando, no mínimo:
	I. Se é auditado e em qual a periodicidade;
	II. Se é validado/testado por área independente;
	III. Local, distância do ambiente principal e avaliação sobre o local;
	IV. Processo para gerenciamento de crise; e
	V. Pessoas de contato/árvore de decisão.
Confidencial.	

9. Jurídico

9.1	A instituição tem departamento jurídico próprio? Em caso positivo, informar a composição da área. Em caso negativo, informar se contrata terceiros para essa atividade. Detalhar.
Possui departamento jurídico próprio, sendo composto pelas seguintes áreas internas: mercado de capitais, societário, regulatório, fiscal, contencioso e bancário.	

10. Distribuição

10.1	Informar o nome do diretor responsável pela distribuição. Anexar ao final do questionário resumo desse profissional.																								
Guilherme Sant'anna Monteiro da Silva.																									
10.2	Informar os produtos de investimento distribuídos pela instituição e o quanto representam do volume total distribuído. <table border="0"> <tr> <td>☐ Fundos de investimentos.....</td> <td>[] %</td> </tr> <tr> <td>☐ Cédula de Depósito Bancário.....</td> <td>[] %</td> </tr> <tr> <td>☐ Títulos públicos.....</td> <td>[] %</td> </tr> <tr> <td>☐ Ações.....</td> <td>[] %</td> </tr> <tr> <td>☐ Debêntures.....</td> <td>[] %</td> </tr> <tr> <td>☐ Letras de Crédito Imobiliário.....</td> <td>[] %</td> </tr> <tr> <td>☐ Letras de Crédito do Agronegócio.....</td> <td>[] %</td> </tr> <tr> <td>☐ Cédula de Crédito Imobiliário.....</td> <td>[] %</td> </tr> <tr> <td>☐ Cédula de Crédito do Agronegócio.....</td> <td>[] %</td> </tr> <tr> <td>☐ Cédula de Crédito do Bancário.....</td> <td>[] %</td> </tr> <tr> <td>☐ Certificado de Operações estruturadas.....</td> <td>[] %</td> </tr> <tr> <td>☐ Derivativos.....</td> <td>[] %</td> </tr> </table> Outros. Quais: _____	☐ Fundos de investimentos.....	[] %	☐ Cédula de Depósito Bancário.....	[] %	☐ Títulos públicos.....	[] %	☐ Ações.....	[] %	☐ Debêntures.....	[] %	☐ Letras de Crédito Imobiliário.....	[] %	☐ Letras de Crédito do Agronegócio.....	[] %	☐ Cédula de Crédito Imobiliário.....	[] %	☐ Cédula de Crédito do Agronegócio.....	[] %	☐ Cédula de Crédito do Bancário.....	[] %	☐ Certificado de Operações estruturadas.....	[] %	☐ Derivativos.....	[] %
☐ Fundos de investimentos.....	[] %																								
☐ Cédula de Depósito Bancário.....	[] %																								
☐ Títulos públicos.....	[] %																								
☐ Ações.....	[] %																								
☐ Debêntures.....	[] %																								
☐ Letras de Crédito Imobiliário.....	[] %																								
☐ Letras de Crédito do Agronegócio.....	[] %																								
☐ Cédula de Crédito Imobiliário.....	[] %																								
☐ Cédula de Crédito do Agronegócio.....	[] %																								
☐ Cédula de Crédito do Bancário.....	[] %																								
☐ Certificado de Operações estruturadas.....	[] %																								
☐ Derivativos.....	[] %																								

Confidencial.

10.3 Como são selecionados os produtos de investimento distribuídos?

O processo inicial de seleção de ativos pode ocorrer de forma ativa, em que a XP Investimentos CCTVM busca os terceiros emissores dos títulos e valores mobiliários para estabelecer as bases comerciais da distribuição em sua plataforma eletrônica, ou passiva, em que a sociedade é procurada por terceiros interessados em aumentar sua captação de recursos, utilizando-se da plataforma online e a base de clientes da XP Investimentos CCTVM.

Após a pré-seleção dos ativos de renda fixa, caso sua categoria esteja pré-aprovada pelo Comitê de Produtos, o Comitê de Crédito faz a análise específica e detalhada do emissor do ativo, para então aprovar ou rejeitar a sua distribuição ou aquisição (inclusive para futura distribuição).

Quanto à seleção de fundos de investimentos, a XP Investimentos CCTVM conduz um processo de auditoria financeira, comercial, jurídica e de compliance, analisando as regras previstas nos respectivos regulamentos, histórico do gestor e do administrador, volatilidade dos fundos, ativos da carteira, entre outros.

10.4 Quais canais são utilizados para distribuir os produtos de investimento?

Segmento de Varejo - No segmento de Varejo, o Grupo XP acessa seus clientes e distribui os produtos por ela oferecidos por meio de suas plataformas eletrônicas – compostas por seus *websites*, por seus aplicativos móveis, por times de assessores internos, por parceiros e por uma rede de agentes autônomos de investimento. O Grupo XP teve um forte crescimento na distribuição de produtos financeiros aos seus clientes nos últimos anos.

Acreditamos que as plataformas eletrônicas do Grupo XP e a variedade de produtos nelas disponíveis desempenham um importante fator para o nosso crescimento, por proporcionar o que entendemos ser uma boa experiência de uso, pela facilidade de acesso, interface amigável, informações precisas e ferramentas acessórias que auxiliam os clientes a tomar sua decisão de investimento, tais como comparação de produtos.

Para tornar-se cliente das Controladas do Grupo XP e ter acesso às plataformas, os interessados podem acessar as respectivas páginas da *web* e seguir o processo de cadastro digital.

A grande maioria dos produtos ofertados pelas controladas operacionais do Grupo XP ficam disponíveis nas plataformas eletrônicas, através dos respectivos websites ou aplicativos, conforme o caso. Portanto, praticamente todos os produtos comercializados pelo Grupo XP podem ser adquiridos de forma eletrônica pelos clientes diretamente, em autoatendimento.

Além de disponibilizar seus serviços e produtos de forma eletrônica, o Grupo XP possui dois principais canais de atendimento e distribuição i) agentes autônomos de investimentos e; ii) assessores internos capacitados e certificados.

Segmento Institucional - No segmento Institucional, a XP Investimentos desenvolve suas atividades

principalmente a partir dos seus escritórios em São Paulo. O atendimento e a distribuição de produtos são feitos, principalmente, por telefone ou programas de comunicação via internet. Os principais produtos distribuídos pelas áreas comerciais especializadas em clientes institucionais são produtos de renda variável (ações, futuros, derivativos, entre outros) e renda fixa (títulos públicos e privados).

10.5 A instituição tem canal de atendimento (ouvidoria)?

Sim. Acessível por meio do 0800 722 3730 ou <https://www.xpi.com.br/ouvidoria/>.

10.6 Demonstrar a concentração total do volume operado (em percentual, no ano anterior e no ano atual), conforme abaixo:

- ☐ Fundos/clubes de investimento
- ☐ Entidades fechadas de previdência complementar
- ☐ Instituições financeiras
- ☐ Investidores estrangeiros
- ☐ Pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras
- ☐ Regimes próprios de previdência complementar
- ☐ Entidade abertas de previdência complementar

Confidencial.

10.7 Como a Instituição garante que os profissionais que atuam na distribuição tenham certificação devida para o desempenho da atividade?

Por meio de planilhas de controle, a XP Investimentos garante o controle de qual profissional possui cada certificação, qual a atuação deste e, também, quando o certificado irá vencer. Diante da aproximação do prazo, há um envio de *e-mail* automático para estes profissionais alertando sobre o assunto, deixando claro que, caso o profissional não realize a renovação, sofrerá sanções de bloqueio nos sistemas, uma vez que a XP Investimentos não autoriza a atuação sem o devido certificado. Em se tratando de profissionais recém-contratados, há preferência por aqueles que já possuem a certificação para as funções em que há obrigatoriedade de possuí-la.

11.Backoffice

11.1	Informar se a instituição tem área de backoffice própria. Em caso negativo, informar: I. Se a atividade é terceirizada; e II. Como é realizada a supervisão.
	A Diretoria Operacional da XPI possui estrutura própria de <i>Back Office</i> composta por funcionários que se reportam a diretoria de operações. A diretoria foi estruturada para atender às necessidades de seus Clientes, das <i>Clearings</i> e Centrais depositárias, Reguladores e Autorregulação. O <i>Back Office</i> está dividido da seguinte forma: - Custódia, Liquidação e Alocação de Renda Variável Varejo; - Custódia, Liquidação e Alocação de Renda Variável Institucional; - Custódia e Liquidação de Renda Fixa Varejo; - Liquidação de Renda Fixa Institucional; - Portabilidade; Ainda, o gestor de cada uma dessas estruturas é responsável por supervisionar todas as atividades de sua área, e cada profissional e seus <i>backups</i> (contingência) são responsáveis por uma ou mais atividades. Ainda, a XPI possui matriz de segregação de função que prevê que as funções conflitantes devem ser segregadas, sendo essa matriz seguida pelas áreas, destacando-se a segregação entre Custódia Vs Liquidação e Custódia e Liquidação Vs Front. As principais atividades desempenhadas são: Supervisão das atividades BM&FBovespa, recompra (compra e venda) e liquidação de ativos, cobertura de opções, liquidação de termos, controle de chamada de margem, liquidação financeira, transferência de custódia via OTA, transferência de custódia via STVM, conciliação financeira e física, <i>pre-matching</i> de INR, atendimento ao <i>middle office</i>, especificação, liquidação de INR, envio de confirmação de operações, batimento de operações, tratamento de eventos corporativos, consolidação e fechamento do movimento de renda fixa, entre outras.
11.2	Informar como se dá o registro das ordens dos clientes e a verificação quanto a sua correta execução, origem e veracidade.
	Fluxo para Renda Variável - Nossos operadores são orientados para registrar todas as ordens recebidas de clientes em nosso sistema de registro de ordens. Nosso sistema de registro ordens é o SINACOR. Sistema esse que é fornecido pela BM&FBOVESPA e tem como objetivo efetuar o controle de execução das ordens respeitando a cronologia do recebimento destas.

Fluxo para Renda Fixa –

Institucional: As operações de clientes institucionais fechadas com as mesas de Crédito Privado e Títulos Públicos são lançadas assim que fechadas num sistema proprietário desenvolvido em C Sharp e React (Boletador Institucional – *Product Setup*). Com base nas informações lançadas nesse sistema, as equipes de Liquidação Selic e Cetip realizam as alocações em suas respectivas contas, efetivam o batimento das operações com os liquidantes das contrapartes e os lançamentos no Selic e na Cetip para liquidação. Caso as negociações tenham sido executadas em tela, as operações são integradas no Boletador e entram no mesmo fluxo das demais boletas.

Varejo: As operações de clientes da nossa base são realizadas através de nossa Plataforma de Renda Fixa. A Mesa Clientes (Varejo) disponibiliza uma lista de ativos para aplicação no início do dia e, à medida que os clientes efetuam as ordens de aplicação nos ativos disponibilizados, os sistemas internos proprietários inserem as operações no sistema *Virtual Open* para que a equipe de *BackOffice* prossiga com o operacional de liquidação. Para os resgates, as ordens são criadas e liberadas logo após a solicitação do cliente.

Institucional e Varejo: Assim que fechadas, as operações de debêntures são registradas no Cetip Trader (Voice). O BackOffice utiliza como sistema de controle de posições de clientes o Virtual Open e para o registro na Clearing utiliza majoritariamente o sistema *BrokerTools*.

11.3	Descrever o procedimento adotado para: I. Acessar às gravações, a retenção e recuperação dos dados e informações referentes às operações e ordens executadas; e II. A forma como são arquivadas as evidências citadas no inciso acima e qual é o prazo de armazenamento.
-------------	--

Todas as gravações são registradas e armazenadas pelo prazo de 5 (cinco) anos. O processo de recuperação das informações e gravações é executada pelo time de compliance que tem acesso as gravações e prossegue com uma auditoria periódica.

12. Clientes e cadastro

12.1	Descrever como a instituição realiza o cadastro de seus clientes e sua atualização, nos termos da regulação aplicável, indicando, no mínimo: I. Documentação solicitada; II. A periodicidade de atualização cadastral; III. Se o cadastro é físico e/ou eletrônico; e IV. O procedimento de guarda de documentação cadastral. Seguem explicações em anexo.
-------------	---

12.2	A instituição opera com INR (investidores não residentes)? Em caso positivo, descrever como realiza o cadastro desses clientes e sua atualização, nos termos da regulamentação aplicável.
A instituição permite o cadastro de clientes não residentes. A documentação exigida está descrita acima e o processo de aprovação de PLD e cadastro em sistema são semelhantes aos de clientes locais, descrito acima.	
12.3	Informar o sistema de cadastro utilizado pela instituição, indicando se permite a identificação da data e do conteúdo de todas as alterações e atualizações já realizadas.
PF e PJ: Sistema indicado na resposta ao item 12.1. O sistema gera um log de registro com todas as informações de identificação, data, conteúdo e responsáveis por alterações e atualizações. Institucional: O cadastro de clientes é realizado nos sistemas Sinacor e Sincad, ambos fornecidos pela B3.	
12.4	Informar o processo adotado pela instituição para conhecer e aceitar seus clientes (KYC). Detalhar o tratamento adotado para PEP (pessoas expostas politicamente) e INR.
KYC: conforme detalhamento na Política de Cadastro e Política de PLDFT. PEP: Os clientes devem declarar no cadastro se devem ser considerados como pessoas politicamente expostas. A XP Investimentos mantém rotina de verificação nas bases de dados quanto ao adimplemento desta condição por seus clientes. Para efeitos das disposições legais, são classificadas como pessoas politicamente expostas, as pessoas definidas na Circular Bacen nº 3.978/20 demais legislações correlatas. INR: As informações cadastrais relativas a clientes PJ não residente abrangerá as pessoas naturais autorizadas a representá-la, bem como a cadeira de participação societária, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final. O cadastro não será aceito caso a instituição intermediária estrangeira esteja localizada em país que seja considerado de alto risco em matéria de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e/ou esteja classificado como não cooperante, por organismos internacionais, em relação ao combate a ilícitos dessa natureza. Antes de iniciar o cadastro de um Investidor Não Residente, a área de cadastro efetua uma consulta ao GAFI, a fim de identificar se o país que o cliente está localizado é considerado como deficiente no que se refere à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.	

13. Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente ("Suitability")

13.1	Descrever o processo de suitability adotado pela instituição, indicando, no mínimo: I. O mecanismo utilizado para a coleta de informações; II. Metodologia utilizada para a classificação dos produtos distribuídos; III. As formas de comunicação ao investidor do perfil auferido; IV. O tratamento adotado em casos de desenquadramento entre o perfil do investidor e a classificação do produto; V. Os procedimentos adotados para atualização do perfil do cliente e da classificação dos produtos distribuídos, bem como a periodicidade.
	A metodologia de identificação do perfil de investidor da Companhia consiste na disponibilização de questionário próprio para os clientes no momento da abertura de sua conta e de análise de informações cadastrais. Assim, o cliente deverá responder ao questionário de suitability no momento da abertura de sua conta e poderá refazê-lo a qualquer momento posterior na área logada dos sites do Grupo XP. As informações prestadas no questionário de suitability, utilizado para definição do perfil do investidor, são somadas às informações de situação financeira, patrimonial e às receitas regulares do cliente constantes em seu cadastro. A verificação da situação financeira patrimonial do cliente é feita a partir (i) das informações sobre receitas regulares prestadas pelos clientes em sua ficha cadastral de abertura de conta e (ii) valores de aplicações financeiras por tipo de produto declarados em resposta ao questionário suitability. Ainda, o questionário pode ser preenchido fisicamente, podendo ser assinado pelo cliente e encaminhado para a área de Cadastro, para sua validação e arquivo. O questionário possui uma versão destinada ao cliente pessoa física e outra a pessoa jurídica não financeira. Cada resposta do cliente será contabilizada de acordo com a matriz de suitability da Companhia, e o somatório dos pontos resultantes de cada resposta permitirá a definição do perfil de investimentos do cliente, conforme as faixas de pontos que limitam cada perfil. Ressaltamos que o questionário, o perfil do cliente e a possibilidade de qualquer atualização das respostas estão sempre disponíveis na área logada do cliente ou mediante a entrega da via física do formulário assinada. O preenchimento do questionário, que posteriormente gera o perfil de investimento do cliente, é de inteira responsabilidade do investidor, não cabendo qualquer análise subjetiva por parte da Companhia. A XP Investimentos possui metodologia interna de atribuição de nota de risco de produtos, pautada pela pontuação mínima estabelecida no Anexo I da Diretriz ANBIMA, conforme descrito na Política de Suitability. Os intervalos de pontuação de produtos disponíveis para cada perfil de investimento são recomendados conforme abaixo: a. Conservador inferior a 11 pontos;

b. Moderado inferior a 26 pontos;

c. Agressivo (sem limite).

A classificação dos produtos é reavaliada periodicamente e pode ser visualizada pelo cliente na página de conteúdos do site da XP.

13.2

Descrever como é realizada a conciliação entre o perfil do investidor e seus investimentos indicando a periodicidade.

Nos casos em que o cliente ordene a realização de operações em desacordo com o perfil, nós o alertaremos, antes da primeira operação, acerca da ausência ou da desatualização de seu perfil de investimentos e solicitaremos a declaração expressa de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

Para as operações realizadas por meio de ferramentas de negociação DMA (*direct market access*), o cliente poderá assinar, eletronicamente, o termo de ciência de desenquadramento e prosseguir com a operação.

Existem travas sistêmicas do sistema Autorizador/ REX que impedem ordens de clientes com perfil desenquadrados ou desatualizados da XP e Rico via plataformas Internas e externas (XP Pro, Bull, PNT e Profit) e travas sistêmicas de bloqueio de ordem devido a perfil de cliente desatualizado/ e ou perfil desenquadrado via sistema HUB.

13.3

Informar se a instituição considera o ativo ou o portfólio detido pelo cliente para enquadramento das operações ao seu perfil.

Considera-se o portfólio atual do cliente para avaliação de desenquadramento das operações, conforme Política de Suitability.

13.4

Detalhar como são realizados o alerta e a obtenção da declaração expressa do investidor, quando este solicita aplicações nas situações de ausência, inadequação ou de desatualização de perfil.

Totalmente de forma *online*, antes da aquisição do produto. Caso o perfil seja inadequado ou esteja desatualizado é solicitada a declaração de ciência expressa do investidor.

13.5

Indicar o procedimento adotado pela instituição para comunicar o investidor dos desenquadramentos em relação a seu perfil, indicando em qual momento ele recebe essa notificação.

De forma online, antes da aquisição do produto. Caso o perfil seja inadequado ou está desatualizado é solicitada a declaração de ciência expressa do investidor quanto à incompatibilidade/desatualização do perfil.

13.6

Com qual periodicidade a instituição revisa os processos de suitability?

No mínimo a cada 24 meses, conforme regulamentação vigente.

13.7	Quais procedimentos a instituição adota para garantir a implementação e cumprimento do processo de do suitability?
A área de Controles Internos realiza avaliação periódica da efetividade dos controles e do desenho do processo, contemplando a aderência às normas internas e regulatórias aplicáveis. Como resultado dessa avaliação, é emitido relatório anual, no qual são registradas conclusões sobre a eficácia do processo, eventuais fragilidades identificadas e oportunidades de aprimoramento, com acompanhamento das recomendações e planos de ação junto às áreas responsáveis. Além disso, são realizadas discussões, reportes e deliberações por meio de uma Comissão Interna, com participação dos times de riscos, auditoria, metodologia, jurídico, distribuição, entre outros.	

14. Agente autônomo de investimento

14.1	A instituição contrata AAI (agentes autônomos de investimentos)? Em caso positivo, anexar ao final deste documento as regras adotadas para contratação.
Sim.	
14.2	Qual é a quantidade de AAI contratados pela instituição?
Atualmente, a rede XP dispõe de 14.007 Assessores de Investimentos credenciados.	
14.3	O AAI contratado trabalha dentro ou fora do ambiente da instituição?
Fora do ambiente da Instituição, nos escritórios credenciados à XP.	
14.4	Informar se há, entre os AAI contratados, atendimento a clientes institucionais.
Os AIs credenciados a XP não atendem clientes institucionais, somente clientes pessoas físicas e jurídicas (varejo).	
14.5	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento aplicadas aos AAI?
Na XP há dois modelos de remuneração vigentes, sendo eles: (i) Comissionamento padrão por produto, em que o AI recebe uma parte da receita de corretagem, taxas de administração de fundos, distribuição de ativos de renda fixa, IPOs e outros produtos; e (ii) Fee Fixo, nesse modelo cliente em conjunto com o seu AI define uma taxa fixa em percentual calculada em base anual e cobrada mensalmente, incidente sobre a totalidade dos recursos custodiados junto à XP.	
14.6	Como a instituição informa o regime de remuneração do AAI contratado para seus clientes?

A XP informa aos clientes sobre o regime de remuneração do AI por meio do contrato de intermediação assinado entre a XP Investimentos e o cliente final. Além disso, a instituição deixa público em seu site (<https://lp.xpi.com.br/assessores-autonomos> e [link](#)) informações sobre os modelos de remuneração vigentes, bem como esclarecimentos qualitativos sobre a remuneração recebida na distribuição de investimentos, nos termos da RCVM 179/23 por meio do link: [Política de Transparência da Remuneração](#). Além disso, também em consonância com a RCVM 179/23, disponibilizamos mensalmente aos clientes, extrato de remuneração contendo a parcela recebida pela XPI e repassada ao escritório de assessoria.

14.7

Como é feita a verificação da origem e veracidade das ordens emitidas pelo AAI em nome do cliente?

São considerados como evidências de ordem: (i) gravação telefônica do diálogo mantido com o cliente durante a transmissão da ordem; (ii) e-mails enviados pelo endereço eletrônico indicado pelo cliente em sua ficha cadastral, conforme Regulamento de Auditoria de AI; e (iii) push eletrônico.

14.8

Quais são as regras de investimento pessoal aplicadas aos AAI?

A XP Investimentos, conforme previsto no Manual de *Compliance* do AI, dispõe que os assessores de investimento estão proibidos de:

- a) negociar títulos e valores mobiliários, direta ou indiretamente, por intermédio de outra corretora;
 - b) negociar com base em informações privilegiadas ou repassá-las a terceiros;
 - c) utilizar-se das operações dos clientes da XP Investimentos para conseguir situação mais vantajosa;
 - d) utilizar-se terceiros para realizar operações no seu interesse, fraudulentas ou em desconformidade com as normas vigentes;
 - e) utilizar-se da posição que ocupa para conseguir vantagens indevidas junto aos funcionários da Corretora em suas negociações próprias.
- Deve-se entender como “informação privilegiada” aquela que não é de conhecimento público e detém natureza relevante e sigilosa.

14.9

Como a instituição monitora os materiais de publicidade utilizados pelo AAI?

A XP possui um Procedimento de Materiais Publicitários de Assessores de Investimentos, que determina as diretrizes básicas que os AIs devem adotar relacionado ao tema. A corretora possui três formas de supervisão para prevenção de irregularidades em materiais publicitários:

a) Treinamentos Regulatórios: disponibilização de treinamentos em plataforma educacional que abriga conteúdos destinados aos AIs, abordando regras de publicidade em sites e mídias sociais no momento do onboarding que devem ser feitos de forma obrigatória, bem como programas anuais de conscientização.

b) Supervisão Baseada em Risco – Monitoramento de Mídias Sociais: monitoramento de publicações dentro da supervisão baseada em riscos os sites e redes sociais dos AIs.

Supervisão Contínua – Auditoria in Loco e Remota: não obstante as formas indicadas acima, a XP possui um processo de auditoria periódica nos escritórios com base na classificação atribuída a eles pelo Selo de Governança e Integridade (parte do processo de supervisão baseada em riscos), na qual diversos itens são verificados, dentre eles as mídias sociais e sites.

14.10	O AAI está sujeito a todas as regras aplicáveis aos profissionais da instituição, tais como compliance e controles internos, gerenciamento de risco, PLDFT e suitability? Em caso positivo, como a instituição os monitora para assegurar o cumprimento?
--------------	--

Sim, todas as regras de compliance, PLD/FTP e suitability são aplicadas aos AIs. A XP realiza o monitoramento contínuo de seus assessores de investimento com base no Procedimento de Supervisão de Assessores de Investimento, bem como o formato atual da Supervisão Baseada em Riscos (“SBR”) dos terceiros contratos pela XP, na forma definida pelo Código de Distribuição da Associação.

A área de Governança de Assessores é responsável pelo monitoramento dos AIs. A área utiliza de data analytics para identificação de eventos atípicos nas operações realizadas e serviços prestados pelos AIs, bem como, a análise do comportamento dos AIs e de seus clientes assessorados.

A Governança de Assessores executa suas atividades em três frentes de atuação:

Integridade e Educacional: consiste na função de orientar, treinar, sanar e esclarecer dúvidas, disseminar a cultura de compliance, assegurar o funcionamento eficiente da atividade do AI, bem como analisar, com base em critérios regulatórios e em checagem de birôs de dados, o risco reputacional que a contratação do AI ou a manutenção do vínculo representa para a XP.

Alertas Regulatórios e Análises: responsável por manter a utilização de data analytics para identificação de eventos atípicos nas operações realizadas e serviços prestados pelos AIs relacionados aos seus clientes, sempre observando as melhores práticas regulatórias disseminadas por órgãos reguladores e autorreguladores, bem como atua como parecerista sob aspecto regulatório de reclamações direcionadas aos AIs vinculados à XP.

Investigação Forense e Governança: também com a utilização de data analytics essa frente busca coibir modalidades de fraudes e infrações regulatórias dos AIs, utilizando também as melhores práticas de investigação forense de modo a assegurar a observância de práticas comerciais equitativas bem como o cumprimento das regras do mercado de capitais.

O Procedimento visa pautar as ações da área de Governança de Assessores com base nos riscos e gravidades das irregularidades identificadas.

14.11 Como são tratadas as denúncias recebidas dos AAI contratados?

As denúncias podem ser realizadas diretamente ao Canal Confidencial da XPI: canalconfidencial.com.br/grupoexpinvestimentos/ ou pelo telefone 0800-721-0744. O canal funciona 24 horas por dia e 7 dias por semana com atendimento eletrônico e de segunda a sexta das 09h00 às 17h00. com analistas para atendimento pessoal.

As denúncias recepcionadas fazem parte da governança da “Supervisão Contínua” adotada pela corretora, ou seja, toda base de assessores passa a ser verificada por uma série de monitoramentos periódicos, com base em risco.

Caso seja identificada eventual irregularidade, são aplicadas penalidades, tais como orientação, advertência, multa, suspensão e rescisão, dependendo da gravidade do caso. Todas as regras relacionadas ao tema estão detalhadas no Regulamento de Auditoria de AI,

em relação ao qual os Als declaram ciência e concordância sobre a forma de atuação do compliance da XP.

Findo o prazo da notificação, o analista responsável pelo monitoramento busca solucionar a denúncia com a conclusão sobre as penalidades cabíveis e dar seu parecer sobre a aceitação do plano de ação apresentado. Caso surjam dúvidas sobre a solução, o caso pode ser submetido à Comissão de Governança de Assessores, que possui recorrência semanal e tem participação de todo time de Governança de Assessores, com presença mínima de um líder (Coordenador).

No caso de não solução do caso ou necessidade de alçada para decisão ou definição do caso, o caso será submetido ao Comitê de Governança de Assessores que é composto por todos os líderes da área de Governança de Assessores (Coordenadores e Gerente), bem como o responsável pela área de Compliance da XP (Superintendente).

15. Distribuição de fundos de investimento

15.1	A instituição é gestora de recursos de terceiros ou administradora fiduciária e distribui seus próprios fundos de investimento? Em caso positivo, informar de qual atividade (gestão de recursos de terceiros, administração fiduciária ou distribuição) a remuneração é proveniente.
Sim. A remuneração é proveniente da atividade de distribuição.	
15.2	A instituição contratada terceirizará alguma atividade de distribuição? Caso positivo, favor detalhar a atividade que será terceirizada, bem como o processo de seleção, contratação e monitoramento da atividade prestada pelo terceiro contratado.
Não.	
15.3	A instituição distribui ou pretende distribuir cotas de fundos de condomínio fechado no mercado secundário? Em caso positivo, qual é a estrutura adotada pela instituição para atender às exigências previstas na regulação vigente? Detalhar.

Sim, a cota de fundos de condomínio fechado no mercado secundário passa pela mesma estrutura de monitoramento de Compliance indicada nos itens anteriores. Principais sistemas utilizados:

Budex sistema proprietário, voltado para o monitoramento de informações cadastrais dos clientes (beneficiários finais), informações transacionais e financeiras garantindo, assim, adequação as exigências regulatórias da Instrução Normativa da CVM n.º 50/21. Sistema utilizado pela área de Compliance para monitoramento das rotinas de PLDFT. Esse sistema foi contratado para substituição do sistema FIRA.

SMART TRADE SURVEILLANCE - É uma ferramenta de monitoramento de operações de clientes da XP Investimentos, que auxilia na detecção de operações que possivelmente estariam em desacordo com a Instrução CVM nº 62/22, que se refere a criação de condições artificiais de demanda e oferta, manipulação de preços, operações fraudulentas e uso de práticas não equitativas. O sistema é utilizado pela área de Compliance e Risco.

15.4 A instituição distribui fundos por meio de AAI?

Sim.

A instituição distribui ou pretende distribuir cotas de fundos 555 e de FIDC por conta e ordem de seus respectivos investidores? Caso positivo, favor detalhar:

- 15.5**
- I. A existência de procedimento formal junto ao administrador do fundo, que estipule a obrigação do distribuidor em criar registro complementar dos cotistas, de forma que: (a) o distribuidor inscreva no registro complementar de cotistas a titularidade das cotas em nome dos investidores, atribuindo para estes um código que será informado ao administrador; (b) o administrador escrete as cotas de forma especial no registro de cotista, identificando o titular, o nome do distribuidor, acrescido do código fornecido pelo distribuidor;
 - II. Os procedimentos para dar ciência ao cotista de que a distribuição é feita por conta e ordem e da comunicação sobre a convocação de assembleias gerais de cotistas e sobre suas deliberações, de acordo com as instruções informações recebidas dos administradores;
 - III. Os procedimentos para manutenção de informações atualizadas dos cotistas de conta e ordem, de modo que seja possível a sua identificação, o registro dos beneficiários finais e o registro de todas as aplicações e resgates realizados;
 - IV. Os procedimentos de efetuar a retenção e recolhimento dos tributos incidentes nas aplicações ou resgates nos fundos, conforme legislação tributária; e
 - V. Controle adotado para recepcionar do administrador a nota do investimento que ateste a efetiva realização do investimento a cada nova aplicação realizada, bem como, mensalmente, a recepção dos extratos individualizados dos cotistas por conta e ordem (até 10 dias após o mês anterior).

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



Sim, na forma do Procedimento de Conciliação das Operações de Fundos de Investimentos PCO. O Procedimento de Conciliação das Operações de Fundos de Investimentos PCO (“Procedimento”) tem por objetivo formalizar os procedimentos operacionais que devem ser executados em relação a conciliação das operações de fundos de investimentos PCO, de forma a garantir o correto funcionamento de todos os processos, incluindo os passos que devem ser seguidos nos casos de eventual ocorrência de desconciliação. Dentre os vários processos operacionais, descritos e formalizados por meio da ferramenta Microsoft Planner em MA|Ops|F (Mapeamento de Atividades | Operações | Fundos), a área de Operações de Fundos é responsável pelos seguintes processos de conciliação: Conciliação de Cotas, garantindo o correto valor das cotas consumidas pelos sistemas; Conciliação de Movimentação, garantindo que todas as movimentações solicitadas aos gestores foram registradas corretamente pelo administrador; Conciliação de Financeiro, garantindo que todos recebimentos de resgate foram executados corretamente pelo administrador; Conciliação de Posição, garantindo a equidade das posições entre os sistemas internos XP e dos administradores; Conciliação de Dados, garantindo que os principais dados operacionais do fundo estão alinhados com os preceitos estabelecidos no regulamento.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Assinado por: Paulo Cesar Nogueira de A. C. de Figueiredo 7D3B3F370A8E422...	Assinado por: Giovanna Toguchi 136E5AC5ED5C4CB...
PAULO CESAR NOGUEIRA DE A. C. DE FIGUEIREDO	GIOVANNA TOGUCHI
ADVOGADO	ADVOGADA
PAULOCESAR.NOGUEIRA@XPI.COM.BR	GIOVANNA.TOGUCHI@XPI.COM.BR

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



ANEXO I – Contratação direta de agente autônomo de investimento PF e PJ¹

1. Cadastro

1.1	
Nome completo/razão social	N/A
CPF/CNPJ	N/A
Endereço	N/A
Nº PIS	N/A
Gestor principal do escritório	N/A
Data de constituição (data de registro na Junta Comercial ou Registro Civil)	N/A
Data do registro/credenciamento na CVM/Ancord	N/A
Endereço de página em rede social, blog, etc.	N/A
E-mail	N/A
Telefone	☐ Comercial ☐ Celular
Estado civil	
Tem filhos	☐ Sim ☐ Não Quantos?
Outros dependentes	☐ Sim ☐ Não Quantos?
Escolaridade	☐ 1º grau completo ☐ 2º grau completo ☐ 3º grau completo

2. Atividades desempenhadas

2.1	Descrever breve histórico da empresa.
N/A	
2.2	Indicar os principais sócios e executivos.
N/A	

¹ Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à PF ou PJ, deve ser preenchido com "N/A". Em caso de contratação direta de agente autônomo de investimento, o prestador deve responder apenas a este anexo, incluindo envio com capa.

2.3	Fornecer organograma da instituição indicando o nome dos responsáveis por cada área. Anexar ao final do documento resumo profissional devidamente assinado contendo os dados profissionais que evidenciem a experiência dos indicados.
N/A	
2.4	Qual é o foco da empresa? Estabelecer percentual para cada um dos tipos abaixo, dentro de um total de 100% (cem por cento). Fundos de investimentos % Bovespa alavancado (incluindo day trade e operações vendidas) % Bovespa à vista (buy and hold) % Títulos de renda fixa privados % BMF % Títulos públicos % Outros:
N/A	
2.5	Listar as principais atividades profissionais anteriores à atividade de AAI e anexar resumo profissional ao final do questionário.
2.6	
2.6	Já trabalhou com outras instituições (corretoras/distribuidoras)? Em caso positivo, informar atividade desempenhada, período e motivo de saída.
N/A	
2.7	Exerce alguma atividade externa (remunerada ou não) ou possui participação societária em alguma sociedade? Exemplos: consultoria, administração/gestão de carteira, análise de valores mobiliários, planejamento financeiro, seguros, entre outros. Em caso positivo, preencher as informações a seguir: I. Nome da sociedade (denominação social); II. CNPJ; III. Percentual de participação; IV. Cargo; V. Atividade desenvolvida; VI. Período; VII. Se a atividade é remunerada.
N/A	
2.8	Existem pessoas que não sejam AAI em seu escritório? Em caso positivo, especificar quantos e descrever as funções desempenhadas.
N/A	
2.9	Divide seu escritório com outras pessoas/empresas? Em caso positivo, especificar o ramo de atuação.
N/A	
2.10	Tem parceria com administradores fiduciários e/ou gestores de recursos de terceiros para oferecer aos clientes o serviço de carteira administrada? Em caso positivo, especificar o gestor de recursos e/ou administrador fiduciário.
N/A	
2.11	Distribui produtos que sejam intermediados/distribuídos por outras instituições? Em caso positivo, especificar.

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



N/A	
2.12	Distribui produtos internacionais em parceria com outras instituições? Em caso positivo, especificar.
N/A	
2.13	Desenvolve ou pretende desenvolver robôs automatizados de execução de ordens (algoritmo), ainda que por meio de outra sociedade? Em caso positivo, detalhar.
N/A	
2.14	Presta serviço de assessoria, suporte e/ou instalação relacionado a robôs automatizados de execução de ordens (algoritmo)?
N/A	

3. Partes relacionadas

3.1	Tem parentesco de primeiro ou segundo grau com outros AAI? Em caso positivo, informar para qual instituição ele presta serviço.
N/A	
3.2	Tem parentesco de primeiro ou segundo grau com algum funcionário ou estagiário desta instituição? Em caso positivo, em qual área esse funcionário/estagiário trabalha?
N/A	
3.3	Nas atividades realizadas na instituição, há relacionamento de trabalho com o funcionário ou estagiário de que trata a pergunta anterior?
N/A	

4. Segregação de função

4.1	A empresa ou o escritório conta com sala de clientes? Em caso positivo, ela é segregada fisicamente das dependências das áreas operacionais?
N/A	
4.2	O ambiente de operações tem controle de acesso?
N/A	

5. Relacionamento com cliente

5.1	Descrever como são realizados o recebimento e a transmissão das ordens recebidas dos clientes.
N/A	

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



5.2	Descrever como os clientes efetuam os depósitos referentes aos investimentos a serem realizados.
N/A	

6. BackOffice

6.1	Descrever o procedimento adotado para: I. Acessar às gravações, a retenção e recuperação dos dados e informações referentes às operações e ordens executadas; e II. Arquivar as evidências citadas no inciso acima, indicando o prazo de armazenamento.
N/A	

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Assinado por: <i>Paulo Cesar Nogueira de A. C. de Figueiredo</i> 7D3B3F370A8E422...	Assinado por: <i>Giovanna Toguchi</i> 138E5AC5ED5C4CB...
PAULO CESAR NOGUEIRA DE A. C. DE FIGUEIREDO	GIOVANNA TOGUCHI
ADVOGADO	ADVOGADA
PAULOCESAR.NOGUEIRA@XPI.COM.BR	GIOVANNA.TOGUCHI@XPI.COM.BR



DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVICOS DE ADMINISTRACÃO DE CARTEIRAS

REPRESENTANTE DE
INVESTIDOR NÃO
RESIDENTE

Categoria : Administrador Fiduciário

Fale com a CVM



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A (CNPJ 02.332.886/0001-04) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade Corretora de TVM**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie. Atestamos também que a referida instituição possui autorização para executar operações em:

- Mercado de Câmbio

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 14:44:57 do dia 4/8/2026, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: lcDNtvpSPtepXiHGjQH0

Certidão emitida gratuitamente.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8690A13E-9F59-8C20-836A-42EB2EC222BE

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Pouso.Alegre_RPPS_XP_CCTVM.Custódia.docx, Pouso.Alegre_RPPS_XP_CCTVM.D...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 10

Rubrica: 2

CorporateDesk XP

Assinatura guiada: Ativado

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04538-132

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

corporatedesk@xpi.com.br

Endereço IP: 24.239.168.209

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: CorporateDesk XP

Local: DocuSign

28/07/2026 14:21:08

corporatedesk@xpi.com.br

Eventos do signatário

SHEILLA DO NASCIMENTO RAMOS

sheilla.ramos@xpi.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 162.10.240.70

Registro de hora e data

Enviado: 28/07/2026 14:22:36

Visualizado: 28/07/2026 14:25:00

Assinado: 28/07/2026 14:26:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/07/2026 14:24:59

ID: f068dca2-e892-4b69-9fb7-c434a98d2d3d

Giuliana Spadoni

giuliana.spadoni@xpi.com.br

Procuradora

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

1C8426A49F1A472...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 162.10.244.91

Enviado: 28/07/2026 14:26:27

Visualizado: 28/07/2026 15:06:26

Assinado: 28/07/2026 15:06:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/07/2026 15:06:26

ID: 0cba237a-8089-44f8-a9d3-5906a9e09e7a

Luis Rego

luis.rego@xpi.com.br

Attorney

XPICCTVM S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

433B9C0C6BFB4C8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:14c:3d5:83c1:5c14:36fe:e82a:1cef

Assinado com o uso do celular

Enviado: 28/07/2026 14:26:26

Reenviado: 29/07/2026 09:37:28

Reenviado: 29/07/2026 16:43:35

Reenviado: 30/07/2026 08:48:34

Reenviado: 30/07/2026 14:23:04

Reenviado: 31/07/2026 09:23:23

Reenviado: 31/07/2026 09:56:39

Reenviado: 31/07/2026 12:15:06

Visualizado: 31/07/2026 12:15:59

Assinado: 31/07/2026 12:16:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/05/2023 10:55:30

ID: 24661195-41e0-4f84-8a09-00eea0fc48f7

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
gustavo tavares gustavo.tavares@xpi.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 31/07/2026 12:16:16
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/07/2026 14:22:36
Envelope atualizado	Segurança verificada	31/07/2026 09:23:22
Envelope atualizado	Segurança verificada	31/07/2026 09:23:22
Entrega certificada	Segurança verificada	31/07/2026 12:15:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	31/07/2026 12:16:15
Concluído	Segurança verificada	31/07/2026 12:16:16
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2 poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2

Para informar seu novo endereço de e-mail a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2 conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2 durante o curso do meu relacionamento com você.

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a XPI Suprimentos poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a XPI Suprimentos:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: suelen.matsudo@xpi.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: XPI Suprimentos

Para informar seu novo endereço de e-mail a XPI Suprimentos:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço suelen.matsudo@xpi.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a XPI Suprimentos:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para suelen.matsudo@xpi.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a XPI Suprimentos:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para suelen.matsudo@xpi.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a XPI Suprimentos conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por XPI Suprimentos durante o curso do meu relacionamento com você.

CREDENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão realizar o prévio credenciamento, bem como o acompanhamento e a avaliação, das instituições que participem, direta ou indiretamente, do processo de investimento dos recursos previdenciários. O credenciamento abrange o gestor e o administrador de fundos de investimento, a instituição financeira bancária responsável pela administração de carteira ou pela seleção de ativos, a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil responsável pela intermediação das operações, bem como o custodiante, observado o disposto no art. 21, § 2º, da referida Resolução.

O § 3º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que os parâmetros para o credenciamento deverão abranger, entre outros aspectos, o histórico e a experiência de atuação da instituição, o volume de recursos sob sua gestão e administração, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, o padrão ético de conduta, a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e o cumprimento das condições prudenciais previstas no art. 21, § 2º.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 condiciona a participação das instituições financeiras no processo de investimento dos recursos dos RPPS ao atendimento das condições previstas no art. 21, §§ 2º e 8º. No caso das aplicações em fundos de investimento, deverá ser verificado se o administrador OU o gestor do fundo são instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificadas nos segmentos prudenciais S1 ou S2, ou que fazem parte de conglomerados prudenciais de instituições que pertençam a esses segmentos, bem como que estejam regularmente registradas na Comissão de Valores Mobiliários como administrador de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nesse contexto, o credenciamento envolve a verificação da regularidade institucional e do atendimento contínuo às condições normativas, prudenciais e operacionais exigidas para a atuação das instituições no âmbito dos investimentos dos RPPS. A avaliação inicial e o acompanhamento das instituições credenciadas devem considerar os riscos financeiros, operacionais, reputacionais e legais associados à sua atuação.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 dispõe, em seu art. 1º, § 4º, que são considerados responsáveis pelo cumprimento de suas disposições, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições, todas as pessoas que participem dos processos de análise, assessoramento e decisão no âmbito do RPPS, incluídos dirigentes, membros de conselhos, comitê de investimentos, responsáveis pela gestão das aplicações, procuradores com poderes de gestão, consultores e demais profissionais envolvidos. São igualmente responsáveis os agentes do mercado financeiro e de capitais que participem da distribuição, intermediação, gestão, administração e custódia dos ativos, bem como outros prestadores de serviços contratados.

O credenciamento das instituições não afasta, limita ou transfere as responsabilidades legais, regulatórias e fiduciárias atribuídas aos dirigentes e gestores do RPPS, tampouco às próprias instituições e aos seus administradores e gestores. O RPPS deverá monitorar periodicamente os prestadores de serviços credenciados, avaliando a manutenção de sua capacidade técnica, de seu enquadramento prudencial e de sua aderência às normas vigentes, bem como a existência de situações que possam caracterizar conflitos de interesses.

O art. 8º-A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estabelece que os dirigentes do ente federativo instituidor do RPPS, os dirigentes da unidade gestora e os demais responsáveis pelas decisões de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive consultores, distribuidores, instituições financeiras administradoras de carteira, fundos de investimento, seus gestores e administradores, respondem solidariamente, na medida de sua participação, pelo ressarcimento de prejuízos decorrentes de aplicações realizadas em desacordo com a legislação vigente.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS expedidas pelo Ministério da Previdência Social, especialmente aqueles relativos ao credenciamento de instituições, à governança, à gestão de riscos, à transparência e ao controle dos investimentos.

A utilização deste Termo de Declaração no processo de credenciamento não exige os responsáveis pela gestão do RPPS da realização de análise técnica das instituições, dos fundos de investimento e dos ativos que receberão recursos previdenciários, constituindo-se este documento em elemento formal integrante do processo decisório relativo aos investimentos do regime.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por:

Giovanna Toqueli

136E5AC5ED5C4CB

Assinado por:

Giuliana Spadoni

4C6426A49F4A472...

XP Investimentos CCTVM S/A

CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão realizar o prévio credenciamento, bem como o acompanhamento e a avaliação, das instituições que participem, direta ou indiretamente, do processo de investimento dos recursos previdenciários. O credenciamento abrange o gestor e o administrador de fundos de investimento, a instituição financeira bancária responsável pela administração de carteira ou pela seleção de ativos, a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil responsável pela intermediação das operações, bem como o custodiante, observado o disposto no art. 21, § 2º, da referida Resolução.

O § 3º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que os parâmetros para o credenciamento deverão abranger, entre outros aspectos, o histórico e a experiência de atuação da instituição, o volume de recursos sob sua gestão e administração, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, o padrão ético de conduta, a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e o cumprimento das condições prudenciais previstas no art. 21, § 2º.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 condiciona a participação das instituições financeiras no processo de investimento dos recursos dos RPPS ao atendimento das condições previstas no art. 21, §§ 2º e 8º. No caso das aplicações em fundos de investimento, deverá ser verificado se o administrador OU o gestor do fundo são instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificadas nos segmentos prudenciais S1 ou S2, ou que fazem parte de conglomerados prudenciais de instituições que pertençam a esses segmentos, bem como que estejam regularmente registradas na Comissão de Valores Mobiliários como administrador de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nesse contexto, o credenciamento envolve a verificação da regularidade institucional e do atendimento contínuo às condições normativas, prudenciais e operacionais exigidas para a atuação das instituições no âmbito dos investimentos dos RPPS. A avaliação inicial e o acompanhamento das instituições credenciadas devem considerar os riscos financeiros, operacionais, reputacionais e legais associados à sua atuação.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 dispõe, em seu art. 1º, § 4º, que são considerados responsáveis pelo cumprimento de suas disposições, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições, todas as pessoas que participem dos processos de análise, assessoramento e decisão no âmbito do RPPS, incluídos dirigentes, membros de conselhos, comitê de investimentos, responsáveis pela gestão das aplicações, procuradores com poderes de gestão, consultores e demais profissionais envolvidos. São igualmente responsáveis os agentes do mercado financeiro e de capitais que participem da distribuição, intermediação, gestão, administração e custódia dos ativos, bem como outros prestadores de serviços contratados.

O credenciamento das instituições não afasta, limita ou transfere as responsabilidades legais, regulatórias e fiduciárias atribuídas aos dirigentes e gestores do RPPS, tampouco às próprias instituições e aos seus administradores e gestores. O RPPS deverá monitorar periodicamente os prestadores de serviços credenciados, avaliando a manutenção de sua capacidade técnica, de seu enquadramento prudencial e de sua aderência às normas vigentes, bem como a existência de situações que possam caracterizar conflitos de interesses.

O art. 8º-A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estabelece que os dirigentes do ente federativo instituidor do RPPS, os dirigentes da unidade gestora e os demais responsáveis pelas decisões de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive consultores, distribuidores, instituições financeiras administradoras de carteira, fundos de investimento, seus gestores e administradores, respondem solidariamente, na medida de sua participação, pelo ressarcimento de prejuízos decorrentes de aplicações realizadas em desacordo com a legislação vigente.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS expedidas pelo Ministério da Previdência Social, especialmente aqueles relativos ao credenciamento de instituições, à governança, à gestão de riscos, à transparência e ao controle dos investimentos.

A utilização deste Termo de Declaração no processo de credenciamento não exige os responsáveis pela gestão do RPPS da realização de análise técnica das instituições, dos fundos de investimento e dos ativos que receberão recursos previdenciários, constituindo-se este documento em elemento formal integrante do processo decisório relativo aos investimentos do regime.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por:

Giovanna Tognuchi

138E6AC6ED6C4CB...

Assinado por:

Giuliana Spadoni

1C6426A49F1A472...

XP Investimentos CCTVM S/A



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028583-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

Código Ato

Eventos

007

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ELIZABETH DE ALMEIDA DOS SANTOS, RAFAEL DA SILVA MACHADO E SÉRGIO CARLOS RAMALHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 20/04/2026 e arquivado em 20/04/2026

Gabriel Oliveira de Souza Voigt

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

NIRE: 333.0028583-1 Protocolo: 2026/00476716-8 Data do protocolo: 17/04/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/04/2026 SOB O NÚMERO 00007725604 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 421C4C15AB5EBC039B0E4F956A516F1E6B81ACBFCA784D27288C45D3FB8927EB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/7



2026/00476716-8

17/04/2026 12:44:05

JUCERJA

Último arquivamento:

00007653099 - 16/03/2026

NIRE: 33.3.0028583-1

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS S/A

Boleto(s): 105442012

~~Hash: 5C907F03-F083-44EB-8204-505318B62CBD~~

Orgão	Calculado	Pago
Junta	1100,00	1100,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028583-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS S/A**

**Código
do Ato**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Requerente

Nome:	marcelo duarte
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2125164221
E-mail:	marcelo@sergalsp.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	17/04/2026
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

17/04/2026

Data



2026/00476716-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

NIRE: 333.0028583-1 Protocolo: 2026/00476716-8 Data do protocolo: 17/04/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/04/2026 SOB O NÚMERO 00007725604 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 421C4C15AB5EBC039B0E4F956A516F1E6B81ACBFCA784D27288C45D3FB8927EB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF n.º 02.332.886/0001-04
NIRE 33.300.285.831

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026**

Data, Horário e Local: Em 15 de abril de 2026, às 11:00 horas, na sede **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 501, Botafogo, CEP 22250-911 ("Companhia").

Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, face à presença da única acionista da Companhia, conforme assinatura constante da presente ata.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a atualização geral das responsabilidades dos Diretores.

Mesa: Presidente: Thiago Simões Maffra
Secretária: Rafaela Corrêa Marini

Deliberações: A única acionista da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, delibera o seguinte:

1. Atualizar as responsabilidades dos Diretores da Companhia para o exercício dos seguintes cargos específicos, conforme exigido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo BCB:

(a) CVM:

(i) **Lucas Rabechini Amaral**, brasileiro, solteiro, analista, portador da carteira de identidade nº 43.508.908-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 331.328.038-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 ("**Lucas Rabechini**"), ao cargo de Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 35/2021 (artigo 5º, inciso I), 32/21 (artigo 17, inciso I) e 161/2022 (art. 4º, inciso IV);

(ii) **Lizandro Sommer Arnoni**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 23.855.140-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 279.902.288-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 ("**Lizandro Arnoni**"), ao cargo de Diretor responsável pela administração de

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

carteiras de valores mobiliários, na forma da Resolução CVM n.º 21/21 (artigo 4º, inciso III), pela Resolução CVM n.º 33/21 (artigo 28, inciso I) e pela Resolução CVM n.º 11/20 (artigo 18, parágrafo único);

(iii) **Fabrizio Cunha de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 0201679099 (DIC/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.388.647-17, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 ("**Fabrizio Almeida**"), ao cargo de Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas nas Resoluções CVM n.ºs (i) 43/21; (ii) 50/21; (iii) 30/21; (iv) 21/21 (artigo 4º, inciso IV); (v) 161/22 (artigo 4º, inciso V); (vi) 178/23 (artigos 39 e 40); (v) 20/21 (artigo 11, inciso V); e (vi) 33/21 (artigo 28, inciso II);

(iv) **Victor Andreu Mansur Farinassi**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 45.184.587-0 (SSP), inscrito CPF/MF sob o nº 368.791.128-46, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 ("**Victor Mansur**"), ao cargo de Diretor de gestão de recursos próprios, nos termos da Resolução CVM n.º 21/21 (artigo 6º, parágrafo único);

(v) **Guilherme Sant'anna Monteiro da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 11527598 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob n.º 060.753.846-50, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543907 ("**Guilherme Sant'anna**") ao cargo de Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas nas Resoluções CVM n.ºs (i) 178/23 (artigo 26); e (ii) 13/2020;

(vi) **Leonardo Antonio Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 24411878 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 246.099.078-28, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 ("**Leonardo Cardoso**"), ao cargo de Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas nas Resoluções CVM n.ºs (i) 21/21 (artigo 4º, inciso V); (ii) 35/21 (art. 5º, inciso II) e (iii) 32/21 (art. 17, inciso II); e

(vii) **Gustavo Pimentel Barboza Pires**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 21560442-2(SECC/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.446.267-24, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 ("**Gustavo Pires**"), ao cargo de Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas Resolução CVM n.º 21/21 (artigo 33, inciso II).

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

NIRE: 333.0028583-1 Protocolo: 2026/00476716-8 Data do protocolo: 17/04/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/04/2026 SOB O NÚMERO 00007725604 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 421C4C15AB5EBC039B0E4F956A516F1E6B81ACBFCA784D27288C45D3FB8927EB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/7

(viii) **José De Menezes Berenguer Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 13.864.600-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob n.º 079.269.848-76, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº. 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 ("**José Berenguer**"), ao cargo de Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 161/22 (art. 4º, inciso IV).

(b) BCB:

(i) **Lucas Rabechini**, ao cargo de Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas nas Resoluções CMN n.ºs (i) 5.008/2022; (ii) 3.197/2004; (iii) 5.166/2024; (iv) 3.339/2006; (v) 3.505/2007 e (vi) Resolução BCB nº 277/2022 (art. 29, § 2º);

(ii) **Guilherme Santanna** ao cargo de Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CMN n.º (i) 4.935/2021; Resolução BCB nº 155/2021; e Resolução Conjunta nº 8.

(iii) **Lizandro Arnoni**, ao cargo de Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução BCB nº 358/23;

(iv) **Fabício Almeida**, ao cargo de Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas nas Circulares BCB n.ºs (i) 3.504/2010 e (ii) 3.978/20; nas Resoluções BCB n.ºs (i) 222/2022; (ii) 209/2022; (iii) 28/2020; (iv) 85/2021; (v) 331/23; e nas Resoluções CMN n.ºs (i) 4.945/21; (ii) 4.502/2016;

(v) **Victor Mansur**, ao cargo de Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas nas Resoluções CMN n.ºs (i) 4.753/19; (ii) 3.263/05; (iii) 3.908/10; (iv) 4.957/21 e nas Resoluções BCB n.ºs (i) 98/2021; (ii) 105/21; (iii) 55/20; (iv) 120/21; (v) 208/22 e (vi) 179/22; (vii) 130/21.

(vi) **Leonardo Cardoso**, ao cargo de Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas nas Resoluções CMN n.ºs (i) 4.557/2017; (ii) 4.662/2018; (iii) 3.870/2017 e nas Resoluções BCB n.ºs (i) 69/2021; (ii) 207/22; (iii) 100/21; (iv) 260/2022; e (v) 265/22; e

(vii) **Thiago Simões Maffra**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 43.580.083-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 330.766.318-61, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, n.º 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 ("**Thiago Maffra**") ao cargo de Diretor sem designação específica.

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

NIRE: 333.0028583-1 Protocolo: 2026/00476716-8 Data do protocolo: 17/04/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/04/2026 SOB O NÚMERO 00007725604 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 421C4C15AB5EBC039B0E4F956A516F1E6B81ACBFCA784D27288C45D3FB8927EB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que foi aprovada por unanimidade.

Assinaturas: Presidente – Thiago Simões Maffra. Secretária – Rafaela Correa Marini.
Acionista: Banco XP S.A. representada por Thiago Simões Mafra e Leonardo Antônio Cardoso.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.

Mesa:

THIAGO SIMOES
MAFFRA:33076631861
1

Assinado de forma digital por
THIAGO SIMOES
MAFFRA:33076631861
Dados: 2026.04.15 17:39:28 -03'00'

Thiago Simões Maffra
Presidente

RAFAELA CORREA
MARINI:46198935876
6

Assinado de forma digital por
RAFAELA CORREA
MARINI:46198935876
Dados: 2026.04.15 17:00:09 -03'00'

Rafaela Corrêa Marini
Secretária

Acionista:

THIAGO SIMOES
MAFFRA:33076631861

Assinado de forma digital por THIAGO
SIMOES MAFFRA:33076631861
Dados: 2026.04.15 17:39:38 -03'00'

LEONARDO
ANTONIO
CARDOSO:24609907828

Assinado de forma digital
por LEONARDO ANTONIO
CARDOSO:24609907828
Dados: 2026.04.15
17:44:39 -03'00'

p.p. **Banco XP S.A.**
Thiago Simões Mafra e Leonardo Antônio Cardoso

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A, NIRE 33.3.0028583-1, PROTOCOLO 2026/00476716-8, ARQUIVADO EM 20/04/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007725604, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 688.187.187-20	MARCELO DUARTE
✓ 246.099.078-28	LEONARDO ANTONIO CARDOSO
✓ 461.989.358-76	RAFAELA CORREA MARINI
✓ 330.766.318-61	THIAGO SIMOES MAFFRA

20 de abril de 2026.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

► Resumos Profissionais - Distribuição RPPS

Questionário preenchido por: Thais Conezza

Data: 12/11/2024

Informações Gerais	
Nome	Lauter Antônio Ferreira Ayres
Email (opcional)	lauder.ferreira@xpi.com.br
Data de Nascimento	2/21/1981
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Head de RPPS
Data em que assumiu cargo atual	mar.-16
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	mar.-16
Data de entrada (mês/ano)	mar.-16
Instituição 1	
Nome	Caixa Econômica Federal
Cargo	Gerente Executivo
Data de entrada (mês/ano)	set.-03
Data de saída (mês/ano)	fev.-16
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Informações Gerais	
Nome	Gabriel Victor Martins Gomes
Email (opcional)	gabriel.vmartins@xpi.com.br
Data de Nascimento	4/20/1995
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Banker RPPS
Data em que assumiu cargo atual	jan.-24
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	jan.-24
Data de entrada (mês/ano)	jul.-22
Instituição 1	
Nome	Toro Investimentos
Cargo	Assessor Exclusivo
Data de entrada (mês/ano)	mai.-21
Data de saída (mês/ano)	jun.-22
Instituição 2	
Nome	Mensurar Investimentos
Cargo	Técnico Especialista em Investimentos
Data de entrada (mês/ano)	mar.-19
Data de saída (mês/ano)	abr.-21
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Informações Gerais	
Nome	Rodrigo de Souza Guide
Email (opcional)	rodrigo.sguide@xpi.com.br
Data de Nascimento	3/12/1983
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Banker RPPS
Data em que assumiu cargo atual	jun.-24
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	jun.-24
Data de entrada (mês/ano)	jun.-24
Instituição 1	
Nome	Itau Asset
Cargo	Insititucional Sales
Data de entrada (mês/ano)	ago.-23
Data de saída (mês/ano)	mai.-24
Instituição 2	
Nome	Étre Investimentos
Cargo	Sócio
Data de entrada (mês/ano)	jun.-21
Data de saída (mês/ano)	ago.-23
Instituição 3	
Nome	Safra
Cargo	Gerente Middle
Data de entrada (mês/ano)	jun.-19
Data de saída (mês/ano)	jul.-20
Instituição 4	
Nome	Alelo Brasil
Cargo	Relationship Manager
Data de entrada (mês/ano)	abr.-16
Data de saída (mês/ano)	abr.-19

Informações Gerais	
Nome	Thais Conezza
Email (opcional)	thais.conezza@xpi.com.br
Data de Nascimento	11/13/2002
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Estagiária
Data em que assumiu cargo atual	nov.-23
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	nov.-23
Data de entrada (mês/ano)	nov.-23
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO									
Número do Termo de Análise de Credenciamento									
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)									
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS									
Ente Federativo					CNPJ				
Unidade Gestora do RPPS					CNPJ				
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA									
Razão Social		XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS			CNPJ		02.332.886/0001-04		
Endereço		Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 501, Botafogo, CEP 22250-911			Data Constituição		12/18/1997		
E-mail (s)		rpps@xpi.com.br			Telefone (s)		11-3027-2377		
Data do registro na CVM		12/5/1997		Categoria (s)		Corretora			
Controlador/ Grupo Econômico					CNPJ				
Banco XP S/A					33.264.668/0001-03				
Principais contatos com RPPS		Cargo			E-mail		Telefone		
Lauter Ferreira		Head Poder Público RPPS			lauter.ferreira@xpi.com.br		(11) 97683-5254		
Felipe David		Banker			felipe.david@xpi.com.br		(11) 97029-6569		
Rodrigo Guide		Banker			rodrigo.sguide@xpi.com.br		(11) 98120-9424		
Renato Loro		Banker			renato.loro@xpi.com.br		(11) 91202-8018		
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?					Sim		x		Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim		x		Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim		x		Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim		x		Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025?					Sim		x		Não
Documentos disponibilizados em site		Sim		Não		x		Página Internet	
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO									
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):		CNPJ do Fundo		Classificação Resolução CMN		Data Início Do Fundo			
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):									
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS									
Nome/Razão Social		CNPJ do Fundo		Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)		Data do Instrumento Contratual			
n/a		n/a		n/a		n/a			
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):									
Por questões internas, a XP Investimentos não abre os contratos de distribuição. A instituição é administradora fiduciária e distribui seus próprios fundos de investimento e fundos de terceiros. A remuneração é proveniente da atividade de distribuição. Todos os funcionários recebem salário fixo e bônus semestrais. Os bônus são mensurados por meio de avaliações de desempenho, contemplando fatores quantitativos e qualitativos, além de passarem por avaliação 360º entre áreas. A XP Investimentos acredita que o capital intelectual da equipe é um dos principais diferenciais da empresa e, desta forma, preocupa-se em reter os talentos que se destacam em suas atividades.									
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO									
Estrutura da Instituição		A XP tem varias divisões estruturais, sendo algumas delas: Estrutura administrativa, tecnológica, operacional, para gerenciamento de riscos, e uma diretoria estruturada para atender às necessidades de seus Clientes, das Clearings e Centrais depositárias, Reguladores e Autorregulação							
Segregação de Atividades		Para controlar o uso e acesso às informações privilegiadas, garantir a segregação das atividades desenvolvidas e evitar conflitos de interesse, a XP Investimentos aplica o conceito de information wall, que consiste em separar as informações de colaboradores envolvidos em atividades de vendas, negociação e pesquisa (o "lado público"), daqueles envolvidos em atividades de investimentos, gerenciamento de relacionamentos e clientes (o "lado privado"). Esta separação é feita através de segregação física, com acessos exclusivos, determinados por área de negócio e							
Qualificação do corpo técnico		Todos os profissionais são altamente qualificados. - Todos os colaboradores XP são capacitados tanto no momento de sua contratação, quanto anualmente em processo de reciclagem. Os treinamentos obrigatórios abordam os seguintes temas: a) Anticorrupção e Procedimentos de Compliance; b) Investimentos Pessoais; c) Suitability; d) Prevenção à Lavagem de Dinheiro; e) Segurança da Informação; f) Riscos Financeiros; g) Circulação de Informações; e h) Mídias							
Histórico e experiência de atuação		Em quase 25 anos de existência, a XP Investimentos construiu uma trajetória de crescimento e aprimoramento na prestação de serviços de investimento. Essa história começou em 2001, quando os Srs. Guilherme Benchimol e Marcelo Maisonnave, reuniram-se para constituir uma sociedade de agentes autônomos de investimento focada em atender pequenos investidores não acostumados a investir em ações. Hoje, a XP Investimentos é a maior corretora independente do país, tendo mais de R\$ 925 bilhões em custódia, sendo que suas principais atividades e							

Principais Categorias e Fundos ofertados	Renda Fixa, Multimercado, Ações, FIP, ETF.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não possui restrições que desaconselham um relacionamento seguro.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular segundos os DDQ's em anexo.
Volume de ativos sob sua gestão	N/A
Outros critérios de análise	

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Local:		Data	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão realizar o prévio credenciamento, bem como o acompanhamento e a avaliação, das instituições que participem, direta ou indiretamente, do processo de investimento dos recursos previdenciários. O credenciamento abrange o gestor e o administrador de fundos de investimento, a instituição financeira bancária responsável pela administração de carteira ou pela seleção de ativos, a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil responsável pela intermediação das operações, bem como o custodiante, observado o disposto no art. 21, § 2º, da referida Resolução.

O § 3º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que os parâmetros para o credenciamento deverão abranger, entre outros aspectos, o histórico e a experiência de atuação da instituição, o volume de recursos sob sua gestão e administração, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, o padrão ético de conduta, a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e o cumprimento das condições prudenciais previstas no art. 21, § 2º.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 condiciona a participação das instituições financeiras no processo de investimento dos recursos dos RPPS ao atendimento das condições previstas no art. 21, §§ 2º e 8º. No caso das aplicações em fundos de investimento, deverá ser verificado se o administrador OU o gestor do fundo são instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificadas nos segmentos prudenciais S1 ou S2, ou que fazem parte de conglomerados prudenciais de instituições que pertençam a esses segmentos, bem como que estejam regularmente registradas na Comissão de Valores Mobiliários como administrador de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nesse contexto, o credenciamento envolve a verificação da regularidade institucional e do atendimento contínuo às condições normativas, prudenciais e operacionais exigidas para a atuação das instituições no âmbito dos investimentos dos RPPS. A avaliação inicial e o acompanhamento das instituições credenciadas devem considerar os riscos financeiros, operacionais, reputacionais e legais associados à sua atuação.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 dispõe, em seu art. 1º, § 4º, que são considerados responsáveis pelo cumprimento de suas disposições, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições, todas as pessoas que participem dos processos de análise, assessoramento e decisão no âmbito do RPPS, incluídos dirigentes, membros de conselhos, comitê de investimentos, responsáveis pela gestão das aplicações, procuradores com poderes de gestão, consultores e demais profissionais envolvidos. São igualmente responsáveis os agentes do mercado financeiro e de capitais que participem da distribuição, intermediação, gestão, administração e custódia dos ativos, bem como outros prestadores de serviços contratados.

O credenciamento das instituições não afasta, limita ou transfere as responsabilidades legais, regulatórias e fiduciárias atribuídas aos dirigentes e gestores do RPPS, tampouco às próprias instituições e aos seus administradores e gestores. O RPPS deverá monitorar periodicamente os prestadores de serviços credenciados, avaliando a manutenção de sua capacidade técnica, de seu enquadramento prudencial e de sua aderência às normas vigentes, bem como a existência de situações que possam caracterizar conflitos de interesses.

O art. 8º-A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estabelece que os dirigentes do ente federativo instituidor do RPPS, os dirigentes da unidade gestora e os demais responsáveis pelas decisões de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive consultores, distribuidores, instituições financeiras administradoras de carteira, fundos de investimento, seus gestores e administradores, respondem solidariamente, na medida de sua participação, pelo ressarcimento de prejuízos decorrentes de aplicações realizadas em desacordo com a legislação vigente.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS expedidas pelo Ministério da Previdência Social, especialmente aqueles relativos ao credenciamento de instituições, à governança, à gestão de riscos, à transparência e ao controle dos investimentos.

A utilização deste Termo de Declaração no processo de credenciamento não exime os responsáveis pela gestão do RPPS da realização de análise técnica das instituições, dos fundos de investimento e dos ativos que receberão recursos previdenciários, constituindo-se este documento em elemento formal integrante do processo decisório relativo aos investimentos do regime.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

XP Investimentos CCTVM S/A

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA				
Número do Termo de Análise de Credenciamento				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo		CNPJ		
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ		
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
Razão Social	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS		CNPJ	02.332.886/0001-04
Endereço	Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 501, Botafogo, CEP 22250-911		Data Constituição	12/18/1997
E-mail (s)	rpps@xpi.com.br		Telefone (s)	11-3027-2377
Data do registro na CVM	7/2/2014	Categoria (s)	Custodiante de títulos e valores mobiliários	
Controlador/ Grupo Econômico				CNPJ
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Lauter Ferreira		Head Poder Público RPPS	lauter.ferreira@xpi.com.br	(11) 97683-5254
Felipe David		Banker	felipe.david@xpi.com.br	(11) 97029-6569
Rodrigo Guide		Banker	rodrigo.guide@xpi.com.br	(11) 98120-9424
Renato Loro		Banker	renato.loro@xpi.com.br	(11) 91202-8018
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X	Não
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?		Sim		Não X
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X	Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	Página Internet	
III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:				
Serviços de aquisição, venda, movimentação, custódia e liquidação financeira de operações realizadas com títulos públicos, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, do Banco Central do Brasil.				
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO				
Estrutura da Instituição	A XP investimentos é controlada indiretamente pela XP Inc (holding do grupo XP) e pela XP Controle Participações. Possui uma diretoria com, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo, para os fins da ICVM558, 01 (um) Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e 01 (um) Diretor responsável pela administração fiduciária, para mandatos de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. A XPI atua na administração fiduciária de clubes de investimentos			
Segregação de Atividades	Para controlar o uso e acesso às informações privilegiadas, garantir a segregação das atividades desenvolvidas e evitar conflitos de interesse, a XP Investimentos aplica o conceito de information wall, que consiste em separar as informações de colaboradores envolvidos em atividades de vendas, negociação e pesquisa (o “lado público”), daqueles envolvidos em atividades de investimentos, gerenciamento de relacionamentos e clientes (o “lado privado”). Esta separação é feita através de segregação física, com acessos exclusivos, determinados por área de negócio e			
Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão. De acordo com a documentação disponibilizada pela instituição, confirma-se que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade.			
Histórico e experiência de atuação	Atua há mais de 10 anos no mercado, conforme registro na CVM - 15/05/2024			
Principais Categorias e Serviços Prestados	SERVIÇO DE CUSTÓDIA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS A XP possui grade ampla e portfólio completo para atender o segmento de RPPS.			
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro.			
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular segundo certidões em anexo.			
Volume de ativos sob sua gestão	R\$ 1,286tri sob custódia			
Outros critérios de análise	N/A			
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO				

Local:			Data
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

CREDENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão realizar o prévio credenciamento, bem como o acompanhamento e a avaliação, das instituições que participem, direta ou indiretamente, do processo de investimento dos recursos previdenciários. O credenciamento abrange o gestor e o administrador de fundos de investimento, a instituição financeira bancária responsável pela administração de carteira ou pela seleção de ativos, a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil responsável pela intermediação das operações, bem como o custodiante, observado o disposto no art. 21, § 2º, da referida Resolução.

O § 3º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que os parâmetros para o credenciamento deverão abranger, entre outros aspectos, o histórico e a experiência de atuação da instituição, o volume de recursos sob sua gestão e administração, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, o padrão ético de conduta, a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e o cumprimento das condições prudenciais previstas no art. 21, § 2º.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 condiciona a participação das instituições financeiras no processo de investimento dos recursos dos RPPS ao atendimento das condições previstas no art. 21, §§ 2º e 8º. No caso das aplicações em fundos de investimento, deverá ser verificado se o administrador OU o gestor do fundo são instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificadas nos segmentos prudenciais S1 ou S2, ou que fazem parte de conglomerados prudenciais de instituições que pertençam a esses segmentos, bem como que estejam regularmente registradas na Comissão de Valores Mobiliários como administrador de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nesse contexto, o credenciamento envolve a verificação da regularidade institucional e do atendimento contínuo às condições normativas, prudenciais e operacionais exigidas para a atuação das instituições no âmbito dos investimentos dos RPPS. A avaliação inicial e o acompanhamento das instituições credenciadas devem considerar os riscos financeiros, operacionais, reputacionais e legais associados à sua atuação.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 dispõe, em seu art. 1º, § 4º, que são considerados responsáveis pelo cumprimento de suas disposições, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições, todas as pessoas que participem dos processos de análise, assessoramento e decisão no âmbito do RPPS, incluídos dirigentes, membros de conselhos, comitê de investimentos, responsáveis pela gestão das aplicações, procuradores com poderes de gestão, consultores e demais profissionais envolvidos. São igualmente responsáveis os agentes do mercado financeiro e de capitais que participem da distribuição, intermediação, gestão, administração e custódia dos ativos, bem como outros prestadores de serviços contratados.

O credenciamento das instituições não afasta, limita ou transfere as responsabilidades legais, regulatórias e fiduciárias atribuídas aos dirigentes e gestores do RPPS, tampouco às próprias instituições e aos seus administradores e gestores. O RPPS deverá monitorar periodicamente os prestadores de serviços credenciados, avaliando a manutenção de sua capacidade técnica, de seu enquadramento prudencial e de sua aderência às normas vigentes, bem como a existência de situações que possam caracterizar conflitos de interesses.

O art. 8º-A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estabelece que os dirigentes do ente federativo instituidor do RPPS, os dirigentes da unidade gestora e os demais responsáveis pelas decisões de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive consultores, distribuidores, instituições financeiras administradoras de carteira, fundos de investimento, seus gestores e administradores, respondem solidariamente, na medida de sua participação, pelo ressarcimento de prejuízos decorrentes de aplicações realizadas em desacordo com a legislação vigente.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS expedidas pelo Ministério da Previdência Social, especialmente aqueles relativos ao credenciamento de instituições, à governança, à gestão de riscos, à transparência e ao controle dos investimentos.

A utilização deste Termo de Declaração no processo de credenciamento não exige os responsáveis pela gestão do RPPS da realização de análise técnica das instituições, dos fundos de investimento e dos ativos que receberão recursos previdenciários, constituindo-se este documento em elemento formal integrante do processo decisório relativo aos investimentos do regime.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

XP Investimentos CCTVM S/A

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 81865/2026**Requerente:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**Assunto:** PREV - LICITAÇÕES E CONTRATOS**Subassunto:** PREV - ABERTURA DE LICITAÇÃO**Origem:****Usuário:** ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES**Repartição:** PREV - SECAO DE COMPRAS E LICITACOES**Data/Hora:** 04/08/2026 12:06**Observação de Abertura:**

Boa tarde. Considerando que foi aberto prazo para que a empresa XP encaminhasse todos os documentos solicitados no TR, inclusive a Demonstração de Exequibilidade de Proposta e esta empresa não encaminhou no prazo solicitado e, considerando que a XP é a instituição financeira que, atualmente, presta o serviço de custódia ao IPREM solicito, por gentileza, orientação para andamento deste processo de Dispensa de Licitação.

Ass: _____**Destino:****Usuário:** ELAINE ADRIANA DOS SANTOS PRADO**Data/Hora:** 04/08/2026 12:06**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO SETOR REQUISITANTE

Em atendimento à solicitação do Setor de Licitações, o Departamento de Finanças apresenta a presente manifestação acerca da ausência de apresentação, pela empresa **XP Investimentos CCTVM S.A.**, do **Atestado de Capacidade Técnica** e da **Demonstração de Exequibilidade da Proposta**, documentos previstos no Termo de Referência para a contratação de instituição financeira destinada à prestação de serviços de custódia qualificada, liquidação financeira, escrituração, controladoria, apuração e disponibilização de informações gerenciais relativas aos títulos públicos federais integrantes da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

Inicialmente, registra-se que foi realizada Dispensa Eletrônica para a contratação dos referidos serviços, a qual restou deserta. Diante desse cenário, foram adotadas as providências para contratação direta da instituição que apresentou proposta compatível com o interesse público, observando-se os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A XP Investimentos apresentou proposta para execução integral do objeto pelo valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**, condição significativamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que as demais instituições financeiras consultadas apresentaram propostas remuneradas.

Além da vantajosidade econômica, deve-se considerar que a XP é a atual instituição custodiante dos títulos públicos pertencentes ao IPREM, prestando os serviços desde o exercício de **2021**, período em que executou regularmente todas as atividades inerentes ao contrato, compreendendo a guarda e custódia dos títulos públicos federais, liquidação financeira das operações, escrituração, controladoria, marcação a mercado, extratos, e demais obrigações necessárias ao adequado acompanhamento dos investimentos do Instituto, sem qualquer registro de falhas, interrupções ou descumprimentos contratuais. Essas atividades correspondem exatamente ao objeto definido no Termo de Referência.

No que se refere ao **Atestado de Capacidade Técnica**, embora não tenha sido apresentado documento formal pela empresa, entende este Departamento que a finalidade dessa exigência encontra-se plenamente atendida pelos elementos constantes dos autos. A experiência da instituição é comprovada pela execução satisfatória dos serviços junto ao próprio IPREM ao longo dos últimos anos, sem ocorrências que desabonem sua atuação. Soma-se a isso o fato de que a XP é instituição amplamente reconhecida na prestação de serviços de custódia qualificada para diversos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) em todo o país, demonstrando possuir estrutura técnica, operacional e experiência compatíveis com a execução do objeto contratado.

Quanto à **Demonstração de Exequibilidade da Proposta**, observa-se que, embora não tenha sido apresentado documento formal específico, a própria execução histórica do



contrato evidencia sua plena exequibilidade. A instituição já presta exatamente os mesmos serviços ao IPREM sem qualquer cobrança desde 2021, circunstância que demonstra, na prática, a viabilidade operacional e econômica da proposta apresentada nesta contratação. Assim, não se trata de proposta hipotética ou de preço artificialmente reduzido para obtenção da contratação, mas da continuidade de uma condição comercial já efetivamente praticada e comprovadamente executada pela empresa.

Importante registrar, ainda, que durante o procedimento de contratação realizado em **2021**, esses mesmos documentos também não foram apresentados pela instituição, sem que tal circunstância compromettesse a análise da capacidade técnica, operacional ou financeira da empresa, tampouco a regular execução contratual posteriormente verificada ao longo dos anos.

Cumprе destacar que a empresa permanece regularmente autorizada pelos órgãos competentes para atuação no mercado financeiro, mantendo as condições necessárias para execução do objeto contratado, conforme os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência.

Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve buscar a proposta mais vantajosa, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público. Nesse contexto, entende este Departamento que a ausência dos dois documentos formais não impede a Administração de formar convicção quanto à capacidade da empresa para executar o objeto, uma vez que existem elementos objetivos e suficientes constantes dos autos que comprovam sua aptidão técnica e operacional.

Ademais, exigir a apresentação desses documentos, diante da manifestação da empresa de que sua obtenção dependeria de trâmites internos junto ao setor jurídico, acarretaria apenas atraso na conclusão do procedimento, sem qualquer benefício concreto para a Administração, especialmente considerando que a instituição já executa satisfatoriamente o objeto contratual há aproximadamente cinco anos.

Por fim, deve ser considerado que a não continuidade da contratação da atual custodiante implicaria a necessidade de contratação de instituição financeira que apresentou proposta onerosa, gerando despesas inexistentes até o presente momento, além da realização de todo o procedimento de migração da custódia dos títulos públicos federais para outra instituição, com impactos operacionais e administrativos que não se mostram justificáveis diante da plena capacidade técnica demonstrada pela atual prestadora e da significativa vantagem econômica representada pela proposta de custo zero.

Diante de todo o exposto, este Departamento de Finanças entende que os elementos constantes dos autos são suficientes para demonstrar a capacidade técnica, operacional e a exequibilidade da proposta apresentada pela XP Investimentos CCTVM S.A., manifestando-se, portanto, **favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, por entender que a solução atende ao interesse público, preserva a continuidade dos serviços,



observa os princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, não havendo prejuízo à segurança da contratação.

Pouso Alegre/MG, 04 de agosto de 2026.



Assinado por ELAINE ADRIANA
DOS SANTOS PRADO - CHEFE
SEÇÃO CONCILIAÇÃO E
CONTROLE

Assinatura digital avançada.

Elaine Adriana dos Santos Prado
Chefe de Conciliação e Controle



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2026 14:07:03.00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp23174cea628a8>





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Justificativa - Custódia NTN-B

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

4 de agosto de 2026 às 15:39

Para: Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde. Segue a Justificativa do processo da Custódia NTN-B para análise e, se necessário, para alteração. De acordo com a solicitação do Controle Interno, há a necessidade de relatório elaborado por cada membro da equipe de apoio sobre apontamentos da Justificativa. Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Link da pasta do Processo:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1YOVmF03-56BgVOMabVDiJ5C2EI690I-e>

Atenciosamente,



RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTOS NA JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 14/2026 - Processo Administrativo nº18/2026

Objeto: Dispensa de licitação com o objetivo de contratar de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de serviços de custódia qualificada, liquidação financeira, escrituração, controladoria, apreçamento e disponibilização de informações gerenciais relativas aos títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) integrantes da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – IPREM.

Unidade demandante: Licitação

1. Finalidade

Este relatório é elaborado em atendimento à solicitação do Controle Interno, para registrar, de forma impessoal, a análise técnica da justificativa do processo em epígrafe.

2. Resultado da análise

Trata-se de processo de dispensa de licitação em razão do valor. O certame foi declarado deserto, conforme se depreende da justificativa constante nos autos, razão pela qual a agente de contratação deu prosseguimento ao processo por meio da fase de contratação direta.

A empresa XP apresentou o menor preço nas cotações internas, sendo, por esse motivo, declarada vencedora do certame. Conforme a documentação acostada nos autos, a



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

empresa isentou o IPREM do pagamento dos referidos serviços, em razão de a Autarquia já integrar sua carteira de clientes.

Cumprе destacar que, na fase de habilitação, a empresa não apresentou a totalidade dos documentos exigidos no Termo de Referência. Todavia, o próprio setor requisitante, responsável pela utilização dos serviços, justificou a viabilidade da contratação nessas condições, considerando que a empresa já presta os mesmos serviços à Autarquia desde 2021, desempenhando-os de forma satisfatória.

Por fim, registra-se que a justificativa apresentada pelo setor requisitante quanto à viabilidade da contratação, mesmo diante da ausência de parte da documentação exigida, constitui manifestação da área técnica competente, não competindo a esta análise aferir o mérito dessa decisão. Assim, no âmbito da conferência documental realizada, não foram identificados outros apontamentos ou inconsistências passíveis de registro nesta etapa.

3. Observações

A presente manifestação foi produzida no âmbito das atribuições da equipe de apoio, consistindo em verificação instrumental/material dos elementos apresentados, sem caráter decisório.

Ressalva-se que o processo ainda carecerá de apreciação por parte de outros integrantes da equipe de apoio, os quais poderão identificar pontos adicionais não percebidos nesta análise e pela Agente de Contratações, a qual verificará a pertinência de eventuais sugestões.

Quaisquer sugestões de redação porventura surgidas após este relatório serão formalizadas, se necessário, em documento nomeado “Segunda Via” + nome do arquivo original, enviadas através do e-mail.



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

Pouso Alegre, 05/08/2026

[Lara Lindise Pereira Silva] – Membro da Equipe de Apoio

Portaria IPREM N° 143/2025



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTO NA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 18/2026 - Dispensa de Licitação nº14/2026

Objeto: Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para prestação de serviços de custódia qualificada, liquidação financeira, escrituração, controladoria, apuração e disponibilização de informações gerenciais relativas aos títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) integrantes da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – IPREM.

1 - Finalidade

Relatório elaborado para atendimento de solicitação do Controle Interno.

A justificativa é referente a processo de Dispensa de Licitação.

O processo está em conformidade com a Lei 14.133/2021, artigo 72 e artigo 75, incisos II e III

2 - Resultado da análise

Apesar de a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, inscrita no CNPJ nº 02.232.886/0001-04 não ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica e a Demonstração de Exequibilidade da Proposta, a ausência de tais documentos não compromete a segurança da contratação, visto que desde 2021 a empresa presta os mesmos serviços ao Iprem com eficiência e a custo zero.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2026.

CARLOS
ALBERTO DE
ANDRADE:57127
964653

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO DE
ANDRADE:57127964653
Dados: 2026.08.05
16:23:46 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade
Membro da Equipe de Apoio
Portaria IPREM Nº 143/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026****RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO****1. DA NECESSIDADE DO OBJETO**

O processo de dispensa de licitação nº 14/2026 tem como objetivo a contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de serviços de custódia qualificada, liquidação financeira, escrituração, controladoria, apuração e disponibilização de informações gerenciais relativas aos títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) integrantes da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – IPREM, visando assegurar a adequada guarda, controle, liquidação e acompanhamento dos títulos públicos federais pertencentes ao Instituto, garantindo segurança operacional, segregação patrimonial, transparência e conformidade com a legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal da presente contratação é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir a proposta mais vantajosa para as contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

“Art. 37 (...)

XXI- ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da



proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e moralidade. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra quais sejam, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

No caso em questão, trata-se de Dispensa de Licitação, em virtude do valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); - (Vide de Decreto nº 12.807, de 2025).

Há de se ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio deve-se justificar devidamente o motivo da dispensa, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 72. processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

Sendo assim, após a verificação de todos os documentos preliminares anexados ao processo, da anuência da autoridade competente para abertura do processo de contratação, da justificativa da necessidade do objeto e da assessoria jurídica, foi dado



publicidade ao **Processo Administrativo nº 15/2026 - Dispensa de Licitação nº 13/2026**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

As razões e justificativas do presente certame estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com as orientações e jurisprudências do TCU, as dispensas em razão do valor deverão ser, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O IPREM publicou o Aviso de Contratação no Diário Oficial e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 21 de julho de 2026, com a possibilidade de receber propostas adicionais do dia 22 de julho de 2026 até 27 de julho de 2026, por meio do Portal de Compras Públicas¹.

Considerando o fato de que não houve propostas adicionais por meio do Portal de Compras Públicas mencionado, sendo constatado que o processo teve sua regular tramitação, em estrita obediência à legislação quanto à forma e os prazos para a realização do certame e de acordo com o art. 75, III da Lei 14.133/2021, os orçamentos da fase interna foram aproveitados na presente Dispensa, seguida a ordem de classificação dos preços cotados para o objeto.

Ata de Processo Deserto

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 15/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início dos lances	Fim dos Lances
21/07/2026 15:50	27/07/2026 09:01	27/07/2026 15:01

Chat

Data	Apelido	Frase
27/07/2026 - 09:01:00	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

¹<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Instituto-de-Previdencia-Municipal-de-Pouso-Alegre-1341/DE-15-2026-2026-497669>



O Sistema IPM utilizado pelo IPREM faz a exportação do processo para o Portal de Compras Públicas, onde realiza-se o andamento do certame. Posteriormente, na importação deste processo deserto, a IPM, automaticamente, desabilita a continuação da contratação no mesmo processo administrativo. Houve a necessidade de abrir-se um novo processo administrativo na IPM, referente a esta contratação deserta para a conclusão da presente Dispensa de Licitação.

Nº/Ano	Data	Modalidade	Tipo de Objeto	Tipo Concorrência	Licitação - Nº/Ano	Licitação - Situação
15/2026	15/07/2026	Dispensa Eletrônica - Lei 14.133/2021	Compras e Outros Serviços - (Nova Lei de Licitações)	Normal - (Nova Lei de Licitações)	13/2026	Deserta

(Processo Administrativo nº 15/2026 - Dispensa de Licitação nº 13/2026).

Nº/Ano	Data	Modalidade	Tipo de Objeto	Tipo Concorrência	Licitação - Nº/Ano	Licitação - Situação
18/2026	23/07/2026	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Compras e Outros Serviços - (Nova Lei de Licitações)	Normal - (Nova Lei de Licitações)	14/2026	Aberta

(Processo Administrativo nº 18/2026 - Dispensa de Licitação nº 14/2026).

Considerando não haver nenhuma proposta apresentada por alguma Instituição Financeira interessada durante o período dos 3 (três) dias úteis de divulgação do processo no Portal de Compras Públicas, ocasião essa que nos termos do Decreto Municipal nº 5599/2026², art. 61, inciso III, há a possibilidade de contratação com o menor preço dos orçamentos inicialmente obtidos:

A Instituição Financeira XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, inscrita no CNPJ nº 02.232.886/0001-04, com as CND's em dia, mediante a pesquisa direta, forneceu custo zero, menor preço dentre aquelas que apresentaram proposta, qual seja R\$ 0,00 (zero reais).

Apesar de o Termo de Referência listar diversos documentos que deveriam ser apresentados para esta contratação, foi solicitado à empresa que encaminhasse os documentos na fase de habilitação, o que ela não o fez em sua integralidade. O setor requisitante, após a falta de encaminhamento de alguns dos documentos elencados no TR, fundamentou que esta instituição financeira já presta exatamente estes mesmos serviços ao IPREM, sem qualquer cobrança e de forma satisfatória, desde 2021.

Por fim, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento desta contratação, por entender que a solução atende ao interesse público, preserva a continuidade dos serviços, observa os princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, não havendo prejuízo à segurança da contratação.

Haja vista que a proposta acima encontra-se dentro do prazo de validade, considerando a dispensa pelo menor preço e sendo esta de custo zero, será a vencedora do certame.

²<https://www.legislador.com.br//legisladorweb.asp?WCI=LeiTexto&ID=122&inEspecieLei=3&nrLei=5599&aaLei=2023&dsVerbete=dispensa>



4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de julgamento adotado na presente contratação foi o de menor valor global, conforme consta no TR.

O preço ofertado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, inscrita no CNPJ nº 02.232.886/0001-04, encontra-se compatível com o valor estimado da contratação, que foi aferido por meio de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, devidamente justificada.

Na pesquisa direta de preços foram obtidos os seguintes orçamentos:

A CAIXA Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme solicitação de orçamento, enviou a cotação no valor total de R\$ 17.420,23 (dezesete mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos).

O Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

A XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, inscrita no CNPJ nº 02.232.886/0001-04, encaminhou proposta com custo zero. Após o processo ser considerado deserto por não ter recebido proposta na fase externa, a oferta desta empresa é a melhor de todas as propostas encaminhadas na fase interna.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
261	03.05.04.0122.0018.4015 - 3.3.9.0.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

5. DO VALOR DO PROCESSO

O valor total deste processo é de R\$ 0,00 (zero reais).

6. CONCLUSÃO

Sendo assim, analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo nº 18/2026 - Dispensa de Licitação nº 14/2026**, entende-se pela viabilidade da



contratação, observando o descrito no artigo 72 e 75, inciso II e III, ambos da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2026.

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Agente de Contratação

Lara Lindise Pereira Silva
Membro Equipe de Apoio

Carlos Alberto Andrade
Membro Equipe de Apoio




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre /MG - Cep: 37.550-191

Tel/Fax.: (35) 3427-9705/ E-mail:cpl@iprem.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação Presencial nº 14/2026

Objeto: Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de serviços de custódia qualificada, liquidação financeira, escrituração, controladoria, apuração e disponibilização de informações gerenciais relativas aos títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) integrantes da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM

Em conformidade com a ata datada em 05 de agosto de 2026, **ADJUDICO** o objeto do processo administrativo nº 18/2026, na modalidade Dispensa de Licitação Presencial nº 14/2026 à empresa abaixo relacionada:

Empresa	CNPJ	Valor Total
XP INVESTIMENTOS CORRETORA	02.332.886/0001-04	R\$ 0,12

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente
Ordenador de Despesa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

DISPENSA PRESENCIAL Nº 14/2026

MODALIDADE: Dispensa Presencial - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

TIPO: Preço Global

REQUISITANTE: Administração Interna

OBJETO: Constitui objeto do referido certame a Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de serviços de custódia qualificada, liquidação financeira, escrituração, controladoria, apuração e disponibilização de informações gerenciais relativas aos títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) integrantes da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. e suas alterações, inciso XXII do artigo 4º da lei federal nº 10.520/2002 e com base no parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO**, o Processo Administrativo nº 18/2026, na modalidade DISPENSA PRESENCIAL nº 14/2026, à empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
XP INVESTIMENTOS CORRETORA	02.332.886/0001-04	R\$ 0,12

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2026.

Assinado por DANIEL RIBEIRO
 VIEIRA:***535496** Diretor
 Presidente



DANIEL RIBEIRO VIEIRA
 Diretor Presidente
 Ordenador de Despesa



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE/MG
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2026

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, inscrita no CNPJ nº 02.232.886/0001-04

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de serviços de custódia qualificada, liquidação financeira, escrituração, controladoria, apuração e disponibilização de informações gerenciais relativas aos títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) integrantes da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – IPREM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
261	03.05.04.0122.0018.4015 - 3.3.9.0.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 0,00 (sem custo)

DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 14/2026, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DATA : 05 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:4F7FAE35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/08/2026. Edição 4333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

[🏠](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 14/2026



Última atualização 28/07/2026

Local: Pouso Alegre/MG **Órgão:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

[☰ Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[🔍](#)

[👤 Entrar](#)

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000028/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de serviços de custódia qualificada, liquidação financeira, escrituração, controladoria, apuração e disponibilização de informações gerenciais relativas aos títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) integrantes da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 9.600,00	R\$ 0,12

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕		Quantidade ↕	Valor unitário

1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB) E/OU PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA QUALIFICADA, LIQUIDAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, ESCRITURAÇÃO, CONTROLADORIA, APREÇAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS RELATIVAS AOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS REGISTRADOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA (SELIC) INTEGRANTES DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - IPREM. OS SERVIÇOS COMPREENDEM: 1.1. OPERAÇÕES REALIZADAS COM ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA - SELIC; 1.2. LIQUIDAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES REALIZADAS PELO IPREM; 1.3. GUARDA E CUSTÓDIA DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS; 1.4. APREÇAMENTO E AVALIAÇÃO DIÁRIA DOS ATIVOS MEDIANTE MARCAÇÃO A MERCADO E MARCAÇÃO NA CURVA; 1.5. GERAÇÃO, TRATAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ARQUIVOS DIGITAIS; 1.6. DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS E EXTRATOS DE CUSTÓDIA, DE MERCADO E DE CONFERÊNCIA DE RENDA FIXA (CURVA) MENSAIS NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS E AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.	12	R\$ 800,00
---	---	----	------------

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.